TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Protocolo: 3222/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais.

VOLUME I

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **3222/2021** Data: **07/12/2021 08:21** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **FERNANDA BUBA** Documento: **093.148.879-60**

Contato: **FERNANDA BUBA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Solicito processo de licitação para a obra de reforma e pintura nas escolas municipais. São 11 (onze) escolas e o valor total da obra será de R$ 760.207,64. As escolas contempladas são: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antonio de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.
*Foi entregue ao departamento de licitações (impresso): projetos arquitetônicos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas, termo de referência, requerimento e cronograma geral para execução da obra.

Ocorrência: 1	Data: 07/12/2021 08:21:58	Previsão: 10/12/2021

De: FERNANDA BUBA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 73-2021.pdf	REQUERIMENTO		
Termo de referência.pdf	Termo de referência		
CRONOGRAMA PARA EXECUCAO DE	Cronograma geral para execução da obra		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7TZ4XC8ACU8(verificado em : 07/12/2021 08:26)

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS E CMEIS

Piên, 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1. PINTURA DAS ESCOLAS E CMEIS.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM. DE MEDIDA	QNTD	VALOR
1	CMEI Gotinhas do Saber - Avencal	M²	297,78	R$ 39.754,21
2	CMEI Tia Nena (Super Creche) - Centro	M²	1.475,15	R$ 100.753,39
3	Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos - Poço Frio	M²	462,30	R$ 45.549,90
4	Escola Municipal Alminda Antonio de Andrade - Trigolândia	M²	1.550,84	R$ 86.559,56
5	CMEI Raio de Sol - Campina dos Maia	M²	198,17	R$ 46.871,37
6	Escola Municipal do Campo Frei Demétrio - Campina dos Maia	M²	1.016,80	R$ 83.852,61
7	Escola Municipal do Campo Santa Isabel - Campina dos Crespins	M²	562,63	R$ 46.887,48
8	Escola Municipal do Campo de Gramados - Gramados	M²	503,25	R$ 59.363,30
9	CMEI Tio Milton - Trigolândia	M²	558,77	R$ 47.277,35
10	Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco - Campo Novo	M²	443,71	R$ 48.107,14
11	Escola Municipal Marciano de Carvalho - Centro	M²	2.429,69	R$ 155.231,33
				R$ 760.207,64

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta licitação visa atender a demanda da Secretaria solicitante, visto que, atualmente as escolas e creches do município necessitam de pequenas reformas e pintura. Dessa forma, com vistas à melhoria do espaço educacional, poderemos

melhorar a qualidade do ambiente para os alunos e funcionários, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVENIDA BRASIL N.º 81 – CENTRO – PIÊN/PR
CEP 83.860-000

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.1.3. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, que irá atuar no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	FERNANDA BUBA MATRÍCULA 4765258

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMAS FORAM ELABORADOS PELA EMPRESA ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ: 11.519.548/0001-69.

Elaborado em 20 de janeiro de 2022.

Fernanda Buba

Chefe do Departamento de Urbanismo

Matrícula 4765258

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Orgão requisitante:	Secretaria de Educação
Nº requerimento:	05/2022
Data:	20/01/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M²)	VALOR ORÇADO
01	CMEI Gotinhas do Saber - Avencal	297,78	R$ 39.754,21
02	CMEI Tia Nena (Super Creche) - Centro	1.475,15	R$ 100.753,39
03	Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos - Poço Frio	462,30	R$ 45.549,90
04	Escola Municipal Alminda Antonio de Andrade - Trigolândia	1.550,84	R$ 86.559,56
05	CMEI Raio de Sol - Campina dos Maia	198,17	R$ 46.871,37
06	Escola Municipal do Campo Frei Demétrio - Campina dos Maia	1.016,80	R$ 83.852,61
07	Escola Municipal do Campo Santa Isabel - Campina dos Crespins	562,63	R$ 46.887,48
08	Escola Municipal do Campo de Gramados - Gramados	503,25	R$ 59.363,30
09	CMEI Tio Milton - Trigolândia	558,77	R$ 47.277,35

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

	10	Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco - Campo Novo	443,71	R$ 48.107,14
	11	Escola Municipal Marciano de Carvalho - Centro	2.429,69	R$ 155.231,33
		TOTAL	**9.499,09**	**R$ 760.207,64**

Justificativa: Esta licitação visa atender a demanda da Secretaria solicitante, visto que, atualmente as escolas e creches do município necessitam de pequenas reformas e pintura. Dessa forma, com vistas à melhoria do espaço educacional, poderemos melhorar a qualidadedo ambiente para os alunos e funcionários, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Localidades: Centro, Avencal, Poço Frio, Trigolândia, Campina dos Maia, Campina dos Crespins, Gramados e Campo Novo.

Dotação orçamentária:

Educação: 08.001.12.361.0009.2020-4490510000/3390390000/3390300000

Horários:

8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo de execução: 12 (doze) meses, de acordo com cronograma em anexo, a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) anos.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Fernanda Buba

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório**
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO
Fernanda Buba
Engenheira Civil
Chefe do Dpto. de Urbanismo
Matrícula 4765258

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 - SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. REVESTIMENTO 7
5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 7
6. RECEBIMENTO DA OBRA 9
7. DECLARAÇÕES FINAIS 9

REFORMA CMEI GOTINHAS DO SABER

O projeto prevê a reforma do CMEI Gotinhas do Saber, localizado na Rua Goiânia, n°994 no Bairro-Avencal, Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, com a execução nos ambientes Internos e externos.

Na circulação de acesso as Salas, será feito o assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) nas paredes até altura de 1,10 m. Nas salas de aula será feito o novo assentamento de revestimento cerâmico conforme descrito acima, e as salas de aula, será feito o assentamento do revestimento cerâmico, será feito até uma altura de 0,60 m.

As esquadrias de Madeira serão feitas o lixamento manual, e aplicado uma nova pintura, também será feito o mesmo processo nas esquadrias metálicas existente. Nas paredes Internas, externas, incluindo o teto, será feita a remoção da Pintura existente, com as raspagem e lixamento, após esse serviço, será feito a nova pintura com tinta Acrílica.

Localização

Rua Goiânia, n°994 – Avencal – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da C.M.E.I Gotinhas dos Saber, no Bairro Avencal de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração; lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do CMEI Gotinhas do Saber, no Bairro Avencal, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área interna edificação.

Nas paredes de circulação de acesso as salas de aula será feira a demolição e remoção do rodapé cerâmico existente, e dentro das salas de aula, o rodapé em madeira também será removido.

4. REVESTIMENTO

Após a remoção dos rodapés cerâmico existente na área de circulação, será feito o assentamento de um novo revestimento cerâmico (pastilha) com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes internas das salas de aula, também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno, que será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm.

O assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes incluindo o teto, sendo feito o lixamento com a raspagem da pintura existente e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura. Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

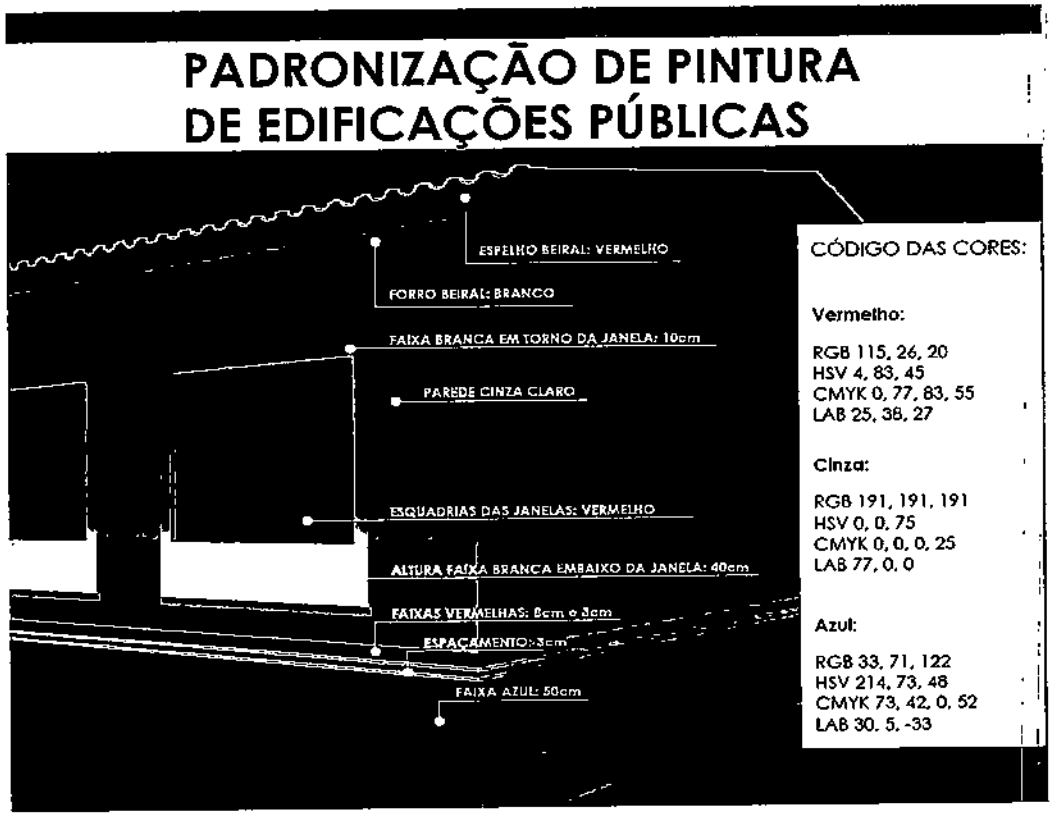
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191 e a pintura da forro laje será na cor Branca. Nas paredes externas a pintura também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e

acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza claro. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm. Os beirais em laje da parte externa a pintura será na cor branca, os detalhes da pintura, seguir o modelo abaixo.

O acabamento final da pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

As esquadrias metálicas, antecedendo os serviços de aplicação de tinta, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, a pintura das janelas metálica será esmalte sintético na cor vermelha RGB 115, 26, 20, com aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Na questão da Pintura para superfície em madeira, está sendo considerado as portas de madeira internas, os batentes e guarnições, todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante, a cor e tonalidade será definida pela prefeitura de Piên.



Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER
ENDEREÇO:	RUA GOIÂNIA N 994
MUNICIPIO:	Plên / PR
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	14/10/2021
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	297,78

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720215406315
TELEFONE:	41 3632 1080

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER**	LOCAL: RUA GOIÂNIA N 994	
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	14/10/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER	LOCAL:	RUA GOIÂNIA N 994
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	10/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	297,78 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	96,73	3,77	364,67
1.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	18,36	3,04	55,81
			SUB-TOTAL				R$ 420,48
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	39,12	89,29	3.493,02
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	19,56	59,56	1.164,99
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	19,56	111,67	2.184,26
			SUB-TOTAL				R$ 6.842,27
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1147,97	6,51	7.473,28
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	908,55	17,54	15.935,96
3.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	239,36	20,00	4.787,20
3.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	81,68	2,25	183,78
3.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	81,68	17,97	1.467,78
3.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	54,41	11,51	626,25
3.7	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	54,41	29,90	1.626,85
			SUB-TOTAL				R$ 32.101,10
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	297,78	0,99	294,80
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	81,68	1,17	95,56
			SUB-TOTAL				R$ 390,36
			VALOR TOTAL				R$ 39.754,21

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA E CONSULTORIA

Projeto:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER	Valor da Obra	R$ 39.754,21
Local:	RUA GOIÂNIA N 994	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	297,78 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	420,48	420,48								420,48
		1,06%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	6.842,27	6.842,27								6.842,27
		17,21%	100,00%								100%
3	PINTURA	32.101,10	22.470,77	9.630,33							32.101,10
		80,75%	70,00%	30,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	390,36		390,36							390,36
		0,98%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		39.754,21	29.733,52	10.020,69							39.754,21
PERCENTUAL NO MÊS			74,79%	25,21%							
TOTAL ACUMULADO			29.733,52	39.754,21							39.754,21
PERCENTUAL ACUMULADO			74,79%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA CMEI TIA NENA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 - SALA 01 - CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel. 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 6
4. RECEBIMENTO DA OBRA 9
5. DECLARAÇÕES FINAIS 9

REFORMA CMEI TIA NENA

O projeto prevê a reforma do C.M.E.I, Tia Nena, localizado na Rua Diadema, Centro, Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de uma nova pintura, nos ambientes internos e externos, os detalhes estão indicados no projeto arquitetônico.

Localização

Rua Diadema, n°258 – Centro – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico

Planilha de Orçamento

Cronograma Físico e Financeiro

Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira

Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma do C.M.E.I Tia Nena, no Centro, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do C.M.E.I Tia Nena no Centro de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada.

Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, inicia a partir do rodapé do piso, e em outros ambientes, inicia acima do revestimento cerâmico, sendo ambientes como os banheiros e as circulações, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191.

Nas parede externas a pintura será nas paredes da frente, laterais e fundos, a pintura deve ser executada incluindo a parede de fechamento da cobertura, que se estende até a Platibanda, a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza claro RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza.

Nos serviços de pintura das paredes externas está incluso o acabamento do muro da frente, e a central de gás, na cor Azul RGB 33, 71, 122. A pintura dos palanques em concreto tinta látex acrílica semibrilho, as cores serão intercaladas, vermelho, azul, cinza claro, branco, vermelho, azul (alternando do mais escuro para o mais claro). Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo. O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

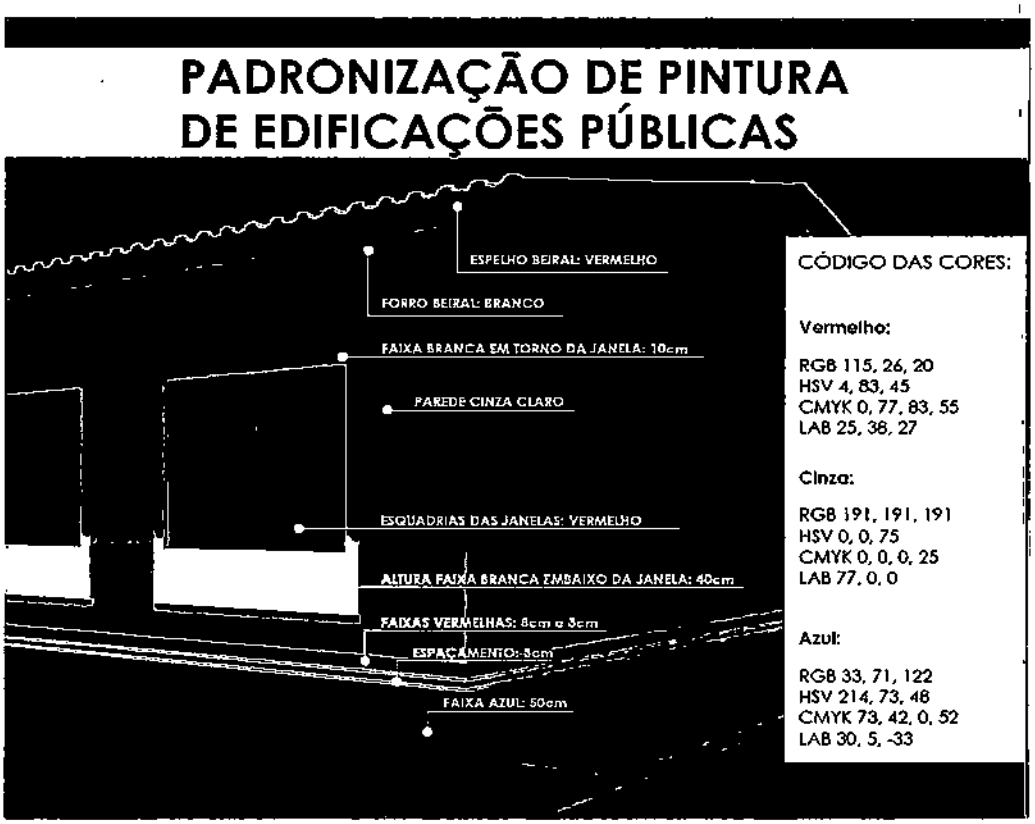
Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

No pavimento da cobertura além do fechamento em alvenaria com a platibanda, possui um fechamento metálico, localizado na Laterais e nos fundos da edificação. O serviço Inicial seria a execução do lixamento de sua superfície, para a remoção da pintura que apresenta desgaste, na sequencia feito aplicação com tinta Esmalte Sintético Acetinado de acabamento pulverizada sobre as superfícies, na cor vermelha RGB 115,26, 20.

Na parte da Frente da edificação possui uma mureta em alvenaria, e sob ela um gradil metálico, que também receberá um acabamento, com o preparo da sua superfície sendo feito o lixamento, com a remoção da pintura existente e o recebimento da nova pintura uma nova Pintura, com tinta alquídica de acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) na cor cinza claro, aplicada a rolo ou pincel sobre Superfícies Metálica.

Na questão da Pintura para superfície em madeira, está sendo considerado as portas de abrir 1 folha, incluindo os batentes e guarnições, todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um

pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.



Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações

existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

4. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

5. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)
ENDEREÇO:	RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO
MUNICIPIO:	Piên / PR
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	24/09/2021
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	1.475,15

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720215406315
TELEFONE:	41 3632 1080
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)**	**LOCAL:**	RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21	**DATA:**	24/09/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

sexta-feira, 24 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)**	**LOCAL:**	RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21	**DATA:**	09/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	1.475,15 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**PINTURA**				
1.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	3173,23	6,51	20.657,72
1.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1145,86	14,15	16.213,91
1.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3173,23	17,54	55.658,45
1.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	242,88	2,25	546,48
1.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	242,88	17,97	4.364,55
1.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	79,22	11,51	911,82
1.7	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	45,74	26,00	1.189,24
1.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020.	M2	33,48	27,69	927,06
			SUB-TOTAL				**R$ 100.469,23**
2			**LIMPEZA DA OBRA**				
2.1	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	242,88	1,17	284,16
			SUB-TOTAL				**R$ 284,16**
			VALOR TOTAL				**R$ 100.753,39**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil-CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)	Valor da Obra	R$ 100.753,39		
Local:	RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO	Prazo de Execução	2 MESES		
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.475,15		m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
3	PINTURA	100.469,23	60.281,54	40.187,69							100.469,23
		99,72%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	284,16		284,16							284,16
		0,28%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		100.753,39	60.281,54	40.471,85							100.753,39
PERCENTUAL NO MÊS			59,83%	40,17%							
TOTAL ACUMULADO		-	60.281,54	100.753,39							100.753,39
PERCENTUAL ACUMULADO			59,83%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
PREFEITO LAÉRCIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
[illegible] - SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
[illegible].com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. REVESTIMENTO 7
5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 7
6. RECEBIMENTO DA OBRA 9
7. DECLARAÇÕES FINAIS 9

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PREFEITO LAÉRCIO

O projeto prevê a reforma do Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio, localizado na estrada municipal KO-002, Poço Frio de Piên-PR. Os serviços de reforma serão, em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, com a execução nos ambientes Internos e externos.

Na Varanda de acesso as Salas, será feito o a remoção do rodapé cerâmico existente para o novo assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) nas paredes até altura de 1,10 m. E nas salas de aula o novo assentamento de revestimento cerâmico conforme descrito acima, será feito até uma altura de 0,60 m.

Nas esquadrias metálicas existente, será feito o lixamento das superfícies para o preparo para o recebimento da nova pintura. As Esquadrias de madeira e os forros nos ambientes internos, serão lixadas com a remoção da pintura, e preparada para o recebimento da nova pintura em esmalte Sintético Acetinado.

Será feita o serviço de remoção da Pintura existente, com as raspagem e lixamento das paredes interna e externas, após esse serviço, será feito a nova pintura das paredes Internas e Externas.

Localização

Estrada Municipal KO-002, S/n° – Poço Frio– Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adeilton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio, na localidade de Poço Frio, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio, na localidade de Poço Frio, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Nas paredes da varanda e nas paredes das salas de aula, será feita a remoção dos rodapés cerâmicos, para que seja feito o assentamento de pastilha cerâmica.

4. REVESTIMENTO

Na varanda de acesso a salas de aula e circulação será feito o assentamento de um novo revestimento cerâmico (pastilha) com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes internas da sala de aula, também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno, que será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm.

O assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

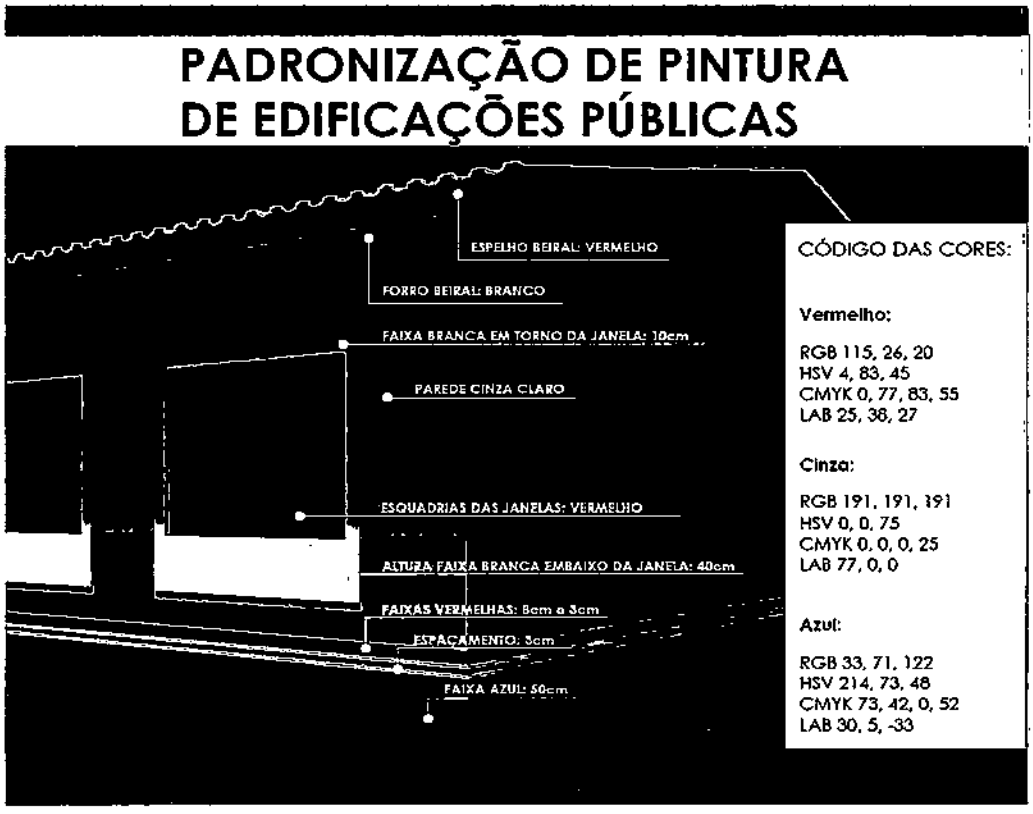
Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191, nas parede externas a pintura também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB

191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Nas esquadrias metálicas, antecedendo a aplicação, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, a pintura das janelas metálica e a estrutura da cobertura metálica próxima ao refeitório e a biblioteca, será na cor vermelha RGB 115, 26, 20, com aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc

As portas de madeira da edificação, receberam o acabamento com nova pintura, sendo feito a remoção da pintura velha, com o lixamento das superfícies, para que tenha uma boa aderência na superfície a nova pintura, o mesmo serviço será executado nos forros de madeira nos ambientes internos, será feito um acabamento com aplicação e Pintura esmalte Sintético fosco, na cor branca, com 2 de mão. Os forros dos ambientes da cozinha e biblioteca são em PVC, os beirais o forro é em PVC, e não receberão acabamento.



Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização. Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS SANTOS
ENDEREÇO:	**EST. PRINCIPAL POÇO FRIO**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21**
BDI:	**20,34%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**NÃO DESONERADO**
DATA:	**14/10/2021**
CONVENIO:	**RECURSO PROPRIO**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**2 MESES**
AREA CONSTRUIDA:	**462,30**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720215406315**
TELEFONE:	**41 3632 1080**

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS	**LOCAL:**	EST. PRINCIPAL POÇO FRIO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	14/10/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS SANTOS**	**LOCAL:**	EST. PRINCIPAL POÇO FRIO
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	10/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	462,30 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	52,15	3,04	158,53
1.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,65	3,87	14,12
			SUB-TOTAL				**R$ 172,65**
2			**REVESTIMENTOS**				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	29,95	89,29	2.674,23
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	29,95	59,56	1.783,82
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	59,91	111,67	6.690,14
			SUB-TOTAL				**R$ 11.148,19**
3			**PINTURA**				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1060,20	6,51	6.901,90
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1060,20	17,54	18.595,90
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	280,77	2,25	631,73
3.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	4,40	26,73	117,61
3.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	280,77	17,97	5.045,43
3.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	60,37	11,51	694,85
3.7	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	60,37	27,69	1.671,64
			SUB-TOTAL				**R$ 33.659,06**
4			**LIMPEZA DA OBRA**				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	462,30	0,99	457,67
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	96,01	1,17	112,33
			SUB-TOTAL				**R$ 570,00**
			VALOR TOTAL				**R$ 45.549,90**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS SANTOS	Valor da Obra	R$ 45.549,90
Local:	EST. PRINCIPAL POÇO FRIO	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	462,30 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	172,65	172,65								172,65
		0,38%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	11.148,19	11.148,19								11.148,19
		24,47%	100,00%								100%
3	PINTURA	33.659,06	20.195,44	13.463,62							33.659,06
		73,89%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	570,00		570,00							570,00
		1,25%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		45.549,90	31.516,28	14.033,62							45.549,90
PERCENTUAL NO MÊS			69,19%	30,81%							
TOTAL ACUMULADO			31.516,28	45.549,90							45.549,90
PERCENTUAL ACUMULADO			69,19%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
R. A[illegible], 1[illegible] - SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
[illegible]@[illegible].com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. *CONSIDERAÇÕES GERAIS* 3
2. *SERVIÇOS PRELIMINARES* 6
3. *DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO* 6
4. *REVESTIMENTO* 7
5. *PINTURA / LIMPEZA DA OBRA* 7
6. *RECEBIMENTO DA OBRA* 9
7. *DECLARAÇÕES FINAIS* 9

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE

O projeto prevê a reforma da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, localizado na Avenida Paraná, Trigolândia, Piên-PR. Os serviços de reforma serão na edificação, com aplicação de nova pintura, nos ambientes Internos, as paredes das áreas de Circulação Interna e varandas de acesso ao auditório e salas administrativas receberão um assentamento das pastilhas até altura de 1,10 m, e na parte internas as salas de aula e administrativa receberam o revestimento até uma altura de 0,60 m. A passarela de entrada a edificação, sua estrutura com pilares e terças, também receberá pintura para superfície Metálica, os detalhes estão indicados no projeto arquitetônico.

Localização

Avenida Paraná, S/n° – Trigolândia – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da Escola Municipal do Alminda Antônia de Andrade, na localidade de Trigolândia, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para

a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR,

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma da Escola Municipal do Alminda Antônia de Andrade, na localidade de Trigolândia, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender às necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Nas paredes das salas de aula e do refeitório será feita a demolição e remoção dos rodapés em madeira e o rodapé cerâmico para que na sequencia seja assentado um novo revestimento cerâmico, nas áreas de circulação e varanda também serão feitos a remoção dos rodapés.

C60

4. REVESTIMENTO

Após a remoção dos rodapés, as paredes de circulação interna e varanda receberão um novo revestimento cerâmico com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes das salas de aula também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm, os demais detalhes do revestimento cerâmico, está apresentando no projeto Arquitetônico.

O assentamento do revestimento cerâmico será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191. O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e

uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque. As paredes externas, não foi considerado pintura, pois foram pintadas recentemente.

Na Passarela de entrada a edificação, antecedendo os serviços de aplicação de tinta, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, sendo feito posteriormente a aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Na questão da Pintura para superfície em madeira está sendo considerado as portas em esquadrias de madeira, batentes e guarnições, todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético fosco para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e à perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE
ENDEREÇO:	**AVENIDA PARANÁ**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21**
BDI:	**20,34%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**NÃO DESONERADO**
DATA:	**14/10/2021**
CONVENIO:	**RECURSO PROPRIO**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**2 MESES**
AREA CONSTRUIDA:	**1.550,84**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720215406315**
TELEFONE:	**41 3632 1080**

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE	**LOCAL:**	AVENIDA PARANÁ
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	14/10/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE**	**LOCAL:**	AVENIDA PARANÁ
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	10/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	**20,34%**
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	1.550,84 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	253,50	3,77	955,69
1.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	180,20	3,04	547,80
			SUB-TOTAL				**R$ 1.503,49**
2			**REVESTIMENTOS**				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	99,87	89,29	8.917,39
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	99,87	59,56	5.948,25
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	199,74	111,67	22.304,96
			SUB-TOTAL				**R$ 37.170,60**
3			**PINTURA**				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1789,62	6,51	11.650,42
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1789,62	17,54	31.389,93
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	177,36	2,25	399,06
3.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	177,36	17,97	3.187,15
3.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	15,84	11,51	182,31
3.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,84	29,90	473,61
			SUB-TOTAL				**R$ 47.282,48**
4			**LIMPEZA DA OBRA**				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	399,48	0,99	395,48
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	177,36	1,17	207,51
			SUB-TOTAL				**R$ 602,99**
			VALOR TOTAL				**R$ 86.559,56**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE	Valor da Obra	R$ 86.559,56
Local:	AVENIDA PARANÁ	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.550,84 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2	-		-				
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.503,49	1.503,49								1.503,49
		1,74%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	37.170,60	37.170,60								37.170,60
		42,94%	100,00%								100%
3	PINTURA	47.282,48	28.369,49	18.912,99							47.282,48
		54,62%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	602,99		602,99							602,99
		0,70%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		86.559,56	67.043,58	19.515,98							86.559,56
PERCENTUAL NO MÊS			77,45%	22,55%							
TOTAL ACUMULADO			67.043,58	86.559,56							86.559,56
PERCENTUAL ACUMULADO			77,45%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA C.M.E.I RAIO DE SOL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
[illegible] 162 - SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
[illegible]engenharia.com.br | tel. +41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. REVESTIMENTO 7
5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 7
6. RECEBIMENTO DA OBRA 10
7. DECLARAÇÕES FINAIS 10

REFORMA CMEI RAIO DE SOL

O projeto prevê a reforma do CMEI Raio de Sol, localizado na estrada municipal KO-402, Campina dos Maia de Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, com a execução nos ambientes Internos e externos.

Na Varanda de acesso as Salas, será feito o assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) nas paredes até altura de 1,10 m. No ambiente do Refeitório o revestimento cerâmico existente será removido, e feito o novo assentamento de revestimento cerâmico conforme descrito acima, e as salas de aula, será feito o assentamento do revestimento cerâmico, será feito até uma altura de 0,60 m.

Nas esquadrias metálicas existente, será feito o lixamento das superfícies para o preparo para o recebimento da nova pintura. O forro de madeira nas áreas Internas e dos beirais, serão lixadas com a remoção da pintura, e preparada para o recebimento da nova pintura em esmalte Sintético Acetinado. Será feita a remoção da Pintura existente, com as raspagem e lixamento das paredes interna e externas, após esse serviço, será feito a nova pintura das paredes Internas e Externas.

Localização

Rua Municipal KO-402, S/n° – Campina dos Maia – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da C.M.E.I Raio de Sol, na localidade de Campina dos Maia, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do CMEI Raio de Sol, na localidade de Campina dos Maia, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender às necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Nas paredes da varanda de acesso as salas de aula será feira a demolição e remoção do rodapé cerâmico existente, e dentro das salas de aula, o rodapé em madeira também será removido. No ambiente do refeitório próximo à lavanderia o revestimento cerâmico da parede será removido, junto com a argamassa restante.

O revestimento cerâmico das paredes da cozinha, lavanderia e banheiro, serão demolidos e removidos, para o assentamento de um novo revestimento cerâmico

4. REVESTIMENTO

Após a remoção dos rodapés cerâmico existente na varanda, será feito o assentamento de um novo revestimento cerâmico (pastilha) com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm; a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes internas da sala de aula, também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno, que será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm; a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm.

As paredes da cozinha, lavanderia e banheiro, receberão um novo revestimento cerâmico com dimensão de 25x35 cm, a cor e tonalidade definida pela prefeitura Municipal de Piên, os demais detalhes do revestimento cerâmico, está apresentando no projeto Arquitetônico.

O assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário. Antecedendo os serviços de pinturas, as paredes que tem a porta acesso aos fundos da edificação, estão apenas no acabamento do emboço, a mesma recebera a aplicação de massa látex com lixamento, para que seja feito a pintura na sequência.

Nas paredes Internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191.

Nas paredes externas a pintura também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo. O muro com altura de 60 cm na frente da edificação a pintura será na cor azul RGB 33, 71, 122.

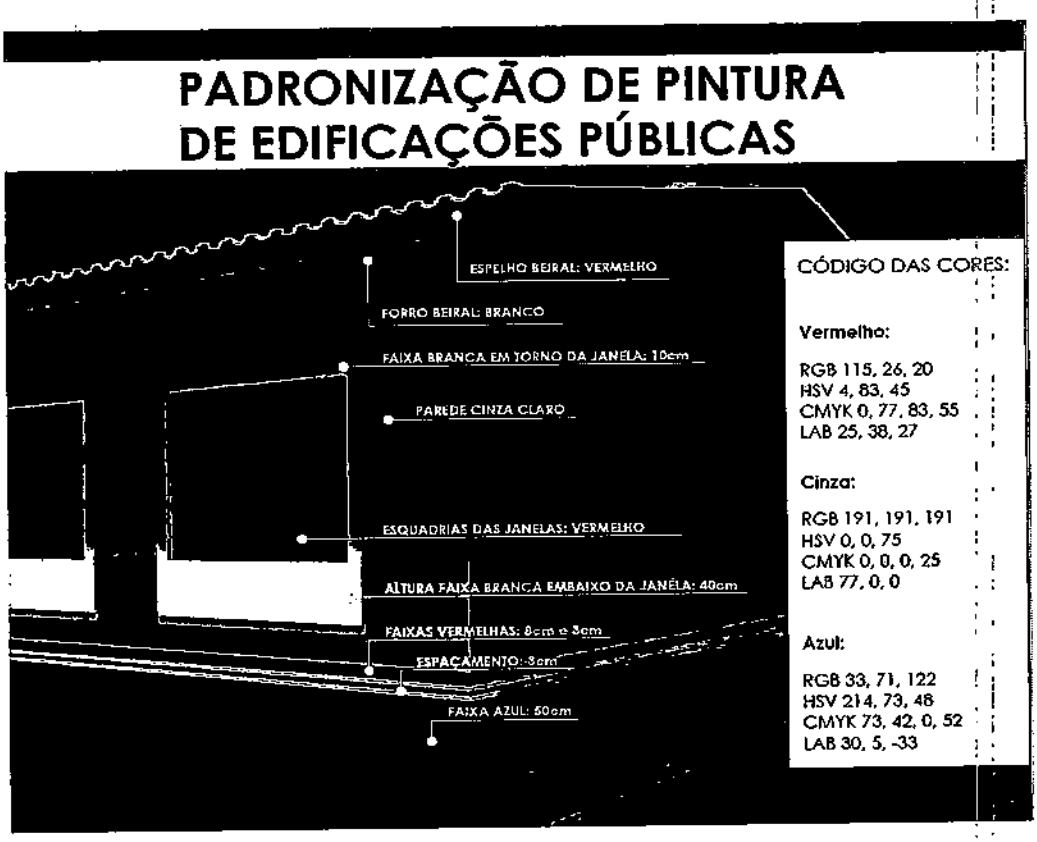
O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

As esquadrias metálicas e o gradil do muro da frente, antecedendo os serviços de aplicação de tinta, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, sendo feito posteriormente a aplicação a pintura das janelas metálica e o gradil do muro da frente, será na cor vermelha RGB 115, 26, 20, com aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Na questão da Pintura para superfície em madeira, está sendo considerado as testeiras e os forro dos beirais, o forro da parte interna da edificação, e as portas de madeira. As portas locadas recentemente para o acesso aos fundos, elas receberam o fundo nivelador.

Todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho, incluindo os batentes e guarnições. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.



Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL
ENDEREÇO:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
MUNICIPIO:	Piên / PR
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	30/08/2021
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	198,17

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720215406315
TELEFONE:	41 3632 1080
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL	**LOCAL:**	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	30/08/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

segunda-feira, 30 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico

Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA CMEI RAIO DE SOL**	**LOCAL:**	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	08/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	198,17 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	57,10	3,77	215,26
1.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	32,85	3,04	99,86
1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,80	26,54	1.587,09
1.4	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,80	3,87	231,42
			SUB-TOTAL				**R$ 2.133,63**
2			**REVESTIMENTOS**				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	19,65	89,29	1.754,54
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	19,65	59,56	1.170,35
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	58,96	111,67	6.584,06
2.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,80	64,43	3.853,17
			SUB-TOTAL				**R$ 13.362,12**
3			**PINTURA**				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	834,00	6,51	5.429,34
3.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,48	14,15	176,59
3.3	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	12,48	3,70	46,17
3.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	834,00	17,54	14.628,36
3.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	312,69	2,25	703,55
3.6	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	135,97	26,73	3.634,47
3.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	312,69	17,97	5.619,03
3.8	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	23,70	11,51	272,78
3.9	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	23,70	27,55	652,93
			SUB-TOTAL				**R$ 31.169,22**
4			**LIMPEZA DA OBRA**				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	158,06	0,99	156,48
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	47,80	1,17	55,92
			SUB-TOTAL				**R$ 212,40**
			VALOR TOTAL				**R$ 46.871,37**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL	Valor da Obra	R$ 46.871,37
Local:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	198,17 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	2.133,68	2.133,68								2.133,68
		4,55%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	13.962,12	13.962,12								13.962,12
		29,51%	100,00%								100%
3	PINTURA	31.163,22	18.697,93	12.465,29							31.163,22
		66,49%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	212,40		212,40							212,40
		0,45%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		46.871,37	34.193,68	12.677,69							46.871,37
PERCENTUAL NO MÊS			72,95%	27,05%							
TOTAL ACUMULADO			34.193,68	46.871,37							46.871,37
PERCENTUAL ACUMULADO			72,95%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO
FREI DEMÉTRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
[illegible] SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
[illegible].com.br | TEL.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. *CONSIDERAÇÕES GERAIS* 3
2. *SERVIÇOS PRELIMINARES* 6
3. *DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO* 6
4. *REVESTIMENTO* 7
5. *PINTURA / LIMPEZA DA OBRA* 7
6. *RECEBIMENTO DA OBRA* 9
7. *DECLARAÇÕES FINAIS* 9

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO FREI DEMÉTRIO

O projeto prevê a reforma da Escola Municipal Campo Frei Demétrio, localizado na estrada municipal KO-402, Campina dos Maia de Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, nos ambientes Internos e externos, as paredes das áreas de Circulação Interna receberão um assentamento das pastilhas até altura de 1,10 m, incluindo os pilares, e na parte internas as salas de aula receberam o revestimento até uma altura de 0,60 m. A passarela que liga da escola a quadra de esportes, a sua estrutura também recebera pintura para superfície Metálica, o muro dos Fundos e da lateral recebera um acabamento de pintura, apenas no canto direito dos fundos essa parte do muro não será pintada, pois a mesma será refeita por outra empresa. Os detalhes estão indicados no projeto arquitetônico.

Localização

Rua Municipal KO-402, S/n° – Campina dos Maia – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

- Projeto Arquitetônico
- Planilha de Orçamento
- Cronograma Físico e Financeiro
- Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, na localidade de Campina dos Maia, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para

a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR,

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, na localidade de Campina dos Maia, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Nas paredes da circulação de divide com o banheiro, o memo apresenta um lavatório com cerâmica que será feito a remoção do revestimento e argamassa existente, para que na sequencia seja assentado um novo revestimento cerâmico com h= 1,10m. Em todos os ambientes será feito a demolição e remoção dos rodapés cerâmicos.

4. REVESTIMENTO

Após a remoção dos rodapés, revestimento cerâmico existente e os vestígios de argamassa, as paredes de circulação interna receberão um novo revestimento cerâmico com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes das salas internas das salas de aula, será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm, os demais detalhes do revestimento cerâmico, está apresentando no projeto Arquitetônico.

O assentamento do revestimento cerâmico será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191, nas parede externas a pintura também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho,

com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo.

No muro dos fundos e da lateral será feita uma limpeza com jato de alta pressão, e também recebera um acabamento com pintura, na cor azul RGB, 33, 71, 122, deve ficar atento que em uma parte do muro não será feito a pintura, esta parte do muro será demolida e refeita, por outra empresa,

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Na Passarela que dá acesso a quadra Coberta e esquadrias metálicas, antecedendo os serviços de aplicação de tinta, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, sendo feito posteriormente a aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, com a cor branca, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Na questão da Pintura para superfície em madeira está sendo considerado; as testeiras na cor Vermelha RGB 115, 26, 20, o forro dos beirais da edificação portas de madeira, na cor branca, incluindo os batentes e guarnições, todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.

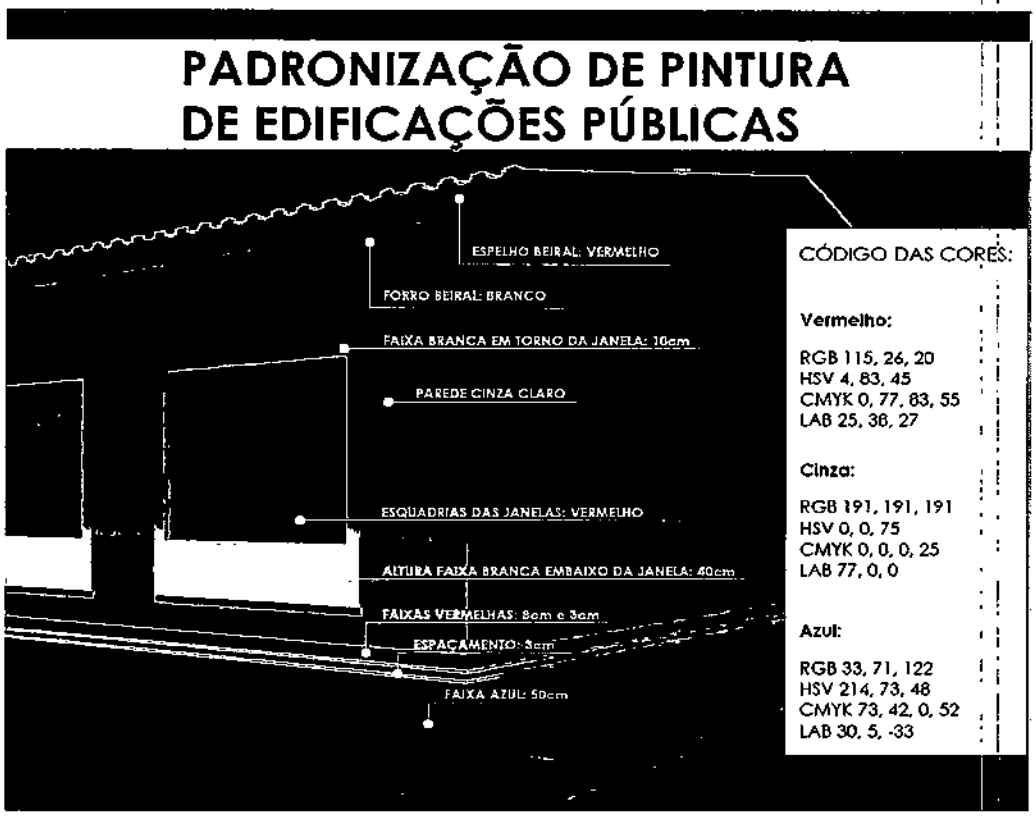
Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.



Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços. Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO
ENDEREÇO:	**EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21**
BDI:	**20,34%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**NÃO DESONERADO**
DATA:	**30/08/2021**
CONVENIO:	**RECURSO PROPRIO**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**2 MESES**
AREA CONSTRUIDA:	**1.016,80**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720215406315**
TELEFONE:	**41 3632 1080**
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO**	**LOCAL:**	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	30/08/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

segunda-feira, 30 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO**	**LOCAL:**	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	08/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	1.016,80 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,00	26,54	318,48
1.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,00	3,87	46,44
1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	327,44	3,04	995,41
			SUB-TOTAL				**R$ 1.360,33**
2			**REVESTIMENTOS**				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	69,82	89,29	6.234,22
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	69,82	59,56	4.158,47
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	139,64	111,67	15.593,59
			SUB-TOTAL				**R$ 25.986,28**
3			**PINTURA**				
3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	211,84	2,26	478,75
3.2	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1993,90	6,51	12.980,28
3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1993,90	17,54	34.973,00
3.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	281,38	2,25	633,10
3.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	281,38	17,97	5.056,39
3.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,07	11,51	530,26
3.7	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	46,07	29,90	1.377,49
			SUB-TOTAL				**R$ 56.029,27**
4			**LIMPEZA DA OBRA**				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	279,28	0,99	276,48
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	171,16	1,17	200,25
			SUB-TOTAL				**R$ 476,73**
			VALOR TOTAL				**R$ 83.852,61**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO	Valor da Obra	R$ 83.852,61
Local:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.016,80 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2	-	-	-	-			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.360,33	1.360,33								1.360,33
		1,62%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	25.986,28	25.986,28								25.986,28
		30,99%	100,00%								100%
3	PINTURA	56.029,27	39.220,49	16.808,78							56.029,27
		66,82%	70,00%	30,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	476,73		476,73							476,73
		0,57%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		83.852,61	66.567,10	17.285,51							83.852,61
PERCENTUAL NO MÊS			79,39%	20,61%							
TOTAL ACUMULADO			66.567,10	83.852,61							83.852,61
PERCENTUAL ACUMULADO			79,39%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DOS GRAMADOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA [illegible] SALA 6 - CENTRO | PIÊN | PR
[illegible]@[illegible].com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. REFORMA PILARES EXISTENTES 7
5. REVESTIMENTO 10
6. CAÇADA EXTERNA 11
7. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 11
8. RECEBIMENTO DA OBRA 13
9. DECLARAÇÕES FINAIS 13

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CAMPO DE GRAMADOS

O projeto prevê a reforma da Escola Municipal Campo de Gramados, localizado na estrada municipal KO-001, Gramados de Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, nos ambientes Internos e externos, alguns pontos da edificação apresenta problemas estruturais, sendo nas colunas das varandas que dá acesso as salas de aula, e uma Trinca na parede ao lado esquerdo da edificação, ao qual vai ser feito a reforma para o reparo. A parede da varanda receberá o assentamento das pastilhas até altura de 1,10 m, incluindo os pilares, e as salas de aula receberam o revestimento até uma altura de 0,60 m.

Na lateral esquerda junto a parede da edificação, será feita uma calçada 1,50 m. de largura ligando até varanda existente.

Localização

Rua Municipal KO-001, S/n° – Gramados – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Planilha de Orçamento
- Cronograma Físico e Financeiro
- Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da Escola Municipal do Campo de Gramados, na localidade de Gramados, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para

a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR,

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma da Escola Municipal do Campo de Gramados, na localidade de Gramados, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área interna edificação.

Nas paredes e pilares da varanda, que dá acesso as salas de aula, será feito a remoção do revestimento cerâmico e argamassa existente, para que na sequencia seja assentado um novo revestimento cerâmico.

Na parede externa ao lado esquerdo da edificação, atualmente apresenta rachaduras no acabamento do reboco, para o tratamento das trincas será feito um serviço inicial, da remoção da argamassa nos pontos de trinca, com a largura de 1 m.

Nos pilares da varanda a serem reformado, antes do início das demolições dos pontos a serem refeitos, será feito uma analise de toda estrutura e os apoios, para qué seja feito o escoramento em vários pontos da estrutura próximo aos pilares a serem demolidos, o local será isolado de acesso das pessoas, os pilares serão demolidos até uma altura de 1,00 m. no total será feito a reforma de 4 pilares, no caso da ferragem da fundações apresentarem oxidação, a mesma deve ser prevista a demolição da fundação para que seja feita uma nova. As localizações e as indicações estão no projeto Estrutural.

4. REFORMA PILARES EXISTENTES

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto moldado in loco ou concreto usinado, conforme as exigências da fiscalização, e que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como estacas, blocos e Viga Baldrame. E a Supra estrutura em Pilares em concreto armado, e Viga Superior apoiando a laje pré-moldada, com medidas descritas no Projeto Estrutural. A concretagem deverá ser executada antes do início da cura do concreto com o nivelamento e alisamento manual do piso.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.
- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;

- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares

Os Pilares das varandas que serão reformados, sendo 4 unidades, conforme descrito acima, será feito a demolição até 1.00 m. de altura, será feito a remoção das armaduras oxidada, a nova ferragem será em aço CA 50, 10.00 mm, e estribos em aço CA 60 5.00, o transpasse e ligação da ferragem a ferragem existente não podem ser inferiores a 25 cm, a quantidade das barras e suas medidas, estão detalhadas no projeto estrutural. No Pilar 01 existente, na parte superior será feito um console de apoio em concreto armado, para o poio e ligação da viga existente, o console apresentara uma dimensão de 16x20 cm, devendo ser feito aberturas no pilar existente para a fixação das novas ferragens, uma melhor fixação para esta concretagem. Os pilares da edificação serão de concreto armado moldado 'In loco', o concreto terá uma resistência de 25 MPA.

5. REVESTIMENTO

Conforme descrito acima, após a remoção das argamassas na parede da lateral esquerda edificação, será feita o tratamento das trincas, com telas de estuque, e o assentamento do novo emboço.

Após a remoção do revestimento cerâmico existente e os vestígios de argamassa, as paredes externas receberão um novo revestimento cerâmico com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes internas também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm, os demais detalhes do revestimento cerâmico, está apresentando no projeto Arquitetônico.

O assentamento do revestimento cerâmico será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

6. CAÇADA EXTERNA

Piso Cimentado

Após os Serviços de tratamento de trincas na parede ao lado esquerdo da edificação, está previsto que seja executado uma calçada em concreto, ligando até a varanda existente.

Nos serviços iniciais, será feito a limpeza de forma manual, removendo material e vegetação rasteira presente no solo, sendo iniciado o assentamento da forma em madeira serrada, a largura da calçada será de 1,50 m.

Após o serviço de limpeza do solo e execução das formas de madeira, limitando as áreas, será aplicado um lastro de material granular (pedra britada), com a altura de 5 cm, o mesmo deve ser feito a compactação deste material, com perfeito nivelamento.

Em seguida será feito o lançamento do concreto, o seu preparo será de forma manual com o auxilio de uma betoneira, a execução deve ser feita com a regularização e o nivelamento da superfície, com inclinação de 2% do sentido oposto da parede da edificação, a espessura da calçada será de 6cm. A resistência do concreto com FCK 15 MPA.

7. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Nas Paredes aonde foram assentadas novas janelas, será feito a aplicação de massa látex, sendo 1 de mão, para correção em algumas imperfeições da superfície.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

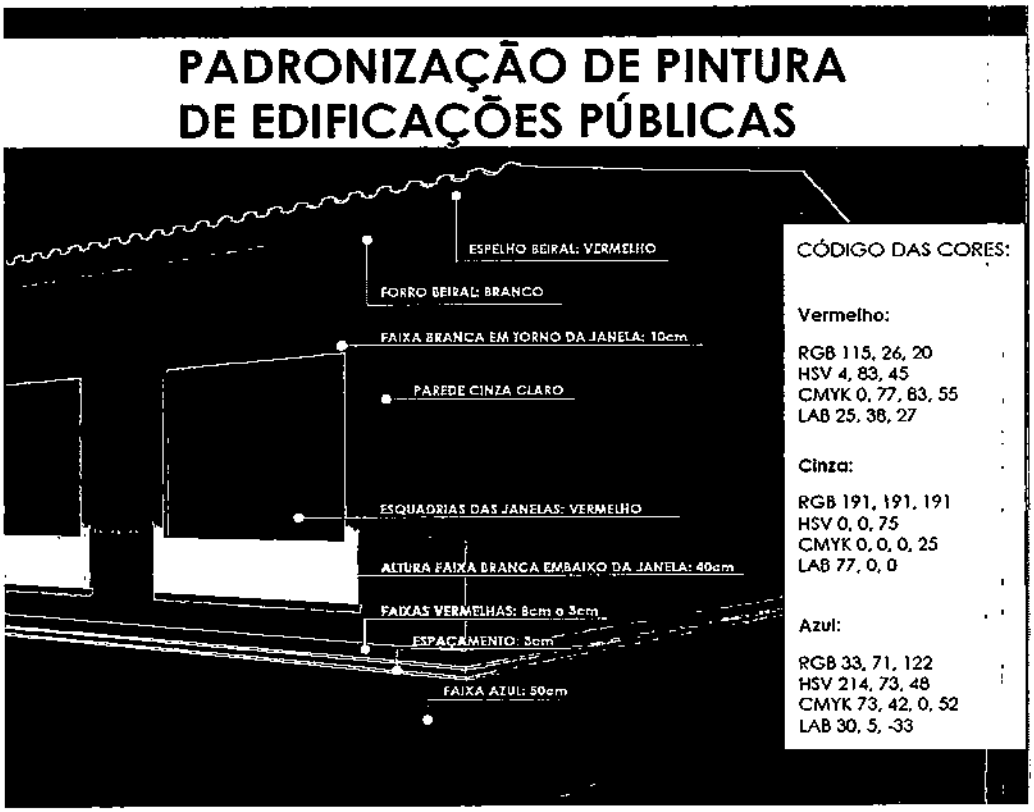
Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191, nas parede externas a pintura também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB

33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuara a pintura na cor cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Nas esquadrias metálicas, antecedendo a aplicação, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, a pintura das janelas metálica será na cor vermelha RGB 115, 26, 20, com aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas e esquadrias de madeira, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.



Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

8. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

9. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS
ENDEREÇO:	**ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADOS S/N**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21**
BDI:	**20,34%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**NÃO DESONERADO**
DATA:	**30/08/2021**
CONVENIO:	**RECURSO PROPRIO**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**2 MESES**
AREA CONSTRUIDA:	**503,25**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720215406315**
TELEFONE:	**41 3632 1080**
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS	**LOCAL:**	ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	30/08/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

segunda-feira, 30 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS**	**LOCAL:**	ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADOS S/N
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	08/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	503,25 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	341,82	68,36
1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	49,67	26,54	1.318,24
1.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	53,47	3,87	206,92
			SUB-TOTAL				**R$ 1.593,52**
2			**REFORMA PILARES**				
2.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,80	165,21	462,58
2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,32	25,82	85,72
2.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,70	24,14	16,89
2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,75	19,95	254,36
2.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,12	418,33	50,19
2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,12	263,13	31,57
			SUB-TOTAL				**R$ 901,31**
3			**REVESTIMENTOS**				
3.1	CURITBA	OBR-048	TRATAMENTO DE TRINCAS COM TELA ESTUQUE COM RECUPERAÇÃO DO EMBOÇO	M	3,80	80,91	307,45
3.2	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	56,01	89,29	5.001,13
3.3	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	56,01	59,56	3.335,95
3.4	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	112,03	111,67	12.510,39
			SUB-TOTAL				**R$ 21.154,92**
4			**CALÇADA EXTERNA**				
4.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	28,19	4,09	115,29
4.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	1,13	116,07	131,15
4.3	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,12	161,32	503,31
4.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,69	364,06	615,26
			SUB-TOTAL				**R$ 1.365,01**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
5			PINTURA				
5.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1408,60	6,51	9.169,98
5.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,90	14,15	224,98
5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1164,56	17,54	20.426,38
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,92	17,97	1.526,01
5.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	64,72	11,51	744,92
5.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	64,72	29,90	1.935,12
				SUB-TOTAL			R$ 34.027,39
6			LIMPEZA DA OBRA				
6.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	224,05	0,99	221,80
6.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,92	1,17	99,35
				SUB-TOTAL			R$ 321,15
			VALOR TOTAL				R$ 59.363,30

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS	Valor da Obra	R$ 59.363,30
Local:	ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADOS S/N	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	503,25 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2	-	-					
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.593,52	1.593,52								1.593,52
		2,68%	100,00%								100%
2	REFORMA PILARES	901,31	901,31								901,31
		1,52%	100,00%								100%
3	REVESTIMENTOS	21.154,92	21.154,92								21.154,92
		35,64%	100,00%								100%
4	CALÇADA EXTERNA	1.365,01	1.365,01								1.365,01
		2,30%	100,00%								100%
5	PINTURA	34.027,39	17.013,70	17.013,70							34.027,40
		57,32%	50,00%	50,00%							100%
6	LIMPEZA DA OBRA	321,15		321,15							321,15
		0,54%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		59.363,30	42.028,46	17.334,85							59.363,31
PERCENTUAL NO MÊS			70,80%	29,20%							
TOTAL ACUMULADO			42.028,46	59.363,31							59.363,31
PERCENTUAL ACUMULADO			70,80%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA CMEI TIO MILTON

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
[illegible] - CENTRO | PIÊN | PR
[illegible]mbr | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 6
4. RECEBIMENTO DA OBRA 8
5. DECLARAÇÕES FINAIS 8

REFORMA CMEI TIA NENA

O projeto prevê a reforma do C.M.E.I, Tio Milton, localizado na Avenida Paraná, na localidade de Trigolândia, Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de uma nova pintura, nos ambientes Internos e externos, os detalhes estão indicados no projeto arquitetônico.

Localização

Avenida paraná, s/n° – Trigolândia – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma do C.M.E.I Tio Milton, na localidade de Trigolândia, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para

a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR.

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do C.M.E.I Tio Milton, na localidade de Trigolândiaa, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser

obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

As paredes Internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima dos rodapé e pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191.

As paredes externas são em tijolo a vista com a cor natural, o serviço de pintura nas paredes será com aplicação de pintura hidrofugante com silicone, mantendo o aspecto natural da superfície e a impermeabilizando, será feita a aplicação 2 demãos, com os intervalos recomendado pelo fabricante.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

Na questão da Pintura para superfície em madeira, está sendo considerado 31 m² de forro em madeira do beiral, que foram substituídos, e também as portas de madeira Interna, incluindo os batentes e guarnições, e as janelas dos fundos em madeira, todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

4. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

5. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON
ENDEREÇO:	**AVENIDA PARANA**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	14/10/2021
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	558,77

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720215406315
TELEFONE:	41 3632 1080

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON	**LOCAL:**	AVENIDA PARANA
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	14/10/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON	**LOCAL:**	AVENIDA PARANA
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	10/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	558,77 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			PINTURA				
1.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1108,19	6,51	7.214,31
1.2	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	361,34	28,53	10.309,03
1.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1108,19	17,54	19.437,65
1.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	436,47	2,25	982,05
1.5	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	31,00	26,73	828,63
1.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	436,47	17,97	7.843,36
			SUB-TOTAL				**R$ 46.615,03**
2			LIMPEZA DA OBRA				
2.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	558,77	0,99	553,18
2.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	93,29	1,17	109,14
			SUB-TOTAL				**R$ 662,32**
			VALOR TOTAL				R$ 47.277,35

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON	Valor da Obra	R$ 47.277,35
Local:	AVENIDA PARANA	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	558,77 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
1	PINTURA	46.815,09	30.299,77	16.515,26							46.815,09
		98,60%	65,00%	35,00%							100%
2	LIMPEZA DA OBRA	662,32		662,32							662,32
		1,40%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		47.277,35	30.299,77	16.977,58							47.277,35
PERCENTUAL NO MÊS			64,09%	35,91%							
TOTAL ACUMULADO			30.299,77	47.277,35							47.277,35
PERCENTUAL ACUMULADO			64,09%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ETELVINA PACHECO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
R. A[illegible] 6 - CENTRO | PIÊN | PR
[illegible]@[illegible].com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. REVESTIMENTO 7
5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 7
6. RECEBIMENTO DA OBRA 9
7. DECLARAÇÕES FINAIS 9

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ETELVINA PACHECO

O projeto prevê a reforma do Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco, localizado na estrada municipal KO-350, Campo Novo de Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, com a execução nos ambientes Internos e externos.

Na Circulação de acesso as Salas, será feito o assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) nas paredes até altura de 1,10 m. No ambiente do Refeitório o revestimento cerâmico existente será removido, e feito o novo assentamento de revestimento cerâmico conforme descrito acima, e as salas de aula, será feito o assentamento do revestimento cerâmico, será feito até uma altura de 0,60 m.

Nas esquadrias metálicas existente, será feito o lixamento das superfícies para o preparo para o recebimento da nova pintura. O forro de madeira dos beirais, serão lixadas com a remoção da pintura, e preparada para o recebimento da nova pintura em esmalte Sintético Acetinado. Será feita a remoção da Pintura existente, com as raspagem e lixamento das paredes interna e externas, após esse serviço, será feito a nova pintura das paredes Internas e Externas.

Localização

Estrada Municipal KO-305, S/n° – Campo Novo– Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

- Projeto Arquitetônico
- Planilha de Orçamento
- Cronograma Físico e Financeiro
- Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira

Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco, na localidade de Campo Novo, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco, na localidade de Campo Novo, Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Na varanda de acesso as salas de aula, as paredes de alvenaria e os pilares possui um revestimento existente até altura de 1,10 m., o mesmo será feito a remoção, para ser feito o novo assentamento de pastilhas, nas salas de aula será feita a remoção do rodapé cerâmico.

4. REVESTIMENTO

Na varanda de acesso as salas de aula, será feito o assentamento de um novo revestimento cerâmico (pastilha) com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes internas da sala de aula, também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno, que será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm.

O assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas. para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

A As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

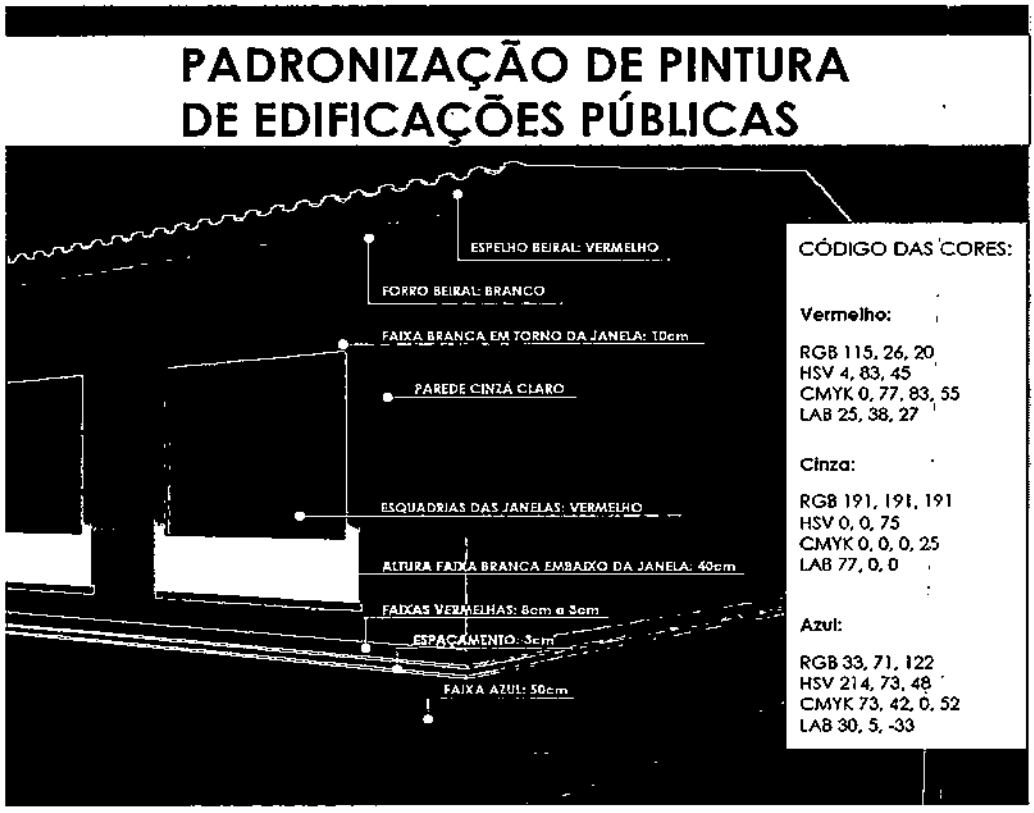
Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, acima das pastilhas, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191, nas parede externas a pintura também será com aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza, sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor

cinza. Aonde estão localizadas as janelas será feita a pintura na parede, com a cor branca, e uma borda na parte de cima e laterais com espessura de 10 cm, e na parte interior 40 cm, a pintura deve seguir o modelo abaixo.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Nas esquadrias metálicas, antecedendo a aplicação, será feito o lixamento das superfícies removendo toda a tinta e acabamento existente, a pintura das janelas metálica será na cor vermelha RGB 115, 26, 20, com aplicação da tinta de fundo e acabamento esmalte sintético para superfícies metálica, sendo aplicada com rolo ou pincel. Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas e esquadrias de madeira, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.



Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO
ENDEREÇO:	**EST. M. KO-305, CAMPO NOVO**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	**SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21**
BDI:	**20,34%**
ENCARGOS SOCIAIS:	**NÃO DESONERADO**
DATA:	**30/08/2021**
CONVENIO:	**RECURSO PROPRIO**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**2 MESES**
AREA CONSTRUIDA:	**443,71**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA**
PROFISSÃO:	**ENGENHEIRO CIVIL**
CREA:	**PR 68.917/D**
ART Nº	**1720215406315**
TELEFONE:	**41 3632 1080**
EMAIL:	ada@adaengenharia.com.br

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO	**LOCAL:**	EST. M. KO-305, CAMPO NOVO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	30/08/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforme de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

segunda-feira, 30 de agosto de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO**	**LOCAL:**	EST. M. KO-305, CAMPO NOVO
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	08/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	443,71 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	110,24	3,04	335,12
1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,28	26,54	1.334,43
1.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,28	3,87	194,58
			SUB-TOTAL				**R$ 1.864,13**
2			**REVESTIMENTOS**				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	33,68	89,29	3.007,28
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	33,68	59,56	2.005,98
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	67,37	111,67	7.523,20
			SUB-TOTAL				**R$ 12.536,46**
3			**PINTURA**				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1139,09	6,51	7.415,47
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1139,09	17,54	19.979,63
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	175,34	2,25	394,51
3.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	175,34	17,97	3.150,85
3.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	62,15	11,51	715,34
3.6	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	62,15	27,55	1.712,23
			SUB-TOTAL				**R$ 33.368,03**
4			**LIMPEZA DA OBRA**				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	134,73	0,99	133,38
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	175,34	1,17	205,14
			SUB-TOTAL				**R$ 338,52**
			VALOR TOTAL				**R$ 48.107,14**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO	Valor da Obra	R$ 48.107,14
Local:	EST. M. KO-305, CAMPO NOVO	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PRÓPRIO	Area do Obra	443,71 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.864,13	1.864,13								1.864,13
		3,87%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	12.536,46	12.536,46								12.536,46
		26,06%	100,00%								100%
3	PINTURA	33.368,03	20.020,82	13.347,21							33.368,03
		69,36%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	338,52		338,52							338,52
		0,70%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		48.107,14	34.421,41	13.685,73							48.107,14
PERCENTUAL NO MÊS			71,55%	28,45%							
TOTAL ACUMULADO			34.421,41	48.107,14							48.107,14
PERCENTUAL ACUMULADO			71,55%	100,00%							100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
www.adaengenharia.com.br | tel.: 41 3632 1080

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS 3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 6
3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO 6
4. REVESTIMENTO 7
5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA 7
6. RECEBIMENTO DA OBRA 9
7. DECLARAÇÕES FINAIS 9

REFORMA ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO

O projeto prevê a reforma do Escola Municipal Marciano de Carvalho, localizado na rua Fortaleza n°672, Centro de Piên-PR. Os serviços de reforma serão em toda a edificação, com aplicação de nova pintura, com a execução nos ambientes Internos e externos.

Na Circulação de acesso as Salas, será feito o assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) nas paredes até altura de 1,10 m. No ambiente do Refeitório o revestimento cerâmico existente será removido, e feito o novo assentamento de revestimento cerâmico conforme descrito acima, e as salas de aula, será feito o assentamento do revestimento cerâmico, será feito até uma altura de 0,60 m.

Nas esquadrias metálicas existente, será feito o lixamento das superfícies para o preparo para o recebimento da nova pintura. O forro de madeira dos beirais, serão lixadas com a remoção da pintura, e preparada para o recebimento da nova pintura em esmalte Sintético Acetinado. Será feita a remoção da Pintura existente, com as raspagem e lixamento das paredes interna e externas, após esse serviço, será feito a nova pintura das paredes Internas e Externas.

Localização

Rua Fortaleza n°672 – Centro– Município de Piên / PR

Prazo de Execução

2 (Dois) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a reforma da Escola Municipal Marciano de Carvalho, no centro, de Piên-PR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR, através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão na reforma do Escola Municipal Marciano de Carvalho, no Centro de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO

Nesta etapa inicial da obra, todos os pontos devem ser observados cuidadosamente, todos os detalhes e serviços estão detalhados e indicados, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, Orçamento e neste Memorial. Sendo Serviços a serem executado na área externa do imóvel e na área Interna edificação.

Nas paredes das salas de Aula será feita a remoção dos rodapés em madeira para que seja feito o assentamento de pastilha cerâmica.

4. REVESTIMENTO

Nas áreas de circulação será feito o assentamento de um novo revestimento cerâmico (pastilha) com dimensão 10x10 cm, a altura do revestimento cerâmico será 1,10 m, em três cores, sendo na cor azul na parte inferior, até a altura de 70 cm, a cor branca no meio na altura de 20cm, e a cor vermelha na parte superior com altura de 20cm.

Nas paredes internas da sala de aula, também será feito o assentamento do revestimento cerâmico, com as mesmas características, atentando que a altura do revestimento interno, que será até 60 cm, a cor azul na parte inferior será assentada com altura de 30 cm, a cor branca com altura de 15 cm, e a cor vermelha com altura de 15 cm.

O assentamento do revestimento cerâmico (pastilhas) será padrão Elizabeth ou similar com junta de 2 mm espessura entre 7,0 e 8,0mm, assentadas com argamassa ACII e ACIII, serão de primeira qualidade, apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor definida pela prefeitura Municipal de Piên.

5. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização. As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas será feira a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, inicia a partir do rodapé do piso, e em outros ambientes, inicia acima do revestimento cerâmico, sendo ambientes como os banheiros e as circulações, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com a cor cinza claro, RGB: 191, 191, 191.

Nas parede externas a pintura será nas paredes da frente, laterais e fundos, a pintura deve ser executada incluindo a parede oitão da cobertura, a aplicação de tinta látex acrílica semibrilho, com aplicação de 2 demão, de 1ª linha premium, com cores: azul, vermelho e cinza,

sendo aplicado a cor azul RGB 33, 71, 122, na parte inferior com altura de 50 cm, a cor vermelha RGB 33,71, 122, será feita com faixas de 3 a 8 cm, intercaladas com a com faixas na cor cinza claro RGB 191,191,191, com espaçamento de 3 cm, e acima da faixa vermelha continuará a pintura na cor cinza claro. As paredes em concreto que estão fixadas a estrutura metálica da cobertura da quadra, serão pintadas na cor azul RGB 33,71,122.

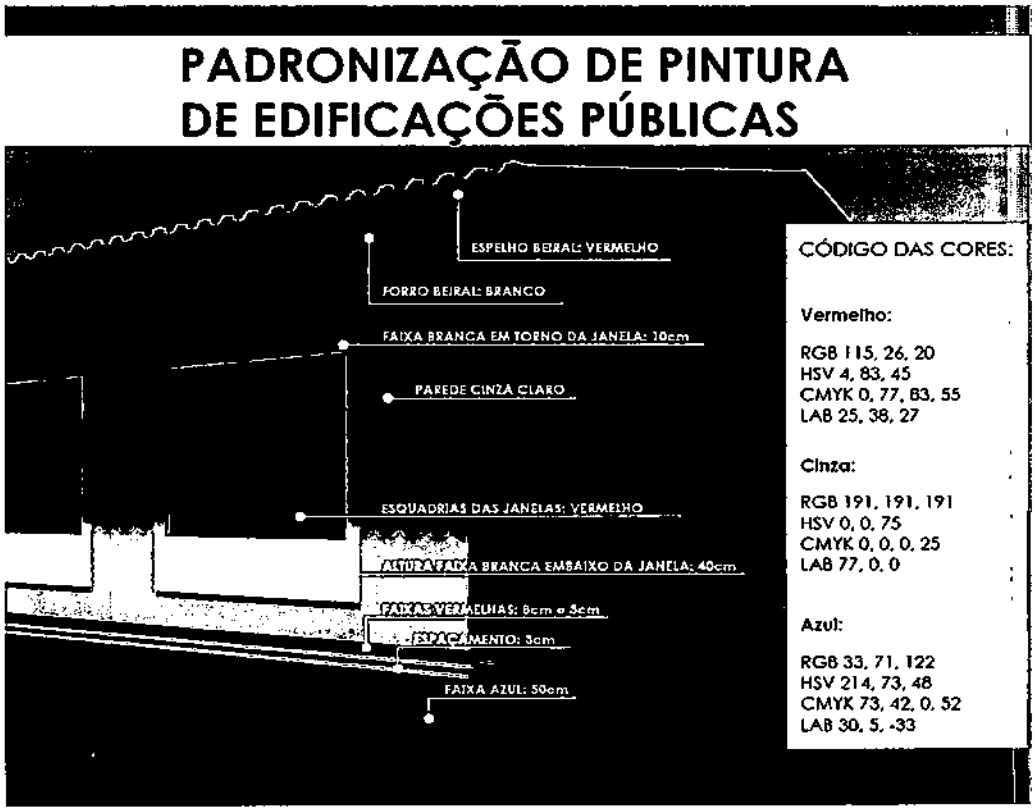
A pintura da cerca em palanques de concreto, com tinta látex acrílica semibrilho, as cores serão intercaladas, vermelho, azul, cinza claro, branco, vermelho, azul (alternando do mais escuro para o mais claro).

Na questão da Pintura para superfície em madeira, está sendo considerado as portas de abrir 1 folha, incluindo os batentes e guarnições, todas as superfícies serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Na sequência para eliminar o pó, com um pano umedecido em aguarrás, e em seguida será aplicado 2 de mão de tinta esmalte sintético acetinado para madeira, na cor branca, cada de mão deve ser aplicado conforme as indicações do fabricante.

A etapa inicial das esquadrias e estruturas metálicas, será feito o lixamento das superfícies removendo toda tinta existente. As passarelas da entrada da edificação, a passarela que liga a escola a quadra coberta, em estrutura metálica, a pintura será na cor Branca, as Janelas metálicas a pintura será na cor Vermelha RGB 33,71, 122, esmalte sintético e as tesouras metálica da quadra, também na mesma cor vermelha com esmalte sintético acetinado.

Os portões metálicos da edificação, será na cor cinza.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.



Limpeza da Obra

Incluindo os serviços de limpeza está sendo previsto um serviço de limpeza e lavagem das telhas metálica da quadra coberta, a cobertura é em formato tipo arco, o serviço a ser executado, deve ser feito por empresa, com todos os equipamentos de segurança necessário para a execução dos serviços em altura, deve ser feito o isolamento do local, para restringir a passagem de pessoas aleatórias. Os serviços só poderão serem executados com a autorização da fiscalização da prefeitura Municipal de Piên.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas. Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta e mancha. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços. Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial. A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

6. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

7. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais. A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento. Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO
ENDEREÇO:	**RUA FORTALEZA N 672**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	14/10/2021
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	2429,69

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	PR 68.917/D
ART Nº	1720215406315
TELEFONE:	41 3632 1080

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO	**LOCAL:**	RUA FORTALEZA N 672
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	14/10/2021

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,34%**
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,37%**

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quinta-feira, 14 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 68.917/D
ART: 1720215406315

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	**REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO**	**LOCAL:**	RUA FORTALEZA N 672
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	**DATA:**	10/2021
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	**BDI:**	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	**AREA DA OBRA:**	2429,69 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M2	40,46	3,77	152,54
			SUB-TOTAL				**R$ 152,54**
2			**REVESTIMENTOS**				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	115,59	89,29	10.321,03
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	115,59	59,56	6.884,54
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	231,17	111,67	25.814,75
			SUB-TOTAL				**R$ 43.020,32**
3			**PINTURA**				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	3137,13	6,51	20.422,71
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3418,94	17,54	59.968,20
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	172,76	2,25	388,71
3.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	172,76	17,97	3.104,49
3.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	594,85	11,51	6.846,72
3.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	369,07	29,90	11.035,19
3.7	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	225,78	27,69	6.251,84
			SUB-TOTAL				**R$ 108.017,86**
4			**LIMPEZA DA OBRA**				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	462,35	0,99	457,72
4.2	ORSE SE	0278	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	997,28	3,39	3.380,77
4.3	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	172,76	1,17	202,12
			SUB-TOTAL				**R$ 4.040,61**
			VALOR TOTAL				**R$ 155.231,33**

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO	Valor da Obra	R$ 155.231,33
Local:	RUA FORTALEZA N 672	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	2429,69 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS			TOTAL
		VALOR	1	2							
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	152,54	152,54								152,54
		0,10%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	43.020,92	43.020,92								43.020,92
		27,71%	100,00%								100%
3	PINTURA	108.017,86	54.008,93	54.008,93							108.017,86
		69,59%	50,00%	50,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	4.040,61		4.040,61							4.040,61
		2,60%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		155.231,93	97.181,79	58.049,54							155.231,93
PERCENTUAL NO MÊS			62,60%	37,40%							
TOTAL ACUMULADO			97.181,79	155.231,93							155.231,93
PERCENTUAL ACUMULADO			62,60%	100,00%							100,00%

(Adaílton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.840-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS E CMEIS
BDI: 20,34% - já incorporado aos preços unitários
Fonte de referência: SINAPI JULI21 (NÃO DESONERADO) - ORSE SE JUN/21 - CUR JUL/21
Elaboração: Fernanda Buba, Engenheira Civil, CREA PR VISTO 166631

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	CMEI Golinhas do Saber	80%	31.603,37	20%	7.950,84		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	100%	39.754,21
2	Super Creche - Centro	20%	20.150,68	80%	80.602,71		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	100%	100.753,39
3	Escola Prefeito Laercio - Poço Frio		-		-	70%	31.884,93	30%	13.664,97		-		-		-		-		-		-		-		-	100%	45.549,90
4	Escola Alminda Antonio de Andrade		-		-	20%	17.311,91	80%	69.247,65		-		-		-		-		-		-		-		-	100%	86.559,56
5	CMEI Raio de Sol - Campina dos Maia		-		-		-		-	80%	37.497,10	20%	9.374,27		-		-		-		-		-		-	100%	46.871,37
6	Escola Municipal do Campo Frei Demétrio - Campina dos Maia		-		-		-		-	20%	16.770,52	80%	67.082,09		-		-		-		-		-		-	100%	83.852,61
7	Escola Municipal do Campo Santa Isabel – Campina dos Crespins		-		-		-		-		-		-	30%	14.066,24	70%	32.821,24		-		-		-		-	100%	46.887,48
8	Escola de Gramados		-		-		-		-		-		-	60%	35.617,98	40%	23.745,32		-		-		-		-	100%	59.363,30
9	CMEI Tio Milton		-		-		-		-		-		-		-		-	60%	28.356,41	40%	18.910,94		-		-	100%	47.277,35
10	Escola Etelvina Pacheco - Campo Novo		-		-		-		-		-		-		-		-	70%	33.675,00	30%	14.432,14		-		-	100%	48.107,14
11	Escola Marciano de Carvalho - Centro		-		-		-		-		-		-		-		-		-		-	60%	93.138,60	40%	62.092,53	100%	155.231,13
	TOTAL POR MEDIÇÃO	7%	51.954,05	12%	88.553,55	6%	49.196,84	11%	82.912,62	7%	54.267,62	10%	76.456,36	7%	49.684,22	7%	56.566,56	6%	62.041,41	4%	33.343,08	12%	93.138,60	6%	62.092,53	100%	760.207,64
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	7%	51.954,05	18%	140.507,60	25%	189.704,44	36%	272.617,06	43%	326.884,68	53%	403.341,04	60%	453.025,26	67%	509.591,82	75%	571.633,23	80%	604.976,31	92%	698.115,11	100%	760.207,64		

Piên, 19 de janeiro de 2022

Fernanda Buba
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheira Civil
CREA PR VISTO 166631

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720215406315

157

1. Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1700776630**
Carteira: **PR-68917/D**
Registro/Visto: **49408**

Empresa Contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA AMAZONAS, 373
CENTRO - PIEN/PR 83860-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/06/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GOIANIA, 994
CMEI GOTINHAS DO SABER AVENCAL - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,107686 x -49,423834
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

RUA DIADEMA, 258
CMEI TIA NENA CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,097545 x -49,424406
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

AVENIDA PARANÁ, S/N
CMEI TIO MILTON TRIGOLANDIA - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,11643 x -49,382473
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA MUNICIPAL KO 402, S/N
CMEI RAIO DE SOL CAMPINA DOS MAIAS - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,160517 x -49,425895
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

AVENIDA PARANÁ, S/N
ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTÔNIA DE ANDRADE TRIGOLANDIA - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,123593 x -49,382557
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA MUNICIPAL KO 402, S/N
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FREI DEMÉTRIO CAMPINA DOS MAIAS - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,148064 x -49,428148
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA MUNICIPAL KO 001, S/N
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE GRAMADOS GRAMADOS - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,075939 x -49,420102
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA MUNICIPAL KO 305, S/N
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO ETELVINA PACHECO CAMPO NOVO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,045086 x -49,509457
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720215406315

158

RUA FORTALEZA, 672
ESCOLA MUNICIPAL MARCIANO DE CARVALHO CENTRO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,101829 x -49,426017
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA MUNICIPAL KO 002, S/N
ESCOLA MUN. CAMPO PREF. LAERCIO BUENO DOS SANTOS POÇO FRIO - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,115863 x -49,458593
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

ESTRADA MUNICIPAL KO 002, S/N
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO SANTA ISABEL CAMPINA DOS CRESPINS - PIEN/PR 83860-000
Data de início: 01/09/2021 **Previsão de término:** 30/11/2021 **Coordenadas Geográficas:** -26,086193 x -49,389676
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CNPJ: **76.002.666/0001-40**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto arquitetônico] *de reforma de edificação de alvenaria*	9499,09	M2
[Como construído-As built] *de edificação de alvenaria*	9499,09	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên PR , 26 de outubro de 2021
Local data

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 018.588.859-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 26/10/2021** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 24101017202154063 15**

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde /Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público; de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição, a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 3222/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
(X) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 760.207,64 (setecentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
08.001.12.361.0009.2020.4490510000 – 3390390000 / 3390300000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade
(✓) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/01/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

162

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 16 de Fevereiro de 2022**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando **a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**
1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 760.207,64 (setecentos e sessenta mil, duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro - Piên/PR, **ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 26 de Janeiro de 2022.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas nº 373 - Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Tomada de Preços nº 002/2022".

4.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Tomada de Preços nº 002/2022".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder

a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente à Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, até as 09h29min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa

proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através de busca na internet;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que**

não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos locais onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632-2247 e ocorrerá até 01 (hum) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da Lei nº 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da suá validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos constantes no Envelope nº 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei n° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

10.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para "Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e

pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho." constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

10.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

10.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei n° 8.666/93).

10.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **16 de Fevereiro de 2022.**

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via FAX e/ou E-MAIL.

12.4. Salvo o disposto no item 12.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

12.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

12.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS aos representantes das empresas inabilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o

julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma;

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 9.648/98.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

15.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente à Tomada de Preços nº 002/2022".

15.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 18 do presente edital.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de **12 (doze) meses,** contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº 8.666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro
b) Títulos da Dívida Ativa;
c) Fiança bancária;
d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "**Caução em dinheiro**" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 21.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

21.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 21.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

21.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

21.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

21.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível

reversão.

21.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

21.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

21.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato,

sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

21.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

21.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

21.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

21.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

21.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93, acarreta as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei nº 8.666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- Retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

21.25. Os itens 21.23 e 21.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei nº 8.666/93.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da **Engenheira Civil e Chefe do Departamento de Urbanismo, Fernanda Buba, Matrícula 4765258,** sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

22.4. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Clarice de Fátima Fragoso, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
08.001.12.361.0009.2020.4490510000 – 3390390000 / 3390300000

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei nº 8.666/1993.

25.8. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a INABILITAÇÃO em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta TOMADA DE PREÇOS serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do Item 4 deste edital.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Técnico Descritivo
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 25 de Janeiro de 2022.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que tem por com objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2022.

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2022.

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**
LOCAL, DIA de MÊS de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2022.

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**, conforme Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Térceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de **12 (doze) meses** dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da

Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS.)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro,

do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da **Engenheira Civil e Chefe do Departamento de Urbanismo, Fernanda Buba, Matrícula 4765258**, sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXX, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a nécessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalizáção padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente

(Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em

sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,**

documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2022.

.....	.....
MAICON GROSSKOPF MUNICÍPIO DE PIÊN CONTRATANTE	CONTRATADO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome e CPF) Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome) OAB nº_____ Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

DATA: 26/01/2022

Protocolo n° 3222/2021. Requerente: Secretaria de Educação

Ref.: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais, sendo,11 (onze) escolas.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a Tomada de Preços 02/2022.

Prefeitura de PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 3222/2021
Assunto: "*Tomada de Preços 002/2022 - Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs [...]*"
Requerente: Secretaria de Educação.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Educação, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022,** tipo menor preço global que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs* (...).

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

> *Esta licitação visa atender a demanda da Secretaria solicitante, visto que, atualmente as escolas e creches do município necessitam de pequenas reformas e pintura. Dessa forma, com vistas à melhoria do espaço educacional, poderemos melhorar a qualidade do ambiente para os alunos e funcionários, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, termo de referência, projetos básicos, cronograma físico-financeiros, ART da obra ou serviço, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras, minuta do edital e anexos, Portaria nº 495 de 06 de maio de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2º, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para compras e outros serviços, conforme disposições contidas no art. 1° do Decreto n° 9.412/18, que alterou o art. 23, I e II, da Lei 8.666/93.

O tipo menor preço global também se mostra adequado ao objeto da contratação e está de acordo com o contido no art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para julgamento das propostas ofertadas.

A Lei n° 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2° do art. 7° da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;
X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XII - (VETADO).
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5° A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, constam ainda: *preâmbulo; objeto e preço; edital e projeto básico; esclarecimentos e impugnação ao edital; condições de participação, credenciamento, proposta e documentação, documentação para habilitação; proposta de preço; critérios para aceitabilidade da proposta de preço; processamento da licitação, julgamento da habilitação e da proposta de preços; critérios de julgamento; recursos administrativos, condições contratuais; prazo de execução e vigência do contrato; garantia de execução; prevenção de acidentes de trabalho; normas ambientais a serem seguidas; sanções; da fiscalização e pagamento; dotação orçamentária; disposições finais e anexos.* Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 40 da Lei 8.666/93.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que a modalidade se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para execução das obras*

de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais [...], **atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.**

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV – Recomendação

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, como também a indicação correta dos anexos na redação do edital.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 26 de janeiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

227

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Módalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	002/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais, sendo 11 (onze) escolas.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08001123610009202044905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	760.207,64
Data de Lançamento do Edital	28/01/2022
Data da Abertura das Propostas	16/02/2022
Data Registro	28/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamentó do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **27 de Janeiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 26 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 28 / 01 / 2022
DIOE data: 27 / 01 / 2022
DOU data: / /

Assinatura Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";

CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".

CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosangela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERADO a declaração apresentada pelo primeiro suplente ROMILTON LUIZ DOS SANTOS onde manifestou a inviabilidade de tomar posse neste momento e entrar em exercício e solicitou a sua dispensa junto ao CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 o senhor **RAFAEL SANTOS,** candidato eleito segundo suplente (7º lugar), conforme Resolução CMDCA 016/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosangela David dos Santos.

Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de janeiro de 2022.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 797FC312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Protocolo nº 3222/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **27 de Janeiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 26 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C95DD9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08_2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, do gozo de suas atribuições diz que este documento, depois que visualizado corretamente no site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.372.020/0001-44, vencedora nos itens 47 e 73, perfazendo o valor total de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
A empresas S & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.889.315/0001-92, vencedora nos itens 16, 66 e 76, perfazendo o valor total de R$ 3.142,80 (três mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
A empresas RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, vencedora nos itens 14, 50 e 63, perfazendo o valor total de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
A empresas CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, vencedora nos itens 06, 15 e 26, perfazendo o valor total de R$ 28.895,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).
A empresas CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.610.184/0001-47, vencedora nos itens 71, 75 e 79 perfazendo o valor total de R$ 37.078,50 (trinta e sete mil setenta e oito reais e cinquenta centavos).
A empresas COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0005-72, vencedora no item 46, perfazendo o valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
A empresas PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora nos itens 02, 23, 29, 37, 39, 56, 58, 68, 72, 74, 78 e 82, perfazendo o valor total de R$ 67.188,75 (sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
A empresas A G KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora item 13 perfazendo o valor total de R$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais).
A empresas CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.516.671/0001-53, vencedora no item 08, perfazendo o valor total de R$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

6774/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 149/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de três veículos (utilitário, passeio e van furgão) novos (zero quilômetro), sendo dois para o Departamento de Educação e Cultura e um para o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A empresa habilitada é:
A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.396.810/0001-33, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 221.244,00 (duzentos e vinte um mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Marmeleiro, 26 de janeiro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

6776/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Tarefa na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, suprindo as necessidades do Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28/01/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 08/02/2022 às 08h30min.
Abertura das propostas dia 08/02/2022 às 08h30min.
Início das disputas as 09h00min do dia 08/02/2022.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

6508/2022

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 002/2022
Procedimento Licitatório nº 004/2022
O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme as seguintes especificações:
OBJETO: Aquisição de veículos novos que serão utilizados para o transporte sanitário de usuários do SUS do Município de Nova Tebas - Pr.
DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL: R$ 944.864,54 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site **www.comprasnet.gov.br** (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 25 de janeiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

6418/2022

Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 16 de Fevereiro de 2022. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 27 de Janeiro de 2022, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Piên/PR, 26 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

6523/2022

Piraquara

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 39.893/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 39.893/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021,** que tem por objeto *a aquisição de materiais agregados,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CTG MINERIOS LTDA**, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13785, Zacarias, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.535.641/0001-67, vencedora dos **itens 02, 03, 08, 12, 13 e 18** pelo valor total de **R$ 1.566.250,00** (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais); **DOIS IRMÃOS COMERCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA**, com sede na Av. João Batista Lovato, nº 389, Centro, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.881.895/0001-60, vencedora dos **itens 01 e 11** pelo valor total de **R$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais); **LUNARDON & SILVA LTDA**, com sede na Av. Palmas, nº 81, Planta Araçatuba, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.267.493/0001-35, vencedora do **item 05** pelo valor total de **R$ 367.500,00** (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais); **MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Victor Tosin, nº 390, Gabirobal, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.650.515/0001-96, vencedora dos **itens 06, 07, 10, 15, 17 e 20** pelo valor total de **R$ 2.868.750,00** (dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Presidente da comissão informa a alteração no edital, conforme abaixo:

DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:
Empresas ou profissionais registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/PR e que possuem habilitação poderão participar do certame normalmente.

DA DATA DA SESSÃO
Considerando o prazo de publicidade de 15(quinze) dias corridos, Fica mantida a data para o dia 16/02/2022 às 09:30 na sala de licitações na Rua: Amazonas, 373.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

Protocolo: 3222/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais.

VOLUME II

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107.0001-40
Rua: JOAQUIM DIDEK 1340 – UNIAO DA VITORIA –PR
TELEFONE: (42) 99916-4616
EMAIL: construtora.ramos.cialtda@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

CARTA CREDENCIAL

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên. Prezados senhores,

O abaixo assinado, JORGE RODRIGUES DE RAMOS, CPF nº 660.835.089-91, RG Nº 4.611.369-1 – SESP - PR, na qualidade de responsável legal pela proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, CNPJ/MF: 04.313.107/0001-40, vem pela, presente, informar a V. Sas. que a senhora ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 580.596.019-20, RG Nº 3349560-9 – SESP- PR, a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Julian Cristopher Belczak - Agente Delegado
Selo nº 1258XFWqtpRUba2T2ccjJV2Vss
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS (26175).*0017***. Dou fé, Em Testo ____ Verdade.
União da Vitória-PR, 15 de fevereiro de 2022.
DANIEL RODRIGO DA SILVA LIMA
Escrevente Substituto

Serviço Distrital de São Cristóvão – União da Vitória – Tabelionato de Notas e Registro Civil

Piên, 15 de fevereiro de 2022.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Nome do representante legal da licitante

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210197077
NIRE (Sede) 41204513646	**CNPJ** 04.313.107/0001-40	**Data de Ato Constitutivo** 23/02/2001	**Início de Atividade** 01/03/2001

Endereço Completo
Rua Joaquim Didek, Nº 1340, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-650

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

Capital Social R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	054.456.819-20	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	R$ 245.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	Indeterminado
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	580.596.019-20	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 22/08/2019	**Número** 20194673332	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 09:18:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **93AUAKVX**.

PRC2210197077

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 01/05**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido no Município de União da Vitória – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão – CEP 84600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91;

EMANUELLY APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de União da Vitória – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão – CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.796.363-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.456.819-20;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20104181087 em 02.12.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço do sócio JORGE RODRIGUES DE RAMOS para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sócia EMANUELLY APARECIDA RAMOS para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o nome da sócia EMANUELLY APARECIDA RAMOS para EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN e o Estado Civil para Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o endereço da sociedade para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Capital Social da sociedade para R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 02/05**

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, que possui 34.300 quotas de Capital Social, no valor total de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), aumenta sua participação de capital na empresa, integralizando neste ato, mais R$ 210.700,00 (Duzentos e dez mil e setecentos reais), totalizando sua parte de capital social em R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN**, que possui 700 quotas de Capital Social, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), aumenta sua participação de capital na empresa, integralizando neste ato, mais R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), totalizando sua parte de capital social em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, totalmente integralizado no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, por ambos os sócios, ficando assim distribuídas, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I – JORGE RODRIGUES DE RAMOS	98	245.000	R$ 245.000,00
II – EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100	250.000	R$ 250.000,00

CLÁUSULA NONA: Altera-se o objeto social da empresa para OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDÚSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista das modificações, resolvem as sócias **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 03/05**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido no Município de União da Vitória – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91;

EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, nascida no Município de União da Vitória – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.796.363-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.456.819-20;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20104181087 em 02.12.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I – JORGE RODRIGUES DE RAMOS	98	245.000	R$ 245.000,00
II – EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100	250.000	R$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 04/05**

LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo em conjunto ou separadamente praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 05/05**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2019.

Tabelionato Braga Malinhos - PR

Tabelionato Braga Malinhos - PR

JORGE RODRIGUES DE RAMOS EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Selo: Grau. FchUn.Z4Hwo; Controle: 54DFh.HRejx
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JORGE RODRIGUES DE RAMOS e EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN. Dou Fé. Cobrado
Matinhos-PR, 19 de agosto de 2019.
Em Test° ____ da Verdade
Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 01/05**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido no Município de União da Vitória – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão – CEP 84600-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91;

EMANUELLY APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no Município de União da Vitória – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão – CEP 84600-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.796.363-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.456.819-20;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro São Cristóvão, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20104181087 em 02.12.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40, **RESOLVEM**, por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço do sócio JORGE RODRIGUES DE RAMOS para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço da sócia EMANUELLY APARECIDA RAMOS para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o nome da sócia EMANUELLY APARECIDA RAMOS para EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN e o Estado Civil para Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o endereço da sociedade para Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, CEP 84607-650.

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Capital Social da sociedade para R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 02/05**

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, que possui 34.300 quotas de Capital Social, no valor total de R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais), aumenta sua participação de capital na empresa, integralizando neste ato, mais R$ 210.700,00 (Duzentos e dez mil e setecentos reais), totalizando sua parte de capital social em R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN**, que possui 700 quotas de Capital Social, no valor total de R$ 700,00 (Setecentos reais), aumenta sua participação de capital na empresa, integralizando neste ato, mais R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), totalizando sua parte de capital social em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA OITAVA: O capital social, totalmente integralizado no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, por ambos os sócios, ficando assim distribuídas, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I – JORGE RODRIGUES DE RAMOS	98	245.000	R$ 245.000,00
II – EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100	250.000	R$ 250.000,00

CLÁUSULA NONA: Altera-se o objeto social da empresa para OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

CLÁUSULA DÉCIMA: A vista das modificações, resolvem as sócias **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 03/05**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresário, nascido no Município de União da Vitória – PR em 06.02.1962, residente e domiciliado em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.611.369-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.835.089-91;

EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, nascida no Município de União da Vitória – PR em 31.05.1986, residente e domiciliada em União da Vitória – PR, na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha – CEP 84607-650, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.796.363-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.456.819-20;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84607-650, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204513646 em 23.02.2001 e última alteração registrada sob nº 20104181087 em 02.12.2010, inscrita no CNPJ sob nº 04.313.107/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**, com sede na Rua Joaquim Didek, 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84607-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito e realizado é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
I – JORGE RODRIGUES DE RAMOS	98	245.000	R$ 245.000,00
II – EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	2	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	100	250.000	R$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 04/05**

LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE RODRIGUES DE RAMOS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo em conjunto ou separadamente praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.313.107/0001-40
NIRE 412.0451364-6 **FOLHA 05/05**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2019.

Tabellionato Braga Mallinhos - PR

Tabellionato Braga Mallinhos - PR

JORGE RODRIGUES DE RAMOS EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR

Rua Pinto Ribeiro, 230 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2424 - Matinhos - Paraná

Selo Digital: EchUn.Z4Hwo, Controle: 54DRh.HRejx
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JORGE RODRIGUES DE RAMOS e EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN. Dou Fé.
Matinhos-PR, 16 de agosto de 2019.
Em Test° _____ da Verdade
Silvia Karine Skroch Braga - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS MATINHOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:44 SOB Nº 20194673332.
PROTOCOLO: 194673332 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903867390. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.313.107/0001-40 **MATRIZ**		**23/02/2001**

NOME EMPRESARIAL
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA RAMOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DIDEK	**1340**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.607-650	**BENTO MUNHOZ DA ROCHA**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3522-2921

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **13:44:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.313.107/0001-40
Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK 1340 / SAO CRISTOVAO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011816001678643097

Informação obtida em 01/02/2022 13:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 01/02/2022 13h36min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
39	02/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA CNPJ: 04313107000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWH31JMBWWNIDQ11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paulafreitas.pr.gov.br/

Paula Freitas (PR), 01 de Fevereiro de 2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:34 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.
Código de controle da certidão: **7F9C.909B.38C6.8999**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.313.107/0001-40
Certidão nº: 4090546/2022
Expedição: 01/02/2022, às 13:38:27
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.313.107/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

252

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026035485-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.313.107/0001-40**
Nome: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2022 13:36:38)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: PRC2210197077

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41204513646	04.313.107/0001-40	23/02/2001	01/03/2001

Endereço Completo
Rua Joaquim Didek, Nº 1340, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-650

Objeto Social
OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PODAS E ROÇADAS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, PRAIAS E ORLAS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMANUELLY APARECIDA RAMOS GONDRAN	054.456.819-20	R$ 5.000,00	Sócio	N	Indeterminado
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	R$ 245.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JORGE RODRIGUES DE RAMOS	660.835.089-91	Indeterminado
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	580.596.019-20	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	Número	Ato/eventos	Situação
22/08/2019	20194673332	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 09:18:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **93AUAKVX**.

PRC2210197077

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600.901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA. LTDA.**, sede em **União da Vitória – PR, CNPJ 04.313.107/0001-40.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Comador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ: 04.313.107/0001-40

NIRE: 41204513646

LIVRO DIÁRIO N° 5

EXERCICIO 2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12201974440 em 15/02/2022, protocolo 221011587. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Número de Registro:	41204513646
CNPJ:	04313107000140
Município:	União da Vitória

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS	
77175476949	GABRIEL DE LARA	PR035724

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 11:37 SOB Nº 20221011587.
PROTOCOLO: 221011587 DE 14/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201974440. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

JUCEPAR

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84607-650

Registro junta: 41204513646 em 23/02/2001

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Data de Encerramento do Exercício Social: Em 31 de Dezembro de cada ano

Uniao Da Vitoria / PR,01 de Janeiro de 2021

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021						
02.1.3.04.001	1384		51	7113	647,90	647,90
31/03/2021						
01.1.1.01.001	51		1384	7121	1.000,00	1.000,00
05/04/2021						
02.1.3.04.001	1384		51	7190	1.550,00	1.550,00
30/04/2021						
04.2.1.01.002	2968			7130	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7149		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7157		418,00
04.2.1.02.001	3034			7165	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7173		229,90
02.1.4.01.004	1511			7181		13,95
05/05/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7262	1.846,15	1.846,15
31/05/2021						
04.2.1.01.002	2968			7202	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7219		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7229		418,00
04.2.1.02.001	3034			7238	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7246		229,90
02.1.4.01.004	1511			7254		13,95
04/06/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7335	1.846,15	1.846,15
11/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	5791	1.760,00	1.760,00
30/06/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	5804	105,60	105,60
04.2.1.01.002	2968			7270	2.090,00	
02.1.3.03.001	1368			7280		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			7298		418,00
04.2.1.02.001	3034			7300	418,00	
02.1.3.04.001	1384			7319		229,90
02.1.4.01.004	1511			7327		13,95
05/07/2021						
02.1.3.03.001	1368		51	7832	1.846,15	1.846,15
13/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6282	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6290	320,00	320,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6303	146,90	146,90
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6311	116,00	116,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 44 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6320	1.328,00	1.328,00
14/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 45 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6339	384,00	384,00
16/07/2021						
04.2.1.01.001	2950			7387	122,49	
02.1.3.04.001	1384			7416		9,18
02.1.3.01.003	1309			7727		113,31
04.2.1.02.002	3042		1392	7816	9,79	9,79
31/07/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	6739	149,21	149,21
04.2.1.01.001	2950			7343	18.577,75	
04.2.1.01.002	2968			7351	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			7360		79,02
04.2.1.01.001	2950			7379	81,66	
04.2.1.01.001	2950			7395	204,15	
02.1.3.04.001	1384			7408		1.408,73
				A transportar:	**21.102,77**	**1.636,96**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/07/2021				**De transporte:**	21.102,77	1.636,96
02.1.3.04.001	1384			7424	810,41	
02.1.3.01.001	1287			7432		657,90
02.1.3.01.001	1287			7440		687,67
02.1.3.01.001	1287			7450		657,90
02.1.3.01.001	1287			7468		717,44
02.1.3.01.001	1287			7476		687,67
02.1.3.01.001	1287			7484		657,90
02.1.3.01.001	1287			7492		687,67
02.1.3.01.001	1287			7505		681,43
02.1.3.01.001	1287			7513		657,90
02.1.3.01.001	1287			7521		590,81
02.1.3.01.001	1287			7530		747,21
02.1.3.01.001	1287			7549		806,75
02.1.3.01.001	1287			7557		657,90
02.1.3.01.001	1287			7565		657,90
02.1.3.01.001	1287			7573		687,67
02.1.3.01.001	1287			7581		682,11
02.1.3.01.001	1287			7590		657,90
02.1.3.01.001	1287			7602		657,90
02.1.3.01.001	1287			7610		657,90
02.1.3.01.001	1287			7620		496,65
02.1.3.01.001	1287			7638		687,67
02.1.3.01.001	1287			7646		687,67
02.1.3.01.001	1287			7654		475,15
02.1.3.01.001	1287			7662		496,65
02.1.3.01.001	1287			7670		438,60
02.1.3.01.001	1287			7680		438,45
02.1.3.01.001	1287			7698		438,60
02.1.3.01.001	1287			7700		747,21
02.1.3.03.001	1368			7719		382,04
02.1.3.04.001	1384			7735		1.846,15
04.2.1.02.001	3034			7743		5.579,60
04.2.1.02.001	3034			7751	418,00	
04.2.1.02.001	3034			7760	3.781,40	
04.2.1.02.001	3034			7779	1.096,60	
02.1.3.04.001	1384			7787	283,60	
04.2.1.02.002	3042			7795		229,90
02.1.4.01.004	1511		1392	7808	1.502,77	1.502,77
				7824		13,95
03/08/2021						
04.2.1.01.001	2950			7905	122,49	
04.2.1.01.004	2984			7957	102,08	
04.2.1.01.004	2984			7981	34,03	
04.2.1.01.005	2992			8012	102,08	
02.1.3.04.001	1384			8064		9,18
02.1.3.04.001	1384			8090		7,65
02.1.3.01.003	1309			8464		343,85
04.2.1.02.002	3042		1392	8589	17,97	17,97
05/08/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	8618	18.186,22	18.186,22
02.1.3.01.003	1309		51	8626	113,31	113,31
02.1.3.03.001	1368		51	8634	1.846,15	1.846,15
06/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6347	192,00	192,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 47 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6355	24.471,04	24.471,04
04.2.1.01.001	2950			7884	244,98	
04.2.1.01.004	2984			7930	102,08	
04.2.1.01.004	2984			7965	34,03	
04.2.1.01.005	2992			7990	102,08	
02.1.3.04.001	1384			8048		18,37
02.1.3.04.001	1384			8072		7,65
02.1.3.01.003	1309			8448		467,15
04.2.1.02.002	3042		1392	8570	27,76	27,76
16/08/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
16/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 49 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	2178	6363	114.000,00	114.000,00
18/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 50 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6371	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6380	160,00	160,00
23/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 52 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6399	192,00	192,00
26/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6408	256,00	256,00
27/08/2021						
04.2.1.01.001	2950			7892	3.307,26	
04.2.1.01.006	3000			7913	2.143,59	
04.2.1.01.001	2950			7921	40,83	
04.2.1.01.004	2984			7949	306,24	
04.2.1.01.004	2984			7973	102,09	
04.2.1.01.005	2992			8004	408,31	
02.1.3.04.001	1384			8056		251,81
02.1.3.04.001	1384			8080		30,61
02.1.3.04.001	1384			8110	46,14	
02.1.3.01.003	1309			8458		2.346,63
02.1.3.01.003	1309			8472		2.413,91
02.1.3.01.003	1309			8480		1.311,50
04.2.1.02.002	3042		1414	8597	297,24	297,24
31/08/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1643	6747	8.413,86	8.413,86
04.2.1.01.001	2950			7840	36.926,64	
04.2.1.01.002	2968			7850	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			7868		639,37
04.2.1.01.001	2950			7876		326,64
04.2.1.01.001	2950			8020	367,47	
02.1.3.04.001	1384			8030		2.817,17
02.1.3.04.001	1384			8101	1.485,18	
02.1.3.01.001	1287			8129		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8137		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8145		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			8153		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8161		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8170		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8189		1.159,22
02.1.3.01.001	1287			8197		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8200		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			8218		1.137,18
02.1.3.01.001	1287			8226		1.387,52
02.1.3.01.001	1287			8234		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8242		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8250		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			8260		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8278		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			8286		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8294		1.108,95
02.1.3.01.001	1287			8307		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8315		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8323		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			8331		983,37
02.1.3.01.001	1287			8340		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			8359		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			8367		584,80
02.1.3.01.001	1287			8375		1.144,84
02.1.3.01.001	1287			8383		1.059,26
02.1.3.01.001	1287			8391		1.023,30
02.1.3.01.001	1287			8404		328,95
02.1.3.01.001	1287			8412		1.059,26
02.1.3.01.001	1287			8420		1.210,67
02.1.3.01.001	1287			8430		1.182,44
				A transportar:	**49.283,15**	**47.193,15**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021				De transporte:	49.283,15	47.193,15
02.1.3.03.001	1368			8490		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			8501		11.691,66
04.2.1.02.001	3034			8510	418,00	
04.2.1.02.001	3034			8529	8.269,10	
04.2.1.02.001	3034			8537	2.395,13	
04.2.1.02.001	3034			8545	619,43	
02.1.3.04.001	1384			8553		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	8561	2.957,39	2.957,39
02.1.4.01.004	1511			8600		13,95
02/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6410	576,00	576,00
03/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8731	122,49	
04.2.1.01.004	2984			8820	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8872	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8929	204,15	
02.1.3.04.001	1384			8997		9,18
02.1.3.04.001	1384			9036		15,31
02.1.3.04.001	1384			9098	5,13	
02.1.3.01.003	1309			9410		579,48
04.2.1.02.002	3042		1392	9541	26,13	26,13
06/09/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	9593	34.996,11	34.996,11
02.1.3.01.003	1309		51	9606	6.873,04	6.873,04
02.1.3.03.001	1368		51	9614	1.846,15	1.846,15
02.1.3.04.003	1392		51	9622	1.512,56	1.512,56
02.1.3.04.003	1392		51	9630	3.003,12	3.003,12
04.2.3.02.003	3506		51	9640	137,49	137,49
09/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			9694		40,83
04.2.1.01.001	2950			9740	40,83	
04.2.1.01.006	3000			9783		653,29
04.2.1.01.004	2984			9830	204,15	
04.2.1.01.004	2984			9880	68,05	
04.2.1.01.005	2992			9937	204,15	
04.2.1.01.001	2950			9970	326,64	
02.1.3.04.001	1384			9000		24,49
02.1.3.04.001	1384			9044		15,31
02.1.3.04.001	1384			9109	46,14	
02.1.3.01.003	1309			9428		156,04
04.2.1.02.002	3042		1392	9550	42,46	42,46
13/09/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6428		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6436	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Serviços prestados 56 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6444	2.280,00	
04.2.1.01.001	2950			8678		31,85
04.2.1.01.001	2950			8715	81,66	
04.2.1.01.001	2950			8767	449,13	
04.2.1.01.006	3000			8804		694,12
04.2.1.01.004	2984			8856	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8901	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8953	102,08	
02.1.3.04.001	1384			9028		39,80
02.1.3.04.001	1384			9060		7,65
02.1.3.01.003	1309			9444		131,65
04.2.1.02.002	3042		1392	9577	50,62	50,62
15/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6452	9.199,50	9.199,50
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6460	2.900,00	2.900,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6470	28,56	28,56
19/09/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
19/09/2021						
04.2.1.01.001	2950			8759	775,78	
04.2.1.01.006	3000			8791		449,13
04.2.1.01.004	2984			8848	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8890	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8945	306,23	
02.1.3.04.001	1384			9010		58,18
02.1.3.04.001	1384			9052		22,96
02.1.3.01.003	1309			9436		823,94
04.2.1.02.002	3042		1392	9569	86,56	86,56
27/09/2021						
01.1.1.01.001	61	Servicos prestados 60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6486	912,00	912,00
30/09/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	6755	7.656,95	7.656,95
04.2.1.01.001	2950			8642	35.642,46	
04.2.1.01.002	2968			8659	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			8660		293,93
04.2.1.01.001	2950			8686		122,49
04.2.1.01.001	2950			8707	979,93	
04.2.1.01.001	2950			8723		1.224,91
04.2.1.01.001	2950			8775	1.224,91	
04.2.1.01.006	3000			8812		387,89
04.2.1.01.004	2984			8864	204,15	
04.2.1.01.004	2984			8910	68,05	
04.2.1.01.005	2992			8961	204,15	
02.1.3.04.001	1384			8989		2.883,67
02.1.3.04.001	1384			9070		15,31
02.1.3.04.001	1384			9088	1.281,75	
02.1.3.01.001	1287			9117		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			9125		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9133		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			9141		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9150		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9169		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9177		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			9185		1.173,52
02.1.3.01.001	1287			9193		1.387,52
02.1.3.01.001	1287			9206		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9214		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9222		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			9230		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			9240		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9258		1.108,95
02.1.3.01.001	1287			9266		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9274		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9282		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9290		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			9303		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9311		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9320		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			9339		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9347		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9355		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9363		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9371		1.284,98
02.1.3.01.001	1287			9380		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9399		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			9400		1.131,17
02.1.3.01.003	1309			9452		30,68
02.1.3.03.001	1368			9460		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			9470		11.474,83
04.2.1.02.001	3034			9488	418,00	
04.2.1.02.001	3034			9496	8.100,25	
04.2.1.02.001	3034			9509	2.349,07	
04.2.1.02.001	3034			9517	607,51	
02.1.3.04.001	1384			9525		229,90
				A transportar:	**60.827,18**	**60.813,23**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021			**De transporte:**		60.827,18	60.813,23
04.2.1.02.002	3042		1392	9533	3.034,23	3.034,23
02.1.4.01.004	1511			9585		13,95
01/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6496	65,94	65,94
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6509	71,40	71,40
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6517	512,00	512,00
04/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9682		122,49
04.2.1.01.001	2950			9763	163,32	
04.2.1.01.006	3000			9836		142,91
04.2.1.01.004	2984			9909	306,23	
04.2.1.01.004	2984			9977	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10083	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10201		3,06
02.1.3.04.001	1384			10270		22,96
02.1.3.01.003	1309			10653		586,44
04.2.1.02.002	3042		1392	10786	27,76	27,76
05/10/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	10867	2.262,34	2.262,34
06/10/2021						
02.1.3.01.001	1287		51	10875	32.384,15	32.384,15
02.1.3.01.003	1309		51	10883	1.721,79	1.721,79
02.1.3.03.001	1368		51	10891	1.846,15	1.846,15
07/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6525	1.230,08	1.230,08
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 65 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6533	348,00	348,00
04.2.1.01.001	2950			9703		122,49
04.2.1.01.001	2950			9780	285,81	
04.2.1.01.006	3000			9844		81,66
04.2.1.01.004	2984			9925	306,23	
04.2.1.01.004	2984			9993	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10104	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10229		12,24
02.1.3.04.001	1384			10297		22,96
02.1.3.01.003	1309			10360	23,93	
02.1.3.01.003	1309			10670		784,93
04.2.1.02.002	3042		1392	10794	37,56	37,56
08/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 69 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6541	43,50	43,50
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 70 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6550	2.171,75	2.171,75
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6569	493,15	493,15
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 72 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6577	58,00	58,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 73 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6585	399,00	399,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 74 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6593	4.785,00	4.785,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6606	28,56	28,56
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 76 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6614	199,45	199,45
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6622	256,00	256,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 78 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6630	128,00	128,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6640	96,00	96,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6658	42,84	42,84
13/10/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6666		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6674	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 81 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6682	2.280,00	
14/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6690	63,92	63,92
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 83 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6703	159,60	159,60
04.2.1.01.001	2950			9747	367,47	
04.2.1.01.001	2950			9810	204,15	
04.2.1.01.006	3000			9860		909,10
			A transportar:		795,14	1.162,62

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
14/10/2021						
				De transporte:	795,14	1.162,62
04.2.1.01.004	2984			9950	102,08	
04.2.1.01.004	2984			10023	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10130	102,08	
04.2.1.01.001	2950			10172	179,81	
02.1.3.04.001	1384			10253		42,87
02.1.3.04.001	1384			10326		7,65
04.2.1.02.002	3042		1392	10815	53,89	53,89
15/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9799	612,45	
04.2.1.01.006	3000			9852		61,25
04.2.1.01.004	2984			9933	306,23	
04.2.1.01.004	2984			10007	102,08	
04.2.1.01.005	2992			10112	306,23	
02.1.3.04.001	1384			10237		45,93
02.1.3.04.001	1384			10300		22,96
02.1.3.04.001	1384			10370	51,27	
02.1.3.01.003	1309			10589		1.246,12
04.2.1.02.002	3042		1392	10807	73,49	73,49
18/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9720		244,98
04.2.1.01.001	2950			9755	326,64	
04.2.1.01.001	2950			9828	408,30	
04.2.1.01.006	3000			9870		857,44
04.2.1.01.004	2984			9969	163,32	
04.2.1.01.004	2984			10031	54,44	
04.2.1.01.005	2992			10148	102,08	
04.2.1.01.001	2950			10180	92,03	
02.1.3.04.001	1384			10261		36,74
02.1.3.04.001	1384			10334		7,65
04.2.1.02.002	3042		1392	10823	47,36	47,36
21/10/2021						
04.2.1.01.001	2950			9711		163,32
04.2.1.01.001	2950			9800	857,44	
04.2.1.01.006	3000			9896	1.224,91	
04.2.1.01.004	2984			9941	244,98	
04.2.1.01.004	2984			10015	81,66	
04.2.1.01.006	3000			10059	102,08	
04.2.1.01.006	3000			10075	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10120	408,30	
04.2.1.01.006	3000			10164	102,08	
02.1.3.04.001	1384			10245		156,21
02.1.3.04.001	1384			10318		38,27
02.1.3.04.001	1384			10386	107,67	
02.1.3.01.003	1309			10697		2.805,35
04.2.1.02.002	3042		1414	10840	194,35	194,35
27/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	5711	1.440,00	1.440,00
04.2.1.01.001	2950			9690		408,30
04.2.1.01.001	2950			9739	81,66	
04.2.1.01.001	2950			9771	1.020,76	
04.2.1.01.006	3000			9888	1.224,91	
04.2.1.01.004	2984			9917	244,98	
04.2.1.01.004	2984			9985	81,66	
04.2.1.01.006	3000			10040	102,08	
04.2.1.01.006	3000			10067	34,03	
04.2.1.01.005	2992			10091	408,30	
04.2.1.01.006	3000			10156	102,08	
02.1.3.04.001	1384			10210		156,21
02.1.3.04.001	1384			10289		38,27
02.1.3.04.001	1384			10350	230,72	
02.1.3.01.003	1309			10661		2.923,40
04.2.1.02.002	3042		1414	10831	194,35	194,35
29/10/2021						

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
29/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6729	2.394,00	
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 85 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6729		2.394,00
31/10/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	6763	10.014,29	
04.2.1.01.001	2950			9658	31.722,75	
04.2.1.01.002	2968			9666	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			9674		449,13
02.1.3.04.001	1384			10190		2.388,60
02.1.3.04.001	1384			10342	717,78	
02.1.3.01.001	1287			10394		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10407		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10415		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			10423		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10431		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10440		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			10459		1.173,52
02.1.3.01.001	1287			10467		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10475		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10483		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10491		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10508		882,17
02.1.3.01.001	1287			10512		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10520		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10530		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10548		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10556		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10564		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10572		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10580		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10590		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10601		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10610		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			10629		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10637		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			10645		1.131,17
02.1.3.03.001	1368			10700		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			10718		11.101,41
04.2.1.02.001	3034			10726	418,00	
04.2.1.02.001	3034			10734	7.826,69	
04.2.1.02.001	3034			10742	2.269,72	
04.2.1.02.001	3034			10750	587,00	
02.1.3.04.001	1384			10760		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	10778	2.501,82	2.501,82
02.1.4.01.004	1511			10859		13,95
05/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 86 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6810	5.015,85	5.015,85
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6828	693,44	693,44
02.1.3.01.001	1287		51	11871	29.602,80	29.602,80
02.1.3.01.003	1309		51	11880	8.353,24	8.353,24
01.1.1.01.001	51		1309	11899	0,00	0,00
02.1.3.03.001	1368		51	11900	1.846,15	1.846,15
16/11/2021						
03.1.1.03.001	2178	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6836		114.000,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6844	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Servicos prestados 89 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6852	2.280,00	
26/11/2021						
04.2.1.01.001	2950			10972	1.061,59	
04.2.1.01.004	2984			10980	326,64	
04.2.1.01.004	2984			10990	108,88	
04.2.1.01.005	2992			11003	510,38	
04.2.1.01.005	2992			11011		306,23
02.1.3.04.001	1384			11063		79,61
02.1.3.04.001	1384			11071		38,27
02.1.3.04.001	1384			11099	44,43	
02.1.3.01.003	1309			11411		1.627,81
				A transportar:	2.051,92	2.051,92

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021				**De transporte:**	2.051,92	2.051,92
04.2.1.02.002	3042		1414	11500	125,74	125,74
04.2.1.01.005	2992			11536	306,23	
02.1.3.01.001	1287			11569		306,23
30/11/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	6860	10.899,77	10.899,77
04.2.1.01.001	2950			10904	37.030,69	
04.2.1.01.002	2966			10912	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			10920		440,94
04.2.1.01.001	2950			10930		694,12
04.2.1.01.001	2950			10948	75,17	
04.2.1.01.001	2950			10956	11,56	
02.1.3.01.001	1287			10964		612,46
04.2.1.01.001	2950			11020	204,15	
04.2.1.01.001	2950			11039	612,46	
04.2.1.01.001	2950			11047		204,15
02.1.3.04.001	1384			11055		2.830,15
02.1.3.04.001	1384			11090	671,59	
02.1.3.01.001	1287			11100		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11110		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11128		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			11136		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11144		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11152		1.017,50
02.1.3.01.001	1287			11160		720,33
02.1.3.01.001	1287			11170		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11188		331,74
02.1.3.01.001	1287			11196		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11209		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11217		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11225		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11233		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11241		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11250		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11269		1.182,44
02.1.3.01.001	1287			11277		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11285		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11293		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11306		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11314		1.261,37
02.1.3.01.001	1287			11322		983,37
02.1.3.01.001	1287			11330		1.057,68
02.1.3.01.001	1287			11340		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11358		1.233,71
02.1.3.01.001	1287			11366		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11374		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11382		1.160,22
02.1.3.01.001	1287			11390		1.131,17
02.1.3.01.001	1287			11403		1.057,68
02.1.3.03.001	1368			11420		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			11439		10.957,87
04.2.1.02.001	3034			11447	418,00	
04.2.1.02.001	3034			11455	7.721,54	
04.2.1.02.001	3034			11463	2.239,22	
04.2.1.02.001	3034			11471	579,11	
02.1.3.04.001	1384			11480		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	11499	2.962,78	2.962,78
02.1.4.01.004	1511			11510		13,95
04.2.1.01.005	2992			11528	7.165,19	
04.2.1.02.002	3042		1392	11544	573,01	573,01
02.1.3.01.001	1287			11552		306,23
02.1.3.01.001	1287			11560		306,23
02.1.3.01.001	1287			11570		306,23
02.1.3.01.001	1287			11588		306,23
02.1.3.01.001	1287			11596		306,23
02.1.3.01.001	1287			11609		275,00
02.1.3.01.001	1287			11617		306,23
				A transportar:	**73.454,23**	**68.401,42**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021						
				De transporte:	73.454,23	66.401,42
02.1.3.01.001	1287			11625		306,23
02.1.3.01.001	1287			11633		306,23
02.1.3.01.001	1287			11641		306,23
02.1.3.01.001	1287			11650		255,19
02.1.3.01.001	1287			11677		306,23
02.1.3.01.001	1287			11685		255,19
02.1.3.01.001	1287			11693		255,19
02.1.3.01.001	1287			11706		255,19
02.1.3.01.001	1287			11714		255,19
02.1.3.01.001	1287			11722		255,19
02.1.3.01.001	1287			11730		255,19
02.1.3.01.001	1287			11740		255,19
02.1.3.01.001	1287			11758		204,15
02.1.3.01.001	1287			11766		255,19
02.1.3.01.001	1287			11774		204,15
02.1.3.01.001	1287			11782		153,12
02.1.3.01.001	1287			11790		153,12
02.1.3.01.001	1287			11803		153,12
02.1.3.01.001	1287			11811		102,08
02.1.3.01.001	1287			11820		102,08
02.1.3.01.001	1287			11839		102,08
02.1.3.01.001	1287			11847		102,08
02.1.3.01.001	1287			11855		153,12
02.1.3.01.001	1287			11863		102,08
02.1.3.01.001	1287		51	11910	7.471,42	7.471,42
01/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13883	40,83	
04.2.1.01.004	2984			13948	204,15	
04.2.1.01.004	2984			13990	68,05	
04.2.1.01.005	2992			14063	204,15	
04.2.1.01.005	2992			14110		153,12
02.1.3.04.001	1384			14217		3,06
02.1.3.04.001	1384			14250		15,31
02.1.3.01.003	1309			14596		345,69
04.2.1.02.002	3042		1392	14706	7,34	7,34
02/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 90 - A.P.P ESC. BAS. MUNIC. CEL. OSNY VASCONCELOS	2178	6870	1.200,00	1.200,00
03/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6888	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Servicos prestados 92 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6896	1.920,00	1.920,00
02.1.3.01.001	1287		51	13590	34.023,79	34.023,79
02.1.3.01.003	1309		51	13601	1.627,81	1.627,81
02.1.3.03.001	1368		51	13610	1.846,15	1.846,15
04.2.1.01.001	2950			13875	122,49	
04.2.1.01.006	3000			13891		1.224,91
04.2.1.01.004	2984			13930	510,38	
04.2.1.01.004	2984			13980	170,13	
04.2.1.01.006	3000			14003	102,08	
04.2.1.01.006	3000			14011	34,03	
04.2.1.01.005	2992			14055	408,30	
04.2.1.01.006	3000			14071	102,06	
04.2.1.01.005	2992			14100		255,19
04.2.1.01.001	2950			14160	78,06	
02.1.3.04.001	1384			14209		9,18
02.1.3.04.001	1384			14241		36,27
02.1.3.04.001	1384			14285	5,13	
02.1.3.01.003	1309			14568		5,13
04.2.1.02.002	3042		1392	14693	30,21	30,21
04/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13859	146,67	
04.2.1.01.004	2984			13912	458,33	
04.2.1.01.004	2984			13964	152,78	
04.2.1.01.005	2992			14039	458,33	
				A transportar:	1.216,11	0,00

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04/12/2021				De transporte:	1.216,11	0,00
04.2.1.01.005	2992			14080		275,00
02.1.3.04.001	1384			14196		11,00
02.1.3.04.001	1384			14225		34,37
02.1.3.01.003	1309			14560		895,74
04.2.1.02.002	3042		1414	14714	26,40	26,40
07/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13653	41,09	41,09
02.1.3.04.005	1414		51	13700	254,00	254,00
08/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 93 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6909	186,00	186,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 94 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6917	304,00	304,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 95 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6925	1.120,00	1.120,00
09/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13661	41,09	41,09
02.1.3.04.005	1414		51	13719	178,89	178,89
04.2.1.01.001	2950			13831		367,47
04.2.1.01.001	2950			13867	367,47	
04.2.1.01.004	2984			13920	306,23	
04.2.1.01.004	2984			13972	102,06	
04.2.1.01.005	2992			14047	510,38	
04.2.1.01.005	2992			14099		306,23
02.1.3.04.001	1384			14233		38,27
02.1.3.04.001	1384			14277	46,14	
02.1.3.01.003	1309			14570		620,33
04.2.1.02.002	3042		1414	14722	16,33	16,33
04.2.1.02.003	3050		1414	14730	136,42	136,42
10/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 96 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6933	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 97 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6941	1.540,00	1.540,00
13/12/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6950		111.000,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6969	111.720,00	
03.1.2.02.007	2305	Serviços prestados 98 - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL		6977	2.280,00	
15/12/2021						
02.1.3.04.005	1414		51	13670	16,33	16,33
02.1.3.04.005	1414		51	13726	136,42	136,42
20/12/2021						
02.1.3.01.004	1317		51	13750	5.768,68	5.768,68
21/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 99 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6985	4.760,00	4.760,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	6993	2.394,00	2.394,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 101 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7008	1.540,00	1.540,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7016	59,50	59,50
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7024	960,00	960,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7032	160,00	160,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7040	304,00	304,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7050	112,00	112,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 107 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7068	186,00	186,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7076	4.176,00	4.176,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 109 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7084	725,00	725,00
01.1.1.01.001	51	Serviços prestados 110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIENá	2178	7092	1.920,00	1.920,00
02.1.3.01.002	1295		51	13742	18.902,08	18.902,08
22/12/2021						
04.2.1.01.001	2950			13823		81,66
04.2.1.01.001	2950			13840	898,27	
04.2.1.01.004	2984			13904	510,38	
04.2.1.01.004	2984			13956	170,13	
04.2.1.01.005	2992			14020	612,46	
04.2.1.01.005	2992			14128		612,46
				A transportar:	2.191,24	694,12

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
22/12/2021				**De transporte:**	2.191,24	894,12
02.1.3.04.001	1384			14188		61,24
02.1.3.01.003	1309			14552		1.435,88
04.2.1.02.002	3042		1392	14677	65,33	65,33
04.2.1.01.005	2992			14758		306,23
04.2.1.01.005	2992			14774	612,46	
02.1.3.04.001	1384			14811		45,93
04.2.1.02.002	3042		1392	14871	24,50	24,50
02.1.3.01.004	1317			14899		260,30
23/12/2021						
04.2.1.01.004	2984			15166	15.311,50	
04.2.1.01.004	2984			15176	5.106,57	
04.2.1.01.004	2984			15184	12,53	
04.2.1.01.004	2984			15192	1,93	
02.1.3.04.001	1384			15205		1.532,45
02.1.3.01.002	1295			15213		755,37
02.1.3.01.002	1295			15221		755,37
02.1.3.01.002	1295			15230		755,37
02.1.3.01.002	1295			15249		755,37
02.1.3.01.002	1295			15257		755,37
02.1.3.01.002	1295			15265		755,37
02.1.3.01.002	1295			15273		755,37
02.1.3.01.002	1295			15281		755,37
02.1.3.01.002	1295			15290		755,37
02.1.3.01.002	1295			15302		755,37
02.1.3.01.002	1295			15310		755,37
02.1.3.01.002	1295			15320		755,37
02.1.3.01.002	1295			15338		755,37
02.1.3.01.002	1295			15346		755,37
02.1.3.01.002	1295			15354		755,37
02.1.3.01.002	1295			15362		755,37
02.1.3.01.002	1295			15370		773,20
02.1.3.01.002	1295			15380		755,37
02.1.3.01.002	1295			15398		755,37
02.1.3.01.002	1295			15400		755,37
02.1.3.01.002	1295			15419		755,37
02.1.3.01.002	1295			15427		755,37
02.1.3.01.002	1295			15435		755,37
02.1.3.01.002	1295			15443		755,37
02.1.3.01.002	1295			15451		755,37
27/12/2021						
02.1.3.04.003	1392		51	13629	3.240,00	3.240,00
02.1.3.04.003	1392		51	13637	2.741,88	2.741,88
02.1.3.04.003	1392		51	13645	3.535,79	3.535,79
02.1.3.04.005	1414		51	13689	16,33	16,33
04.2.3.02.003	3506		51	13697	41,07	41,07
02.1.3.04.005	1414		51	13734	176,27	176,27
04.2.3.02.003	3506		51	13760	373,53	373,53
04.2.3.02.003	3506		51	13778	302,39	302,39
04.2.3.02.003	3506		51	13786	195,44	195,44
31/12/2021						
03.1.2.02.008	2313	PGTO Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	7105	6.504,39	6.504,39
04.2.1.01.001	2950			13794	21.558,49	
04.2.1.01.002	2968			13807	2.090,00	
04.2.1.01.001	2950			13815		205,80
04.2.1.01.001	2950			14136	489,96	
04.2.1.01.001	2950			14144	612,45	
04.2.1.01.001	2950			14152		489,96
02.1.3.04.001	1384			14170		1.755,79
02.1.3.04.001	1384			14269	666,51	
02.1.3.01.001	1287			14293		340,69
02.1.3.01.001	1287			14306		391,96
02.1.3.01.001	1287			14314		340,69
02.1.3.01.001	1287			14322		789,42
02.1.3.01.001	1287			14330		789,42
				A transportar:	31.921,80	13.108,12

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021				De transporte:	31.921,80	13.108,12
02.1.3.01.001	1287			14340		679,82
02.1.3.01.001	1287			14358		737,97
02.1.3.01.001	1287			14366		840,69
02.1.3.01.001	1287			14374		840,69
02.1.3.01.001	1287			14382		789,42
02.1.3.01.001	1287			14390		789,42
02.1.3.01.001	1287			14403		840,69
02.1.3.01.001	1287			14411		840,69
02.1.3.01.001	1287			14420		789,42
02.1.3.01.001	1287			14439		789,42
02.1.3.01.001	1287			14447		789,42
02.1.3.01.001	1287			14455		789,42
02.1.3.01.001	1287			14463		840,52
02.1.3.01.001	1287			14471		737,97
02.1.3.01.001	1287			14480		789,42
02.1.3.01.001	1287			14499		891,96
02.1.3.01.001	1287			14506		789,42
02.1.3.01.001	1287			14510		789,42
02.1.3.01.001	1287			14520		840,51
02.1.3.01.001	1287			14536		789,42
02.1.3.01.001	1287			14544		737,97
02.1.3.03.001	1368			14609		1.846,15
02.1.3.04.001	1384			14617		10.640,66
04.2.1.02.001	3034			14625	418,00	
04.2.1.02.001	3034			14633	7.489,16	
04.2.1.02.001	3034			14641	2.171,83	
04.2.1.02.001	3034			14650	561,66	
02.1.3.04.001	1384			14669		229,90
04.2.1.02.002	3042		1392	14685	2.754,46	2.754,46
02.1.4.01.004	1511			14740		13,95
04.2.1.01.005	2992			14766		5.359,02
04.2.1.01.005	2992			14782	11.738,76	
04.2.1.01.005	2992			14790	6,35	
04.2.1.01.005	2992			14803	1,28	
02.1.3.04.001	1384			14820		880,99
02.1.3.04.001	1384			14839		3.374,49
04.2.1.02.001	3034			14847	2.472,17	
04.2.1.02.001	3034			14855	716,91	
04.2.1.02.001	3034			14863	185,41	
04.2.1.02.002	3042		1392	14880	511,12	511,12
02.1.3.01.004	1317			14900		260,30
02.1.3.01.004	1317			14910		260,30
02.1.3.01.004	1317			14928		260,30
02.1.3.01.004	1317			14936		260,30
02.1.3.01.004	1317			14944		260,30
02.1.3.01.004	1317			14952		260,30
02.1.3.01.004	1317			14960		260,30
02.1.3.01.004	1317			14970		216,92
02.1.3.01.004	1317			14988		260,30
02.1.3.01.004	1317			14996		216,92
02.1.3.01.004	1317			15000		216,92
02.1.3.01.004	1317			15019		216,92
02.1.3.01.004	1317			15027		216,92
02.1.3.01.004	1317			15035		216,92
02.1.3.01.004	1317			15043		216,92
02.1.3.01.004	1317			15051		173,53
02.1.3.01.004	1317			15060		216,92
02.1.3.01.004	1317			15079		182,44
02.1.3.01.004	1317			15087		130,15
02.1.3.01.004	1317			15095		130,15
02.1.3.01.004	1317			15108		188,84
02.1.3.01.004	1317			15116		188,84
02.1.3.01.004	1317			15124		188,84
02.1.3.01.004	1317			15132		188,84
02.1.3.01.004	1317			15140		130,15
02.1.3.01.004	1317			15150		188,84
				A transportar:	60.950,92	60.950,92

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Diário nº 5 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021			**De transporte:**		**60.950,92**	**60.950,92**
02.3.4.04.004	8559	Encerramento do Exercício vlr transf. p/ compensação de prejuízos.	2038	15466	25.804,02	25.804,02
05.01.01.001	3824	Encerramento do Exercício vlr transf. conf. DRE 2021.	7200	15474	263.595,70	263.595,70
02.3.4.03.002	7200	Encerramento do Exercício vlr transf. pelo direito a compensação de prejuízos acumulados.	8559	15482	28.165,17	28.165,17
02.3.4.03.002	7200	PGTO pg. aos sócios conf. rec. lucros distribuídos do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, já compensado prejuízos de exercícios anteriores.	51	15490	235.430,53	235.430,53
			Total ano : 2021		**1.860.642,31**	**1.860.642,31**

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	ATIVO	455.090,94	274.361,06
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	452.930,94	272.201,06
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	452.930,94	272.201,06
43	01.1.1.01	CAIXA	452.790,26	272.060,38
51	01.1.1.01.001	Caixa	452.790,26	272.060,38
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	140,68	140,68
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	140,68	140,68
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.160,00	2.160,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	2.160,00	2.160,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	2.160,00	2.160,00
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.160,00	2.160,00
1163	02	PASSIVO	455.090,94	274.361,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.090,94	2.526,23
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	111.203,09	2.508,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	24.791,09	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	21.488,32	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	3.302,77	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	3.706,25	1.860,10
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	3.706,25	1.860,10
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	82.705,75	647,90
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	79.182,30	647,90
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	3.392,96	0,00
1414	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	130,41	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	43.887,85	18,23
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	125,55	0,00
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	125,55	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	43.762,30	18,23
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	43.762,30	18,23
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300.000,00	271.834,83
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	250.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	250.000,00	250.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	50.000,00	50.000,00
1961	02.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00
1970	02.3.2.01.001	Reservas de Correção Monetária do Capital	50.000,00	50.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(28.165,17)
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(25.804,02)
2038	02.3.4.03.001	Prejuízos Acumulados	0,00	(25.804,02)
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(2.361,15)
8559	02.3.4.04.004	Prejuízos a compensar	0,00	(2.361,15)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 455.090,94 , Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Noventa Reais e Noventa e Quatro Centavos, transcritos nas folhas 16 a 16 do livro diário nr. 5.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Demonstração do Resultado em 31/12/2021 e 31/12/2020

Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	01	RECEITAS	659.477,98	39.149,56
27	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	659.477,98	39.149,56
35	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	659.477,98	39.149,56
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	659.477,98	39.149,56
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	659.477,98	39.149,56
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(52.864,07)	(1.941,81)
167	02.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(52.864,07)	(1.941,81)
230	02.02.007	ISSQN s/Serviços	(9.120,00)	(502,21)
248	02.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(43.744,07)	(1.439,60)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	606.613,91	37.207,75
1783	05	RESULTADO BRUTO	606.613,91	37.207,75
850	06	DESPESAS	343.018,21	50.106,73
868	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	341.968,29	45.820,20
876	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	257.476,63	30.562,67
884	06.1.01.001	Salários	192.518,56	5.706,67
892	06.1.01.002	Pró-Labore	18.810,00	21.256,00
914	06.1.01.004	Férias	27.796,32	1.066,67
922	06.1.01.005	13.Salário	18.536,47	533,33
930	06.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	(183,72)	0,00
965	06.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	84.491,66	5.097,20
973	06.1.02.001	I.N.S.S.	66.074,52	4.598,00
981	06.1.02.002	F.G.T.S.	18.280,72	499,20
990	06.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	136,42	0,00
1023	06.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	2.160,33
1201	06.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	750,00
7617	06.1.03.040	Despesas Bancárias	0,00	1.410,33
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.049,92	766,74
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	1.049,92	766,74
1422	06.2.02.001	Juros	0,00	269,09
1449	06.2.02.003	Multas	1.049,92	497,65
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	3.519,79
1465	06.3.01	IMPOSTOS	0,00	519,79
1802	06.3.01.006	Impostos municipais e taxas diversas	0,00	519,79
1520	06.3.02	MULTAS	0,00	3.000,00
1546	06.3.02.002	Multas Fiscais Punitivas	0,00	3.000,00
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	263.595,70	(12.698,98)
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	263.595,70	(12.698,98)
1740	14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.595,70	(12.698,98)
1759	14.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	263.595,70	(12.698,98)
1767	14.01.001	Resultado Líquido do Exercício	263.595,70	(12.698,98)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas folhas 1 a 24 do livro diário nº 5

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
em 31/12/2021 e 31/12/2020
Expresso em R$

Nome	2021	2020
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(28.165,17)	(12.905,04)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	263.595,70	0,00
Resultado Liquido do Exercicio	263.595,70	0,00
Dividendos Distribuidos no periodo	263.595,70	0,00
Prejuizos no Exercicio	0,00	(25.804,02)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	263.595,70	0,00
Dividendos e Lucros a Distribuir	263.595,70	0,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	0,00	(28.165,17)

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Demonstração dos Fluxos de Caixa em
31/12/2021 e 31/12/2020
Expresso em R$

Nome	2021	2020
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	263.595,70	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	43.869,62	(326,45)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	307.465,32	(326,45)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	307.465,32	(326,45)
Disponibilidades no Início do Período	272.201,06	288.404,09
Disponibilidades no Final do Período	452.930,94	272.201,06
Variação das Disponibilidades	180.729,88	(16.203,03)

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R$

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Didek, nº 1340, Bairro Bento Munhoz da Rocha, CEP 84.607-650, município de União da Vitória, estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob número 41204513646, em sessão de 23/02/2001 e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.313.107/0001-40, adotou o regime jurídico de Sociedade Empresária Limitada, optando como regime de tributação para apuração de seus imposto e contribuições, pelo Simples Nacional com apuração mensal, tendo como principais operações a exploração a atividade de Obras de Alvenaria, Comércio Varejista de materiais de construção, construção de edifícios, serviços de manutenção e reparos em imóveis residenciais e comerciais, limpeza de prédios e domicílios, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de podas e roçadas e, imóveis residenciais, comerciais e industriais, serviços de limpeza de ruas, praças e orlas.

APRESENTAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em dezembro de 2021 e 2020, estão sendo apresentadas em reais (R$), já aprovadas por seus administradores, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a legislação, os pronunciamentos contábeis (CPC) aplicadas às Micro, Pequenas e Médias Empresas;

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA: Correspondem aos valores de caixa de livre movimentação, os valores que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor e de inteira responsabilidade dos empresários bem como a composição do Patrimônio Líquido da empresa.

CONTAS A RECEBER E IMOBILIZADOS: Até o momento da elaboração das demonstrações contábeis, todos os ativos imobilizados ou a receber, estão registrados em suas demonstrações.

RECEITAS E DESPESAS: A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: A empresa não realizou o teste de recuperabilidade - (impairment) de seus ativos imobilizados julgando irrelevante a operação devido ao seu custo benefício.

CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil quotas) de valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscrito, integralizado e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Jorge Rodrigues de Ramos	245.000	98,00	245.000,00
Emanuelly Aparecida Ramos	5.000	2,00	5.00,00
Total	250.000	100	250.000,00

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS: Até a presente data, não consta nenhum registro.

EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R$

subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobres seus resultados futuros.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2021.

Gabriel de Lara
Téc. Contábil
CRC/PR 035724/O-0
CPF 771.754.769-49

Jorge Rodrigues de Ramos
Sócio/Administrador

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021
Expresso em R$

União da Vitória, 31 de dezembro de 2021.

Ao Senhor:
GABRIEL DE LARA
Téc. Contábil - LARACON ESCRITÓRIO CONTÁBIL.
Endereço: Rua Gustavo Schwartz, nº 100 - centro - Paula Freitas - PR.

Prezado Senhor:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal pela empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS E CIA LTDA, CNPJ 04.313.107/0001-40, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 à 31/12/2021, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos, exigidos pela fiscalização federal, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas. Também declaramos.

a) Que os controle internos adotados por nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
d) Que as informações sobre os estoques registrados em conta própria serão por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021
e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado são controlados e validadas com documentação de suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
f) Que a avaliação e o ajuste ao valor de mercado bem como a mensuração de redução ao valor recuperável do ativo imobilizado, foi realizada atendendo a NBC TG 1000 e que a veracidade dos valores apesentados é de responsabilidade única e exclusiva de nossa empresa e seu representante legal.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qualquer fato ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Também confirmamos que não houve:

a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingencias passivas.

Atenciosamente;

Jorge Rodrigues de Ramos
Administrador

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

CNPJ : 04.313.107/0001-40

Carta de Responsabilidade da Administração

Contábil em 31/12/2021

Expresso em R$

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84607-650

Registro junta: 41204513646 em 23/02/2001

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2021

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
Empresário
CPF: 660.835.089-91

GABRIEL DE LARA
Contabilista
CPF: 771.754.769-49
CRC: PR-035724/O-0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66083508991	JORGE RODRIGUES DE RAMOS
77175476949	GABRIEL DE LARA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/02/2022 11:37 SOB Nº 20221011587.
PROTOCOLO: 221011587 DE 14/02/2022. NIRE: 41204513646.
JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/02/2022
empresafacil.pr.gov.br

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04.313.107/0001-40 – I.E.: 90507352-46
Rua: JOAQUIM DIDEK, 1340 – BAIRRO BENTO MUNHOZ DA ROCHA
CEP: 84.607-650 – UNIÃO DA VITÓRIA - PR

BALANCO PATRIMÔNIAL EXERCÍCIO 2021
PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2021 À 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA EMPRESA: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Índice de Liquidez Geral Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ a 1,00 (maior ou igual a um)	**= 2,92** ✓
Índice de Liquidez Corrente Ativo Circulante Passivo Circulante ≥ a 1,00 (maior ou igual a um)	**= 2,92** ✓
Índice de Solvência Geral Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante ≥ a 1,00 (maior ou igual a um)	**= 2,93**

DATA: 31/12/2021 ASSINATURA: _____

GABRIEL DE LARA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-PR 035724/O-0 - CPF 771.754.769-49
Rua Reinaldo Jensen, 64 - Centro
Paula Freitas - PR - Fone 42 3562-1613
42 98811-3300 E-mail laracon@hotmail.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18962/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ: 04313107000140
Num. Registro: 37107 **Registrada desde :** 13/03/2001
Capital Social: R$ 250.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK, 1340 BENTO MUNHOZ DA ROCHA
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600000
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção; Construção de edifícios; Serviços de manutenção e reparos em imóveis residenciais e comerciais; Limpeza em prédios e domicílios; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de podas e roçadas em imóveis residenciais, comerciais e industriais; Serviços de limpeza de ruas, praias e orlas.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 14/07/2017 a 13/08/2019.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04313107000140
1 - ROQUE EDGAR STORI
Carteira: PR-19659/D Data de Expedição: 13/04/1988
Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 48333/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2022 13:23:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18983/2022** Validade: 14/08/2022

Nome Civil: ROQUE EDGAR STORI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-19659/D
Registro Nacional : 1701974487
Registrado(a) desde : 13/04/1988

Filiação : JOSE STORI
DYLSSE MARIA STORI
Data de Nascimento : 13/05/1961
Documento de Identidade : 861181 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC CPF : 39250091915
Naturalidade : GENERAL CARNEIRO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Data da Colação de Grau : 26/07/1985 Diplomação : 20/09/1985
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 48380/2022.

Emitida via Internet em 15/02/2022 13:50:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Declaração

Declaro para os devidos fins, que Roque Edgar Stori, engenheiro Civil, sob a carteira - CREA - PR nº 19659/D será o profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital; cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à obra em questão

Por ser verdade assino a presente.

Jorge Rodrigues de Ramos
CPF: 660.835.089-91

Piên, 15 de fevereiro de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
& CIA LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, C.N.P.J. nº04.313.107/0001-40, representada nesta ocasião por seu sócio: JORGE RODRIGUES DE RAMOS, RG. nº4.661.369-1, CPF nº660.835.089-91, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. ROQUE EDGAR STORI, brasileiro, R.G.nº10/R-861.181-SC, CPF nº392.500.919-15, com título profissional ENGENHEIRO CIVIL, Cart. Crea-PR nº19659-D, doravante denominado e simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência do presente contrato será por: 04 anos a partir da sua assinatura.-

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratado terá carga horária de: 02 diárias.-

CLÁUSULA QUARTA: O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica.-

CLÁUSULA QUINTA: Os honorários profissionais do contratado serão de 02 salários mínimos mensais correspondentes a R$1.998,00 nesta data, conforme Lei Federal nº4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.-

CLÁUSULA SEXTA: Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.-

CLÁUSULA SÉTIMA: Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.-

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória-PR.-

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.-

União da Vitória, 04 de dezembro de 2.019.-

2º TABELIÃO

Pela firma JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
Jorge Rodrigues De Ramos

ORIGINAL

ROQUE EDGAR STORI
CREA-PR 19659-D
VISTO SC 26.641-2 - VISTO RS 94.457

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Irineu Bastos, 32 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3405
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JORGE RODRIGUES DE RAMOS, ROQUE EDGAR STORI
Em test° da verdade.
União da Vitória, PR
04/12/2019
Ana Hofmann Mendes de Oliveira Castro
Selo Digital Nº DOFV.ZPbwF.c5RNQ - Pnv8o.AWILF
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

Certificamos que o profissional abaixo qualificado procedeu as ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS (ARTs) a seguir relacionadas, tendo comprovado a efetiva realizaçao dos serviços indicados, conforme estabelece a Resoluçao 317/86 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

Certidao Numero.: 010/95-INSPETORIA DE UNIAO DA VITORIA
Pertencente a/ao: ENGº CIVIL ROQUE EDGAR STORI
Carteira Profiss: PR-'19659/D

ART Numero.....: 169010-0
Participacao....: EXECUTOR
Contratante.....: MUNICIPIO DE NOVA LARAJEIRA
Empresa Exec....: ROQUE EDGAR STORI & CIA. LTDA.
Servico Contrat.: EXECUÇAO DE OBRA
Natureza-Trab...: EXEC.OBRA, FUNDAÇAO E FORNEC.LAJE PRE-MOLDADA
Finalidade-Obra.: SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensoes.....: 817,50 M²
Local-Obra.....: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº
Municipio.....: NOVA LARANJEIRA
Data-Inicio ....: 10/2/95
Data-Conclusao..: 10/11/95
Docto conclusao.: DECLARAÇAO PROFISSIONAL

ART Numero.....: 332483-0
Participacao....: EXECUTOR
Contratante.....: DEPART.DE CONSTR.DE OBRAS DE MANUTENÇAO
Empresa Exec....: ROQUE EDGAR STORI & CIA. LTDA.
Servico Contrat.: EXECUÇAO DE REFORMA
Natureza-Trab...: EXECUÇAO DE REFORMA
Finalidade-Obra.: SERVIÇOS PUBLICOS
Dimensoes.....: NAO DECLARADA
Local-Obra.....: HOSPITAL HIPOLITO E AMELIA ALVES DE ARAUJO
Municipio.....: LAPA
Data-Inicio ....: 15/7/92
Data-Conclusao..: 15/10/92
Docto conclusao.: DECLARAÇAO PROFISSIONAL

PREF. MUN. DE IVAI - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

CREA

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREAPR.SULBBS @ TTBBS.AX.APC.ORG

EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
RUA IPIRANGA 137 - Tel. 3522-3493
É PROIBIDA A REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
U. da Vitória PR
28 MAIO 2020
Pollyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.859-06 - ESCREVENTE

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

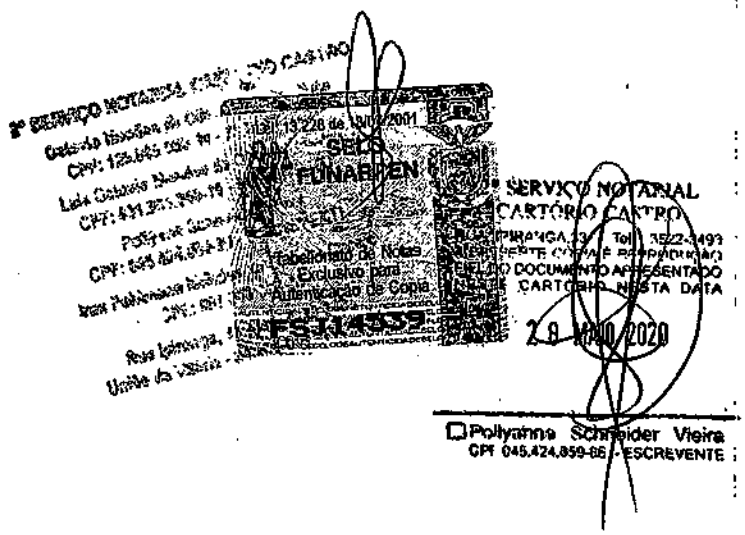
Certidao Numero.: 010/95-INSPETORIA DE UNIAO DA VITORIA
Pertencente a/ao: ENGº CIVIL ROQUE EDGAR STORI
Carteira Profiss: PR-'19659/D

A presente certidao reproduz fielmente as informacoes contidas na documentacao existente nesta Inspetoria .

UNIAO DA VITORIA, 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

ROSANE DE FATIMA LEAO - 620
AGENTE ADMINISTRATIVO

ENGº FERNANDO CAESAR DA COSTA
INSPETOR-CHEFE



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROTOCOLO

Rua Dr. Zamenhof, 35 - Curitiba - Paraná CEP 80030-320
Internet CREAPR.SULBBS @ TTBBS.AX.APC.ORG

Mod. 4

290

CREA PR

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, a quem possa interessar que a empresa ROQUE EDGAR STORI & CIA LTDA, inscrita no CGC sob Nº 80.548.381/0001-87, executou o Paço Municipal para este município, cito a Rua Rio Grande do Sul S/Nº, Nova Laranjeiras, com área de 817,50 m2, iniciando os serviços em 10/02/95 e terminando em 10/11/95, e obteve ótimo desempanho.

Nova Laranjeiras, 08 de Dezembro de 1995

NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

1º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Selo de Autenticidade
SELO FUNARPEN
Natalonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
ES114538
1º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Tel. 2522-3498
28 MAIO 2020
Pollyanna Schneider Vieira
CPF 045.424.[illegible]86 - ESCREVENTE

PREF. MUN. DE TIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR

Certificamos que o presente Atestado faz parte integrante da CAT nº 010/95, emitida em 06/12/95.

União da Vitória: 08/12/95.

Rosane de Fátima Leão
Agente Administrativo
Mat. 628

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Declaração de Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins de leis e direitos, que a obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, referente a conclusão de uma edificação com área de 150,00 m2 e compreendendo os serviços de levantamento de paredes, instalações elétricas e hidráulicas e acabamentos em Barracão para atividades do projeto FIA, localizado no Município de Paula Freitas, Avenida Agostinho de Souza n.° 700, Executada pela construtora Jorge Rodrigues de Ramos LTDA – CNPJ 04.313.107/0001 - 40, sob Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Roberto Carlos Procópio (CREA 26.468 – D/PR e ART n.° 3070962 – Execução de Obra) foi concluída no dia 29 de setembro de 2003.

Paula Freitas, 07 de Outubro de 2003.

Fábio Henrique Beckert
Assessor para Assuntos de Engenharia.
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

Jorge Rodrigues de Ramos
Sócio Gerente – Construtora Jorge Rodrigues de ramos

PREF. MUN. DE PAULA FREITAS - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

293

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBERTO CARLOS PROCOPIO
Carteira Profissional: PR-26468/D

Acervo Técnico Nº.: **60/2008**
Protocolo Nº.: **2008/00000745**

ART Nº	3070962-0 Registrada: 12/05/2003
ART Co-Respons	ART Vinculada:
Empresa Executora	:JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA.
Contratante(s)	:PREF. MUN. DE PAULA FREITAS
Tipo de Contrato	:EMPREITADA
Atividade Técnica	:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência	:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço	:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviço Contratado	:EXECUÇÃO
Dimensão	:150,00 M². Área Existente: 0,00 M²
Área Ampliada	:0,00 M² Área de Reforma: 0,00 M²
Dados Complementares	:1,00 PAV
Local da Obra	:AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 700 CENTRO
Município/Estado	:PAULA FREITAS/PR
Data de Início	:05/05/2003 Data de Conclusão: 29/09/2003
Docto de Conclusão	:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv	:BARRACÃO PROJETO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. ESTRUTURA EM PRÉ-MOLDADO, PAREDES DE ALVENARIA, FORRO EM PVC E TELHAS ONDULINE. Obs. PRÉ-MOLDADO E COBERTURA JÁ EXECUTADOS.
Observação	

PREF. MUN. PAULA FREITAS - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR
Secretaria de Finanças
Departamento de Receita

Nº da Inscrição	Código de Atividade
8686	2001202

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF	CNPJ
	04.313.107/0001-40

Razão Social: JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOAQUIM DIDEK Nº 1340

Complemento: Bairro: BENTO MUNHOZ

Inscrição Imobiliária: 02.03.145.017.0.001 Número Imobiliario 21146

COM A ATIVIDADE DE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZA EM IMÓVEIS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS.

INÍCIO DAS ATIVIDADES	PROTOCOLO	CONTADOR RESPONSÁVEL
Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2001	1396/01	Robison José Teodoro

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Das 8:00 às 18:00hs(Exceto domingos e feriados).

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO.

Coordenador do Departamento de Receitas	Funcionário do Departamento de Receita	União da Vitória
	Márcio José Dudas	Segunda-feira, 12 de março de 2001

Colocar este Documento em Lugar Visível - Artigo 164 Lei 1783/91 - Código de Postura Municipal

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ : 04.313.107/0001-40
TELEFONE 42999164616

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.313.107/0001-40:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

PIÊN PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
CPF:660.835.089-91 RG:4.611.369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ : 04.313.107/0001-40
TELEFONE 42999164616

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço –
Global

ANEXO XI –DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos, e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

PIÊN PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
CPF:660.835.089-91
RG:4.611.369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
& CIA LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ : 04.313.107/0001-40
TELEFONE 42999164616

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço –
Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Engenheiro Responsável Técnico ROQUE EDGAR STORI CREA PR N° 19659/D

- Encarregado:

JORGE LUIS RAMOS CPF: 094.568.939-01;

Declaramos que a proponente JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 04.313.107/0001-40 , dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo- se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que apro- vado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

PIÊN PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
CPF:660.835.089-91.
RG:4.611.369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ : 04.313.107/0001-40
TELEFONE 42999164616

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço –
Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE

RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PIÊN PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
CPF:660.835.089-91RG:4.611.369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA
CNPJ : 04.313.107/0001-40
TELEFONE 42999164616

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço –
Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...**"

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.313.107/0001-40, com sede NA RUA JOAQUIM DIDEK 1340 BENTO MUNHOZ DA ROCHA, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); **DECLARA** que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como

Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como

havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

300

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

PIÊN PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
CPF:660.835.089-91
RG:4.611.369-1

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
& CIA LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço –
Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO

IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA, CNPJ nº. 04.313.107/0001-40 , não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

PIÊN PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JORGE RODRIGUES DE RAMOS

CPF:660.835.089-91 *RG:4.611.369-1*

JORGE RODRIGUES DE RAMOS
& CIA LTDA
CNPJ 04.313.107/0001-40

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

ENVELOPE Nº. 01 – HABILI

PREFEITURA MUNICIPA

TOMADA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: **PRODUSPAR C**

CNPJ: 07.027.77

DATA:16/02/2022 - **Hor**

Acesso João Batista Teixeira nº56, Bairro Estradinha,
CNPJ/MF 07.027.777/0001-99 - Telefone: (41) 99998-171

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a Empresa **PRODUSPAR ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de diretos privados inscrito sob o CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99, situada ao Acesso João Batista Teixeira, n.º 56, Bairro Estradinha, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-075, representado neste ato pelo senhor **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, procurador, maior, portador do RG sob nº 1.971.923-5 SSP/PR e CPF sob n.º 275.512.379-68, residente domicílio ao Acesso João Batista Teixeira, n.º 56, Bairro Estradinha, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-075, nomeia e constitui o(s) senhor(es) **RODRIGO PORPETA**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG sob nº 7.380.422-1 SSP/PR e CPF sob nº 039.379.129-75, residente e domiciliado na Rua Algaiz Mansur, n.º 378, Bairro Porto Seguro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.215-742, e o senhor **ANDERSON JOAQUIM ROSA**, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 5.074.302-2 e CPF sob nº 836.349.759-20, residente e domiciliado na Rua Paula Gomes, n.º 68, Balneário Santa Terezinha, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP 83.255-000, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante isoladamente em todo o Território Nacional, perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nas autarquias, estatais, como Prefeitura Municipal de São Paulo, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional , Instituto Nacional de Seguridade Social, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda Estadual, Cartório em geral, Ministério do Trabalho, em Concorrências Públicas, concordar ou discordar com seus termos, assinar a abertura de propostas, formular lances verbais, fazer as impugnações, reclamações, protestos e recursos (Tomada de Preço, Cartas Convites, Pregões Presenciais e Eletrônicos), Assinar Atas de Registro de Preços e/ou Contratos, podendo ainda se preciso for, assim como para fiscalização e homologação, dar ou prestar esclarecimentos sobre termos de intimação, notificações, execuções fiscais, processos de fiscalização, obtenção de certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas, processos de parcelamentos débitos, cópias de quaisquer documentos, apresentar documentos e processos administrativos para regularização de pendências juntos a estes órgãos, bem como cadastrar e cancelar senha de acesso a serviços licitatórios, assinar, tomar ciência, enfim, praticar os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **CUJA A VALIDADE É ATE O FINAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.022, Á PARTIR DESTA DATA.**

Paranaguá, 27 de janeiro de 2022.

2º TABELIÃO

JOSÉ ROBERTO PORPETA
Representante Legal
RG: 1.971.923-5 SSP/PR
CPF/MF 275.512.379-68

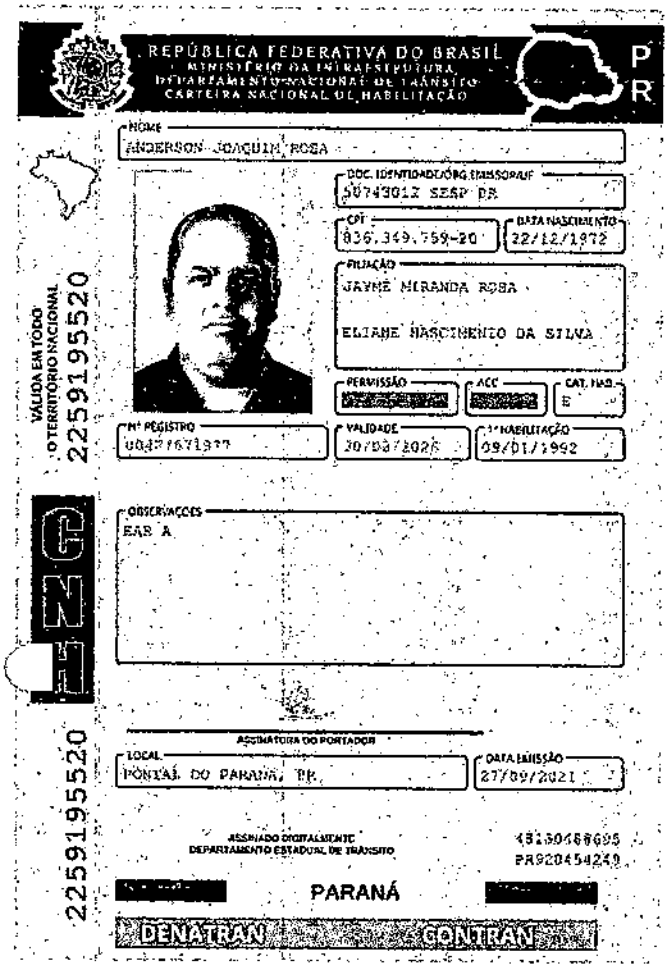
Acesso João Batista Teixeira nº56, Bairro Estradinha, Paranaguá – Paraná – CEP 83.206-075
CNPJ/MF 07.027.777/0001-99 - Telefone: (41) 99998-1711 - produsparengenharia51@yahoo.com

PREF. MUN. DE PIÇN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBEDOR

2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
COSTA
Selo Digital nº 1447XscqCkmMFvKY98BXUnL
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE ROBERTO PORPETA. 1007447 284866C1. Dou fé.
Paranaguá, 27 de janeiro de 2022.
Nathaly Vidal Xavier - Escrevente
CARTÓRIO COSTA JR
ARLEI COSTA JR
1º TABELIONATO
PARANAGUÁ - PR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

Os abaixo identificados e qualificados:

JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 08 de Novembro de 1977 na cidade de São José dos Pinhais–PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais–PR a Rua Carlos Drummond de Andrade, 625, apto 01, Bairro Costeira, CEP 83.015-440, portador da cédula de identidade civil nº 6.353.590-7 SSP/PR e CPF nº 017.648.899-59 e;
EURIDIA MACHADO CRUZ, brasileira, maior, do comércio, viúva, nascida em 08 de Janeiro de 1929 na cidade de São José dos Pinhais–PR, residente e domiciliada em São José dos Pinhais–PR a Rua São Salvador, 390, Costeira, CEP 83.015-220, portadora da cédula de identidade civil nº 6.828.386-8 SSP-PR e CPF nº 978.528.999-00, neste ato representada por seu bastante PROCURADOR, **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ**, acima qualificado;
Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no município de São José dos Pinhais–PR a Rua São Salvador, 455, Bairro Costeira, CEP 83.015-220, inscrita no CNPJ sob n° 07.027.777/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41205326939 em 29 de Setembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20128092980 em 07 de dezembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social conforme cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa altera seu endereço que ficava na cidade de São José dos Pinhais–PR a Rua São Salvador, 455, Bairro Costeira, CEP 83.015-220 e pela presente alteração contratual passa para a cidade de Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa altera seu Foro que ficava na cidade de São José dos Pinhais–PR e pela presente alteração contratual passa para a cidade de Paranaguá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ** que possui na sociedade 514.800 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante **JOSÉ**

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

ROBERTO PORPETA, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 20 de agosto de 1958 na cidade de Mandaguari-PR, residente e domiciliado em Paranaguá–PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação nº 00538534538 DETRAN/PR constando número de cédula de identidade civil 1.971.923-5 SSP/PR e CPF nº 275.512.379-68 que ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **EURIDIA MACHADO CRUZ** que possui na sociedade 5.200 (Cinco mil e duzentos) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **JOSÉ ROBERTO PORPETA** já acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios retirantes, **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ** e **EURIDIA MACHADO CRUZ** dão à sociedade **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA** e ao sócio ingressante **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, plena, rasa e geral quitação de cessão de quotas efetuadas para nada mais reclamar em tempo e em relação às quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio ingressante, **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, afirma conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, inclusive declara ter conhecimento da cobrança judicial dos valores inscritos em dívida ativa devidos ao CREA-PR, no valor atual de R$ 8.506,27 (Oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos), ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio ingressante, **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA

Pelas alterações nas cláusulas acima, o capital social no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) divididos em 520.000 (Quinhentos e vinte mil) quotas de R$-1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre seu único sócio:

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ ROBERTO PORPETA	100	520.000	R$ 520.000,00
TOTAL		520.000	R$ 520.000,00

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade limitada antes exercida pelo sócio administrador **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ** passará a ser exercida pelo único sócio administrador **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo quarto - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil; e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

JOSÉ ROBERTO PORPETA, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 20 de agosto de 1958 na cidade de Mandaguari-PR, residente e domiciliado em Paranaguá–PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação nº 00538534538 DETRAN/PR constando número de cédula de identidade civil 1.971.923-5 SSP/PR e CPF nº 275.512.379-68;

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no município de Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, inscrita no CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205326939 em 29 de Setembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20128092980 em 07 de dezembro de 2012, resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal e com a denominação social de **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406. de 10 de janeiro de 2002.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

309

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou decidir em conjunto pelo encerramento das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção civil, gesso e estuque, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, instalações elétricas e hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção elétrica, construção de edifícios e locação de equipamentos para construção civil, obras de terraplenagem e preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é 18 de Outubro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) divididos em 520.000 (Quinhentos e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre seu único sócio:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ ROBERTO PORPETA	100	520.000	R$ 520.000,00
TOTAL		520.000	R$ 520.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio administrador **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo quarto - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: O sócio Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito, caso não o faça, consideram-se notificados, convocados ou intimados com a entrega de correspondência no endereço constante no contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ENQUADRAMENTO-ME: Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Paranaguá-PR em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

312

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

E, por estarem assim justos e decididos, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Paranaguá-PR, 04 de junho de 2020.

CARTÓRIO MURICI

JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ

CARTÓRIO MURICI

EURIDIA MACHADO CRUZ
NESTE ATO REPRESENTADA
POR SEU PROCURADOR
JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ

RECONHECIDA FIRMA

JOSÉ ROBERTO PORPETA

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

1º Tabelionato de Notás - Titular: Solange F. P. Machado
Rua Julia da Costa, 226-Paranaguá-Paraná-Fone(41)3423-0934-e-mail:primeirotabeliona.paranagua@gmail.com

Consulte o selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSE ROBERTO PORPETA. do que dou fé. *Emolumentos RS11,36 + Selo R $0.80.*

Em Test.º da Verdade. Paranaguá, 09 de junho de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA PORTO MACHADO - Tabeliã
DENISE RAMOS DE ARAUJO
ESCREVENTE HABILITADO

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
Alameda Bom Pastor, 171, São José dos Pinhais-PR
José Javurski-Oficial - Fone/Fax: (41) 3283-4371 / 3383-0578

Selo nº QzCRQ.JnkVa.IvPPO-xzHUT.DbbVH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ (22260) (por duas vezes).

E dou fé. Em Test.º da Verdade
São José dos Pinhais-PR, 10 de junho de 2020.

Aline Daiane Mero de Lima - Escrevente

José Javurski
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 11:15 SOB Nº 20202426084.
PROTOCOLO: 202426084 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002494108. NIRE: 41205326939.
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

Os abaixo identificados e qualificados:

JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 08 de Novembro de 1977 na cidade de São José dos Pinhais–PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais–PR a Rua Carlos Drummond de Andrade, 625, apto 01, Bairro Costeira, CEP 83.015-440, portador da cédula de identidade civil nº 6.353.590-7 SSP/PR e CPF nº 017.648.899-59 e;
EURIDIA MACHADO CRUZ, brasileira, maior, do comércio, viúva, nascida em 08 de Janeiro de 1929 na cidade de São José dos Pinhais–PR, residente e domiciliada em São José dos Pinhais–PR a Rua São Salvador, 390, Costeira, CEP 83.015-220, portadora da cédula de identidade civil nº 6.828.386-8 SSP-PR e CPF nº 978.528.999-00, neste ato representada por seu bastante PROCURADOR, **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ**, acima qualificado;
Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no município de São José dos Pinhais–PR a Rua São Salvador, 455, Bairro Costeira, CEP 83.015-220, inscrita no CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205326939 em 29 de Setembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20128092980 em 07 de dezembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social conforme cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa altera seu endereço que ficava na cidade de São José dos Pinhais–PR a Rua São Salvador, 455, Bairro Costeira, CEP 83.015-220 e pela presente alteração contratual passa para a cidade de Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa altera seu Foro que ficava na cidade de São José dos Pinhais–PR e pela presente alteração contratual passa para a cidade de Paranaguá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ** que possui na sociedade 514.800 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante **JOSÉ**

Anderson Joaquim Rosa

315

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

ROBERTO PORPETA, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 20 de agosto de 1958 na cidade de Mandaguari-PR, residente e domiciliado em Paranaguá–PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação nº 00538534538 DETRAN/PR constando número de cédula de identidade civil 1.971.923-5 SSP/PR e CPF nº 275.512.379-68 que ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio **EURIDIA MACHADO CRUZ** que possui na sociedade 5.200 (Cinco mil e duzentos) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **JOSÉ ROBERTO PORPETA** já acima qualificado.

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios retirantes, **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ** e **EURIDIA MACHADO CRUZ** dão à sociedade **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA** e ao sócio ingressante **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, plena, rasa e geral quitação de cessão de quotas efetuadas para nada mais reclamar em tempo e em relação às quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio ingressante, **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, afirma conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, inclusive declara ter conhecimento da cobrança judicial dos valores inscritos em dívida ativa devidos ao CREA-PR, no valor atual de R$ 8.506,27 (Oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos), ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio ingressante, **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA

Pelas alterações nas cláusulas acima, o capital social no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) divididos em 520.000 (Quinhentos e vinte mil) quotas de R$-1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre seu único sócio:

Anderson Joaquim Rosa

316

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSE ROBERTO PORPETA	100	520.000	R$ 520.000,00
TOTAL		520.000	R$ 520.000,00

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade limitada antes exercida pelo sócio administrador **JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ** passará a ser exercida pelo único sócio administrador **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo quarto - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

JOSÉ ROBERTO PORPETA, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 20 de agosto de 1958 na cidade de Mandaguari-PR, residente e domiciliado em Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, portador da CNH-Carteira Nacional de Habilitação nº 00538534538 DETRAN/PR constando número de cédula de identidade civil 1.971.923-5 SSP/PR e CPF nº 275.512.379-68;

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada unipessoal **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede no município de Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, inscrita no CNPJ sob n° 07.027.777/0001-99, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41205326939 em 29 de Setembro de 2004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20128092980 em 07 de dezembro de 2012, resolve consolidar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada unipessoal e com a denominação social de **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA**, será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406. de 10 de janeiro de 2002.

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Paranaguá-PR, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou decidir em conjunto pelo encerramento das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio de Materiais de Construção; obras de alvenaria, obras de acabamento da construção civil, gesso e estuque, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, instalações elétricas e hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção elétrica, construção de edifícios e locação de equipamentos para construção civil, obras de terraplenagem e preparação de canteiro e limpeza de terreno.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é 18 de Outubro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) divididos em 520.000 (Quinhentos e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre seu único sócio:

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ ROBERTO PORPETA	100	520.000	R$ 520.000,00
TOTAL		520.000	R$ 520.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio administrador **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio único.

Parágrafo segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro – O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo quarto - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO: O sócio Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito, caso não o faça, consideram-se notificados, convocados ou intimados com a entrega de correspondência no endereço constante no contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ENQUADRAMENTO-ME: Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Paranaguá-PR em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Anderson Joaquim Rosa

321

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 07.027.777/0001-99
NIRE 41205326939

E, por estarem assim justos e decididos, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Paranaguá-PR, 04 de junho de 2020.

CARTÓRIO MURICI

JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ

CARTÓRIO MURICI

EURIDIA MACHADO CRUZ
NESTE ATO REPRESENTADA
POR SEU PROCURADOR
JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ

JOSÉ ROBERTO PORPETA

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

Anderson Joaquim Rosa

1º Tabelionato de Notas - Titular: Solange F. P. Machado
Rua João da Costa, 226-Paranaguá-Paraná-Fone/Fax(41)3423-0034-e-mail:primeirotabelionatodenotasparanagua@gmail.com
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JOSE ROBERTO PORPETA, do que dou fé. *Emolumentos R$11,36 + Selo R $0,80.*

Em Test.º da Verdade. Paranaguá, 09 de junho de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA PORTO MACHADO - Tabeliã
DENISE RAMOS DE ARAÚJO
ESCREVENTE HABILITADO

TABELIONATO DE NOTAS - Paranaguá - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE COLÔNIA MURICI
Alameda Bom Pastor, 171, São José dos Pinhais-PR
José Javorski-Oficial - Fone/Fax: (41) 3283-4371 / 3383-0526
Selo nº QzCRQ.InkVa.IvPPO-xzHUT.DbbVH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JEFFERSON DE ALMEIDA CRUZ (22260) (por duas vezes).
E dou fé. Em Test.º da Verdade
São José dos Pinhais-PR, 10 de junho de 2020.
Aline Daiane Moro de Lima - Escrevente

José Javorski
Oficial

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2020 11:15 SOB Nº 20202426084.
PROTOCOLO: 202426084 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002494108. NIRE: 41205326939.
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Anderson Joaquim Rosa

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a Empresa **PRODUSPAR ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de diretos privados inscrito sob o CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99, situada ao Acesso João Batista Teixeira, n.º 56, Bairro Estradinha, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-075, representado neste ato pelo senhor **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, procurador, maior, portador do RG sob nº 1.971.923-5 SSP/PR e CPF sob n.º 275.512.379-68, residente domicílio ao Acesso João Batista Teixeira, n.º 56, Bairro Estradinha, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-075, nomeia e constitui o(s) senhor(es) **RODRIGO PORPETA**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG sob nº 7.380.422-1 SSP/PR e CPF sob nº 039.379.129-75, residente e domiciliado na Rua Algaiz Mansur, n.º 378, Bairro Porto Seguro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.215-742, e o senhor **ANDERSON JOAQUIM ROSA**, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 5.074.302-2 e CPF sob nº 836.349.759-20, residente e domiciliado na Rua Paula Gomes, n.º 68, Balneário Santa Terezinha, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP 83.255-000, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante isoladamente em todo o Território Nacional, perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nas autarquias, estatais, como Prefeitura Municipal de São Paulo, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional , Instituto Nacional de Seguridade Social, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Junta Comercial, Secretaria da Fazenda Estadual, Cartório em geral, Ministério do Trabalho, em Concorrências Públicas, concordar ou discordar com seus termos, assinar a abertura de propostas, formular lances verbais, fazer as impugnações, reclamações, protestos e recursos (Tomada de Preço, Cartas Convites, Pregões Presenciais e Eletrônicos), Assinar Atas de Registro de Preços e/ou Contratos, podendo ainda se preciso for, assim como para fiscalização e homologação, dar ou prestar esclarecimentos sobre termos de intimação, notificações, execuções fiscais, processos de fiscalização, obtenção de certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativas, processos de parcelamentos de débitos, cópias de quaisquer documentos, apresentar documentos e processos administrativos para regularização de pendências juntos a estes órgãos, bem como cadastrar e cancelar senha de acesso a serviços licitatórios, assinar, tomar ciência, enfim, praticar os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente mandato. **CUJA A VALIDADE É ATE O FINAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.022, Á PARTIR DESTA DATA.**

Paranaguá, 27 de janeiro de 2022.

2º TABELIONATO

JOSÉ ROBERTO PORPETA
Representante Legal
RG: 1.971.923-5 SSP/PR
CPF/MF 275.512.379-68

2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ - PR
Selo Digital nº 1447XecqCkmMYnHY88XUnL
Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSE ROBERTO PORPETA. Em Testº da verdade.
Paranaguá-PR, 31 de Janeiro de 2022. Procuração
Nathaly Vidal Munhoz - Escrevente

Anderson Joaquim Rosa

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARLEI PEREIRA DE LIMA
Paranaguá

324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.027.777/0001-99 MATRIZ		29/09/2004

NOME EMPRESARIAL
PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AC JOAO BATISTA TEIXEIRA	56	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.206-075	ESTRADINHA	PARANAGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PANTANAL_ROBERTO@YAHOO.COM.BR	(41) 9998-1711

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **10:02:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anderson Joaquim Rosa

325

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.027.777/0001-99
Razão Social: PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME
Endereço: AC JOAO BATISTA TEIXEIRA 56 / ESTRADINHA / PARANAGUA / PR / 83206-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901051131445858

Informação obtida em 14/02/2022 13:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anderson Joaquim Rosa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.027.777/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:58 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2022.
Código de controle da certidão: **35D4.6EF2.B740.15C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anderson Joaquim Rosa

327

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.027.777/0001-99
Certidão nº: 1825529/2022
Expedição: 18/01/2022, às 13:14:21
Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.027.777/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Anderson Joaquim Rosa

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

328

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026021324-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.027.777/0001-99**
Nome: **PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/01/2022 10:25:59)

Anderson Joaquim Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

5020/2022

Contribuinte: 371688 - PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 07.027.777/0001-99 **Cód. Contribuinte:** 371688
Endereço: ACESSO João Batista Teixeira, 56
Bairro: ESTRADINHA
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Nome do Requerente:
Finalidade: Contribuinte - Uso Interno
Nº / Ano Protocolo: 1363/2022
Observação:

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por: (termo de acordo de parcelamento adimplente; dívida ativa com depósito judicial integral; processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial).

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 7 de fevereiro de 2022

Informações Adicionais:
Certidão Válida até 09/03/2022
Código de Verificação: WGT221201-132-YMLBAOJXCJXUKM-3

Emitente: MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Anderson Joaquim Rosa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

Empresa▶▶Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número: 72437

Nome Fantasia:

Razão Social: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.027.777/0001-99

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

Município: Paranaguá **Endereço:** ACESSO JOAO BATISTA TEIXEIRA, 56, , ESTRADINHA

CEP: 83206075

Local e data: Paranaguá, terça, 23 de março de 2021

Vencimento: sexta, 29 de julho de 2022

Emitido por: VANIA GOMES MODESTO

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Observação

•

ATENÇÃO SRS CONTRIBUINTES! CONFORME LEI COMPLEMENTAR 220/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 56 PARÁGRAFO 2°, OS ALVARÁS SÓ SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SE AS LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO CORPO DE BOMBEIROS ESTIVEREM DENTRO DA VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ EMITIDO.

Anderson Joaquim Rosa

Apresentou o Certificado do Corpo de Bombeiros nº 3.9.01.20.0001361971-95 com validade em 10/08/2021 e Licença Sanitária nº 1531/2021 com validade em 19/03/2022.

331

Código de Autenticidade: **21XPUSTGGN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VANIA GOMES MODESTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Anderson Joaquim Rosa

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2209997861
NIRE (Sede) 41205326939	**CNPJ** 07.027.777/0001-99	**Data de Ato Constitutivo** 29/09/2004	**Início de Atividade** 18/10/2004

Endereço Completo
Acesso JOAO BATISTA TEIXEIRA, Nº 56, ESTRADINHA - Paranaguá/PR - CEP 83206-075

Objeto Social
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, GESSO E ESTUQUE, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.

Capital Social R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE ROBERTO PORPETA	275.512.379-68	R$ 520.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE ROBERTO PORPETA	275.512.379-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
18/06/2020	20202426064	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2022, às 14:46:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKRJTHUD**.

PRC2209997861

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Anderson Joaquim Rosa

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-550

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JULIANA REGO GONCALVES CATARINO
JOUBERT REGO GONCALVES
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.027.777/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAGUÁ/PR, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR.

Ezio Gonçalves
TITULAR

Anderson Joaquim Rasa

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA GABRIEL DE LARA Nº 771 - CENTRO (41) 3422-2367
PARANAGUA/PR - 83203-550

TITULAR
EZIO GONCALVES
JURAMENTADOS
JULIANA REGO GONCALVES CATARINO
JOUBERT REGO GONCALVES
ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA
SILMARA ANDREIA PINHEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento como requerente:

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.027.777/0001-99, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAGUA/PR, 31 de Janeiro de 2022

ADRIANO JOAQUIM NIWA BRAGA

OFICIAL DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
Comarca de Paranaguá - PR.

Ezio Gonçalves
TITULAR

Anderson Joaquim Rosa

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0011 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0011 com exercício social encerrado em 31/12/2021 e que servirá de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa :	PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA		
Endereço:	Acesso JOAO BATISTA TEIXEIRA, 56		
Bairro:	ESTRADINHA,	CEP:	83206075
Cidade :	Paranaguá - PR		
CNPJ:	07.027.777/0001-99		
Inscr. Estadual:	ISENTO		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO PARANA, em 29 de setembro de 2004		
Nº da Inscrição:	4120532693-9		

Paranaguá, 01 de janeiro de 2021

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 - SESP PR CPF: 275.512.379-68

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
RG: 6.884.987-0 - SESP - CPF: 027.141 939-35
CONTADOR - CRC: 055042/o-7 / PR

Anderson Joaquim Rosa

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021
PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

Folha: 0002

336

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
24/09/2021	00000042	10004	30041	10.526,32	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000001
30/09/2021	00000001	41610	21219	473,68	VR DAS REF MES 09/2021
30/09/2021	00000087	41406	10004	52,63	PG DESP MATERIAL DE EXPEDIENTE N/ DATA
30/09/2021	00000088	41448	10004	789,47	PG DESPESAS DIVERSAS N/ DATA
30/09/2021	00000089	41410	10004	5.789,48	PG DESP MATERIAL APLIC EM OBRA N/ DATA
30/09/2021	00000090	41417	10004	736,84	PG DESP MANUTENCAO N/ DATA
30/09/2021	00000108	41436	21471	550,00	VR HONORARIOS CONTABEIS REF MES 09/2021
19/10/2021	00000043	10004	30041	5.264,00	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000005
19/10/2021	00000044	10004	30041	10.526,32	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000006
19/10/2021	00000045	10004	30041	10.526,32	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000007
19/10/2021	00000046	10004	30041	10.526,32	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000002
19/10/2021	00000047	10004	30041	5.264,00	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000003
19/10/2021	00000048	10004	30041	10.526,32	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000004
27/10/2021	00000109	21471	10004	550,00	PG HONORARIOS CONTABEIS REF MES 09/2021
31/10/2021	00000002	41610	21219	2.368,49	VR DAS REF MES 10/2021
31/10/2021	00000091	41406	10004	263,17	PG DESP MATERIAL DE EXPEDIENTE N/ DATA
31/10/2021	00000092	41448	10004	3.947,50	PG DESPESAS DIVERSAS N/ DATA
31/10/2021	00000093	41410	10004	28.948,30	PG DESP MATERIAL APLIC EM OBRA N/ DATA
31/10/2021	00000094	41417	10004	3.684,33	PG DESP MANUTENCAO N/ DATA
31/10/2021	00000110	41436	21471	550,00	VR HONORARIOS CONTABEIS REF MES 10/2021
05/11/2021	00000049	10004	30041	31.580,00	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000008
05/11/2021	00000050	10004	30041	10.048,07	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000009
05/11/2021	00000051	10004	30041	20.784,42	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000010
05/11/2021	00000052	10004	30041	19.228,43	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000011
08/11/2021	00000053	10004	30041	16.070,80	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000013
[illegible]/2021	00000054	10004	30041	16.354,28	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000012
/2021	00000111	21471	10004	550,00	PG HONORARIOS CONTABEIS REF MES 10/2021
11/11/2021	00000055	10004	30041	38.941,41	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000014
23/11/2021	00000056	10004	30041	15.146,01	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000015
25/11/2021	00000057	10004	30041	20.579,57	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000017
25/11/2021	00000058	10004	30041	6.022,79	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000018
26/11/2021	00000059	10004	30041	29.920,83	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000019
26/11/2021	00000060	10004	30041	59.497,20	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000020
30/11/2021	00000003	41610	21219	12.785,12	VR DAS REF MES 11/2021
30/11/2021	00000095	41406	10004	1.420,57	PG DEPS MATERIAL DE EXPEDIENTE N/ DATA
30/11/2021	00000096	41448	10004	21.308,53	PG DESP DIVERSAS N/ DATA
30/11/2021	00000097	41410	10004	156.262,56	PG DESP MATERIAL APLIC EM OBRA N/ DATA
30/11/2021	00000098	41417	10004	19.887,98	PG DESP MANUTENCAO N/ DATA
30/11/2021	00000112	41436	21471	1.100,00	VR HONORARISO CONTABEIS REF MES 11/2021 + 13
03/12/2021	00000061	10004	30041	19.338,62	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000022
08/12/2021	00000062	10111	30041	45.512,86	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000023
08/12/2021	00000063	10111	30041	61.909,68	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000024
14/12/2021	00000064	10004	30041	39.276,48	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000028
14/12/2021	00000065	10004	30041	12.506,43	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000029
14/12/2021	00000066	10004	30041	23.756,05	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000030
14/12/2021	00000067	10111	30041	50.827,84	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000032
15/12/2021	00000068	10111	30041	25.879,40	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000035
15/12/2021	00000069	10111	30041	38.641,77	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000033
15/12/2021	00000070	10004	30041	12.513,69	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000034
16/12/2021	00000071	10111	30041	28.065,57	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000036
20/12/2021	00000072	10004	30041	6.697,49	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000037
20/12/2021	00000073	10004	30041	6.427,66	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000038
[illegible]/2021	00000074	10004	30041	5.976,20	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000039
[illegible]/2021	00000086	21219	10004	12.785,12	PG DAS REF MES 11/2021
21/12/2021	00000075	10004	30041	11.194,55	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000040
21/12/2021	00000076	10111	30041	26.031,38	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000041
22/12/2021	00000077	10111	30041	45.153,14	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000042
22/12/2021	00000078	10111	30041	23.916,26	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000043
23/12/2021	00000079	10111	30041	22.566,27	REC SERVIÇOS PRESTADOS CFE NFSe 000000044
31/12/2021	00000080	41111	20021	4.400,00	VR PRO-LABORE JOSE ROBERTO PORPETA REF MES 12/2021
31/12/2021	00000081	20021	21291	484,00	VR INSS RETIDO PRO-LABORE JOSE ROBERTO PORPETA REF MES 12/2021
31/12/2021	00000082	20021	21252	244,97	VR IRF RETIDO PRO-LABORE JOSE ROBERTO PORPETA REF MES 12/2021
31/12/2021	00000083	20021	10004	3.671,03	PG PRO-LABORE JOSE ROBERTO PORPETA REF MES 12/2021
31/12/2021	00000084	41301	21291	660,00	VR ENCARGOS PREV SOCIAL REF MES 12/2021
31/12/2021	00000085	41610	21219	33.618,53	VR DAS REF MES 12/2021
31/12/2021	00000099	41406	10004	2.521,06	PG DESP MATERIAL DE EXPEDIENTE N/ DATA
31/12/2021	00000100	41448	10004	37.815,87	PG DESP DIVERSAS N/ DATA
31/12/2021	00000101	41410	10004	277.316,35	PG DESP MATERIAL APLIC EM OBRA N/ DATA
31/12/2021	00000102	41417	10004	32.544,81	PG DESP MANUTENCAO N/ DATA
31/12/2021	00000106	23611	23611	200.919,64	VR QUE SE TRANSFERE P/ FINS ENCER EXERC 2021
31/12/2021	00000107	23611	10004	200.000,00	PG SR JOSE ROBERTO PORPETA REF LUCRO DISTRIB EXERC 2021
31/12/2021	00000113	41436	21471	550,00	VR HONORARIOS CONTABEIS REF MES 12/2021
31/12/2021	00000114		41111	4.400,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41301	660,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41406	4.257,43	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41410	468.316,69	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41417	56.853,94	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41436	2.750,00	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41448	63.861,37	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114		41610	49.245,82	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000114	50004		650.565,25	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000115	30041	50004	651.484,89	Encerramento exercício 2021
31/12/2021	00000116	50004	23611	200.919,64	Resultado exercício 2021

TOTAL LANÇAMENTOS : 75 **TOTAL :** 3.624.224,68

Anderson Joaquim Rosa

337

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.027.777/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE	**520.000,00**	**560.639,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**520.000,00**	**194.114,94**
CAIXA		
Caixa	520.000,00	194.114,94
CREDITOS	**0,00**	**366.524,37**
CLIENTES		
Clientes	0,00	366.524,37
TOTAL DO ATIVO	**520.000,00**	**560.639,31**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 - SESP PR CPF: 275.512.379-68

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
CPF: 027.141.939-35
CONTADOR - CRC: 055042/o-7 / PR

Anderson Joaquim Rosa

Folha: 0004

338

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.027.777/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE	**0,00**	**39.719,67**
IMPOSTOS A PAGAR / RECOLHER	**0,00**	**36.705,67**
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		
SIMPLES NACIONAL a Pagar	0,00	36.460,70
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		
IRF de PF a Recolher	0,00	244,97
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	**0,00**	**1.364,00**
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER - MATRIZ		
INSS a Recolher	0,00	1.364,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**0,00**	**1.650,00**
PAGAMENTOS A TERCEIROS		
Honorários Contabeis a Pagar	0,00	1.650,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**520.000,00**	**520.919,64**
CAPITAL	**520.000,00**	**520.000,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
Capital Social Integralizado	520.000,00	520.000,00
RESERVAS DE LUCROS	**0,00**	**919,64**
RESERVAS DE LUCROS		
Reservas de Lucros	0,00	919,64
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	**520.000,00**	**560.639,31**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 - SESP PR CPF: 275.512.379-68

Anderson Joaquim Rosa

Folha: 0005

339

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.027.777/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA

CPF: 027.141.939-35

CONTADOR - CRC: 055042/o-7 / PR

Anderson Joaquim Rada

340

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2021

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.027.777/0001-99

Folha: 0006

	31/12/2020	31/12/2021
VENDAS DE PRODUTOS MERCADORIAS E SERVICOS		
Receita de Prestacao de Servicos no Mercado Interno	0,00	851.484,89
(+) TOTAL DAS RECEITAS	0,00	851.484,89
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
Impostos e Contribuicoes sobre Vendas e Servicos	0,00	(49.245,82)
(-) TOTAL DAS DEDUCOES	0,00	(49.245,82)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	0,00	802.239,07
CUSTO DAS VENDAS		
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00	802.239,07
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Trabalhistas	0,00	(4.400,00)
Encargos Sociais	0,00	(880,00)
Despesas Gerais	0,00	(596.039,43)
(-) TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(601.319,43)
RESULTADO FINANCEIRO		
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	200.919,64
OUTRAS RECEITAS		
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	0,00	200.919,64

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 - SESP PR CPF: 275.512.379-68

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
CPF: 027.141.939-35
CONTADOR - CRC: 055042/o-7 / PR

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 06.026.855/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Reservas de Lucros	0,00	(200.000,00)	0,00	(200.000,00)
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	200.919,64	200.919,64
Saldos Finais	520.000,00	(200.000,00)	200.919,64	520.919,64

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2.021.

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021.

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 CPF: 275.512.379-68

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
CPF: 027.141.939-35
CONTADOR - CRC: 055042/O-7 / PR

Anderson Joaquim Rosa

342

Folha:0008

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021

1. Informações gerais

PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.027.777/0001-99, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120532693-9, em 29/09/2004. A sede e domicílio da empresa é no Acesso João Batista Teixeira, 56, Estradinha, CEP 83206-075, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná. A empresa tem por objeto o Comércio de materiais de construção, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção civil, gesso e estuque, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, instalações elétricas e hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção elétrica, construção de edifícios e locação de equipamentos para construção civil, obras de terraplenagem e preparação de canteiro e limpeza de terreno.

2. Bases de elaboração e práticas contábeis

As demonstrações contábeis incluem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Os procedimentos contábeis estão baseados em normas vigentes e de acordo com o CFC e IRFS, dentro do regime de competência.

2.1. Adoção da NBC ITG 1000

As demonstrações contábeis, em seus aspectos mais relevantes, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas na legislação brasileira em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de conformidade com a Resolução CFC nº 1.418/2012 que aprovou a NBC ITG 1000.

As aplicações decorrentes da adoção desta norma não teve impacto relevante nas demonstrações contábeis apresentadas.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R$).

2.3. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação, recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Anderson Joaquim Rosa

2.4. Tributos sobre o lucro

Os impostos são apropriados de acordo com as receitas auferidas e recolhidas dentro das possibilidades e disponibilidades financeiras.

A empresa é tributada pelo regime denominado Simples Nacional. Os impostos são calculados pelo Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

2.5. Contas a receber e outros recebíveis

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal de operações da empresa), as contas a receber da empresa são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

2.6. Contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

3. Capital Social

O capital social é de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
José Roberto Porpeta	520.000	R$ 520.000,00
Total	**520.000**	**R$ 520.000,00**

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento original de 90 dias ou menos e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos.

	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 194.114,94	R$ 520.000,00
Total	**R$ 194.114,94**	**R$ 520.000,00**

5. Aprovação das demonstrações contábeis

Anderson Joaquim Rosa

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da empresa.

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 – SESP PR - CPF: 275.512.379-68

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
CPF: 027.141.939-35
CONTADOR - CRC: 055042/O-7 / PR

Anderson Joaquim Rosa

345

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário continuo, 0011 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0011 com exercício social encerrado em 31/12/2021 e que serviu de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Empresa :	PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA		
Endereço:	Acesso JOAO BATISTA TEIXEIRA, 56		
Bairro:	ESTRADINHA,	CEP: .	83206075
Cidade :	Paranaguá - PR		
CNPJ:	07.027.777/0001-99		
Inscr. Estadual:	ISENTO		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO PARANA, em 29 de setembro de 2004		
Nº da Inscrição:	4120532693-9		

Paranaguá, 31 de dezembro de 2021

JOSE ROBERTO PORPETA
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.971.923-5 - SESP PR CPF: 275.512.379-68

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
RG: 6.884.987-0 - SESP - CPF: 027.141.939-35
CONTADOR - CRC: 055042/o-7 / PR

Anderson Joaquim Rosa

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02714193935	MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
27551237968	JOSE ROBERTO PORPETA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/01/2022 14:12 SOB Nº 20220324476.
PROTOCOLO: 220324476 DE 17/01/2022. NIRE: 41205326939.
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/01/2022
empresafacil.pr.gov.br

Anderson Joaquim Rosa

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

347

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12200638722 em 19/01/2022, protocolo 220324476. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	41205326939
CNPJ:	07027777000199
Munícipio:	Paranaguá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02714193935	MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA	PR055042/O-7
27551237968	JOSE ROBERTO PORPETA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/01/2022 14:12 SOB Nº 20220324476.
PROTOCOLO: 220324476 DE 17/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200638722. NIRE: 41205326939.
PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEPAR

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/01/2022
empresafacil.pr.gov.br

Anderson Joaquim Rosa

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a presentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice – Fórmula	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) - LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	560.639,31 / 39.719,67	14,11
Liquidez corrente (*LC*) - LC = AC / PC	560.639,31 / 39.719,67	14,11
Solvência Geral (SG) = (AT) / (PC + PnC)	560.639,31 / 39.719,67	14,11
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	39.719,67 / 560.639,31	0,07

AC: ativo circulante;
RLP: realizável a longo prazo;
AP: ativo permanente;
ELP: exigível a longo prazo;
PC: passivo circulante;

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2.022

JOSÉ ROBERTO PORPETA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF/MF 275.512.379-68
RG 1.971.923-5 SSP/PR

MARCOS PAULO VILLABLANCA VENTURA
CONTADOR
CRCPR 055.042/O-7

Anderson Joaquim Rosa

349

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17498/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: PRODUSPAR CONTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07027777000199
Num. Registro: 52293 **Registrada desde :** 05/10/2011
Capital Social: R$ 520.000,00
Endereço: ACESSO JOAO BATISTA TEIXEIRA, 56 ESTRADINHA
Município/Estado: PARANAGUA-PR **CEP:** 83206075
Objetivo Social:
Comércio de materiais de construção, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção civil, gesso e estuque, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, instalações elétricas e hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção elétrica, construção de edifícios e locação de equipamentos para construção civil, obras de terraplenagem e preparação de canteiro e limpeza de terreno.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 29/05/2014 a 25/01/2022.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07027777000199
1 - GEAN CARLOS BOSI
Carteira: PR-106389/D Data de Expedição: 27/10/2009
Desde: 11/02/2022 Carga Horária: 5:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - PAULO RONEY VELUZA
Carteira: PR-13154/D Data de Expedição: 26/07/1983
Desde: 26/01/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Anderson Joaquim Rosa

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

350

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 44876/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/02/2022 10:55:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data de Registro	Ass. Responsável Técnico
GEAN CARLOS BOSI	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/PR 160389/D	11/02/2022	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

352

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17503/2022** Validade: 13/03/2022

Nome Civil: GEAN CARLOS BOSI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-106389/D
Registro Nacional : 1701888971
Registrado(a) desde : 27/10/2009
Filiação : ADEMIR ANTONIO BOSI
MARLI TEREZINHA DE ARAUJO
Data de Nascimento : 22/01/1981
Documento de Identidade : 7.689.534-1 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR CPF : 00736365923
Naturalidade : PARANAGUA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 19/10/2009 Diplomação : 16/12/2009
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 44885/2022.

Emitida via Internet em 11/02/2022 10:58:42

Anderson Joaquim Rosa

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

353

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
Nº 001

Morretes, 01 de Novembro de 2017

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI,** Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sr. **CARLOS EDUARDO HINTZ** , CPF nº 147.575.409-49, de projetos, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial em alvenaria, cobertura em madeira, telhas cerâmicas, contendo 207,00 metros quadrados, na RUA OLAVO FRANCISCO RABELLO, S/Nº, MARAMBAIA, nesta Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, com início no dia 20/12/2009 e término no dia 20/05/2010.

ART de projeto e execução sob o número **20105056377**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlos Eduardo Hintz
CARLOS EDUARDO HINTZ
CPF nº 147.575.409-49
Proprietário do Imóvel

Anuerson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049086

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017 355

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GEAN CARLOS BOSI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GEAN CARLOS BOSI** RNP: **1701888971**
Registro: **PR-106389/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20105056377** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2010 Baixada em: 11/10/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **CARLOS EDUARDO HINTZ** CPF: **147.575.409-49**
Rua: RUA OLAVO FRANCISCO RABELLO Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: MARAMBAIA
Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000
Contrato: celebrado em 20/12/2009 Vinculado a ART: 20094563014
Valor do contrato: R$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 207,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA OLAVO FRANCISCO RABELLO Nº: S/Nº
Complemento: QD: E LT: 01 Bairro: MARAMBAIA
Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 20/12/2009 Conclusão efetiva: 20/05/2010
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
LAJE PRÉ MOLDADA

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 013

Morretes, 01 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sra. **BARBARA POLI FIORESI**, CPF nº 721.200.029-91, de projetos e execução, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial em alvenaria térrea, lajes de forro, telhas cerâmicas, cobertura em madeira, contendo uma área construída de 91,06 metros quadrados, na BR-277 - CURITIBA - PARANAGUÁ S/Nº RIO SAGRADO DE BAIXO, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 02/01/2011 e término no dia 02/08/2011.

ART de projeto e execução sob o número **20105252044**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barbara Poli Fioresi

BARBARA POLI FIORESI
CPF nº 721.200.029-91
Proprietária do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049086

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

357

Número da ART: **20105252044** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2010 Baixada em: 11/10/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **BARBARA POLI FIORESI** CPF: **721.200.029-91**

Rua: BR-277 - CURITIBA - PARANAGUÁ Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: RIO SAGRADO DE BAIXO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 02/01/2011

Valor do contrato: R$ 900,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 91,06 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: BR-277 - CURITIBA - PARANAGUÁ Nº: S/Nº

Complemento: LT: 15 Bairro: RIO SAGRADO DE BAIXO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/01/2011 Conclusão efetiva: 02/08/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
LAJE PRÉ MOLDADA

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 002

Morretes, 01 de Novembro de 2017

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sra. **DENISE SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº 647.929.869-15, de projetos, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial térrea em alvenaria, laje de piso e laje de forro, cobertura em madeira, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 270,00 metros quadrados, RUA A - DESM. MARINA NOGUEIRA, S/N°, SÍTIO DO CAMPO, com início no dia 01/02/2011 e término no dia 01/10/2011.

ART de projeto e execução sob o número **20105635911**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DENISE SANTANA DOS SANTOS
CPF nº 647.929.869-15
Proprietária do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 1949087

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

359

Número da ART: **20105635911** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/12/2010 Baixada em: 11/10/2013 Forma de registro: Inic al
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **DENISE SANTANA DOS SANTOS** CPF: **647.929.869-15**

Rua: RUA A - DESM. MARINA NOGUEIRA Nº: 83S/N°

Complemento: Bairro: SÍTIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 01/02/2011

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA A - DESM. MARINA NOGUEIRA Nº: S/N°

Complemento: LT: 07 Bairro: SÍTIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2011 Conclusão efetiva: 01/10/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
LAJE PRÉ MOLDADA

Anderson Joaquim Rosa

360

Atestado de capacidade técnica
N° 003

Morretes, 01 de Novembro de 2017

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sra. **ANDERSON MARTINS ONOFRE**, CPF nº 015.090.359-66, de projetos, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial com dois pavimentos em alvenaria, laje de piso e laje de forro, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 220,00 metros quadrados, na Estrada Rural de Barreiros, bairro Barreiros, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 25 de novembro de 2011 e término no dia 10 de abril de 2012.

ART de projeto e execução sob o número **20115046412**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ANDERSON MARTINS ONOFRE
CPF nº 015.090.359-66
Proprietário do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049080

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

361

Número da ART: **20115046412** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2011 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANDERSON MARTINS ONOFRE** CPF: **015.090.359-66**

Rua: ESTRADA RURAL DE BARREIROS Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: COMUNIDADE DE BARREIROS

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 25/11/2011

Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 220,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL DE BARREIROS Nº: S/Nº

Bairro: COMUNIDADE DE BARREIROS

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/11/2011 Conclusão efetiva: 10/04/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
LAJE PRÉ MOLDADA

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 004

Morretes, 01 de Novembro de 2017

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sr. **WELLINTON RICARDO DIAS DA COSTA**, CPF nº 033.433.379-27, de projetos, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação com dois pavimentos em alvenaria, laje de piso, forro de PVC, cobertura em madeira, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 165,00 metros quadrados, na Rua Orlando Malucelli, n°10, bairro Barro Branco, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 22 de janeiro de 2012 e término no dia 22 de dezembro de 2012.

ART de projeto e execução sob o número **20120242020**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Wellinton Ricardo D. da Costa
WELLINTON RICARDO DIAS DA COSTA
CPF nº 033.433.379-27
Proprietário do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A: 049080-

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

363

Número da ART: **20120242020** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/01/2012 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **WELLINTON RICARDO DIAS DA COSTA** CPF: **033.433.379-27**

Rua: RUA ORLANDO MALUCELLI Nº: 10

Complemento: Bairro: BARRO BRANCO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 22/01/2012

Valor do contrato: R$ 1.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 165,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ORLANDO MALUCELLI Nº: 10

Complemento: QD: 02 LT: 09 Bairro: BARRO BRANCO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/01/2012 Conclusão efetiva: 22/12/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
LAJE PRÉ MOLDADA.

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 016

Morretes, 03 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, n°113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Sr. JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA**, CPF nº 390.918.999-72, de projetos, aprovações nos órgãos públicos, execução de uma edificação residencial em alvenaria com 02 pavimentos, lajes de piso e forro, telha cerâmica, contendo uma área construída de 176,00 metros quadrados, na RUA CESAR ALPENDRE, S/N°, VILA DOS FERROVIÁRIOS, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 05/03/2012 e término no dia 30/12/2012.

ART de projeto e execução sob o número **20120792259**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA
CPF nº 390.918.999-72
Proprietário do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049091

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017 365

Número da ART: **20120792259** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/03/2012 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA** CPF: **390.918.999-72**

Rua: RUA CESAR ALPENDRE Nº: S/N

Complemento: Bairro: VILA DOS FERROVIÁRIOS

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 05/03/2012

Valor do contrato: R$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 176,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CESAR ALPENDRE Nº: S/N

Bairro: VILA DOS FERROVIÁRIOS

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2012 Conclusão efetiva: 30/12/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
LAJE PRÉ-FABRICADA.

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
Nº 014

Morretes, 01 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sra. **ANDRÉIA ARAÚJO ALVES RAINETH**, CPF nº 022.332.389-66, de projetos e execução, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial em alvenaria térrea, lajes de forro, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 223,00 metros quadrados, na RUA DAS TORRES, S/Nº, SÍTIO DO CAMPO, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 10/03/2013 e término no dia 10/08/2013.

ART de projeto e execução sob o número **20120706140**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ANDRÉIA ARAÚJO ALVES RAINETH
CPF nº 022.332.389-66
Proprietária do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049090

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

367

Número da ART: **20120706140** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/03/2012 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANDRÉIA ARAÚJO ALVES RAINETH** CPF: **022.332.389-66**

Rua: RUA DAS TORRES Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: SÍTIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 10/03/2012

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 223,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS TORRES Nº: S/Nº

Bairro: SÍTIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/03/2012 Conclusão efetiva: 10/08/2012

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 007

Morretes, 01 de Novembro de 2017

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços a **FABIO JOSÉ CAGNI**, CPF nº 632.046.309-00, de projeto LOTEAMENTO, aprovações em órgãos públicos, com área de 51.753,24 metros quadrados, na Rua das Torres, n° 142, bairro Sitio do Campo, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 10 de julho de 2012 e término no dia 10 de julho de 2013.

ART de projeto sob o número **20122649208**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIO JOSÉ CAGNI
CPF nº 632.046.309-00
Proprietário do Imóvel

Anuerson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049092

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

369

Número da ART: **20122649208** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/07/2012 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FABIO JOSE CAGNI** CPF: **632.046.309-00**

Rua: RUA DAS TORRES Nº: 142

Complemento: Bairro: SITIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES **UF:** PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 10/07/2012

Valor do contrato: R$ 1.365.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 51.753,24 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS TORRES Nº: 142

Bairro: SITIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/07/2012 Conclusão efetiva: 10/07/2013

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Verso da ART:
AREA TOTAL 51.753,24 DESMEMBRADA EM 91 ÁREAS: - AREA 01=1.333,15M2; ÁREA 02=543,96M2; ÁREA 03=404,54M2; ÁREA 04=381,89M2; ÁREA 05=466,42M2; ÁREA 06=678,53M2, ÁREA 07=536,26M2; ÁREA 08=361,65M2; ÁREA 09=361,22M2; ÁREA 10=632,00M2; ÁREA 11=428,36M2; ÁREA 12= 408,30M2; ÁREA 13=528,67M2; ÁREA 14=398,53M2; ÁREA 15=403,69M2; ÁREA 16=540,00M2; ÁREA 17=515,80M2; ÁREA 18=360,00M2; ÁREA 19=360,00M2; ÁREA 20=360,00M2; ÁREA 21=550,57M2; ÁREA 22=455,99M2; ÁREA 23=360,29M2; ÁREA 24=361,65M2; ÁREA 25=361,65M2; ÁREA 26=462,26M2; ÁREA 27=496,56M2; ÁREA 28=403,70M2; ÁREA 29=362,70M2; ÁREA 30=360,00M2; ÁREA 31=360,00M2; ÁREA 32=360,00M2; ÁREA 33=528,27M2; ÁREA 34=403,97M2; ÁREA 35=403,97M2; ÁREA 36=528,27M2; ÁREA 37=360,00M2; ÁREA 38=360,00M2; ÁREA 39=360,00M2; ÁREA 40=426,73M2; ÁREA 41=422,73M2; ÁREA 42=418,74M2; ÁREA 43=414,75M2; ÁREA 44=520,64M2; ÁREA 45=519,79M2; ÁREA 46=440,05M2; ÁREA 47=476,00M2; ÁREA 48=385,94M2; ÁREA 49=381,95M2; ÁREA 50=377,96M2; ÁREA 51=373,97M2; ÁREA 52=369,98M2; ÁREA 53=365,99M2; ÁREA 54=362,00M2; ÁREA 55=360,00M2; ÁREA 56=360,00M2; ÁREA 57=360,00M2; ÁREA 58=360,00M2; ÁREA 59=360,00M2; ÁREA 60=360,00M2; ÁREA 61=360,00M2; ÁREA 62=476,00M2; ÁREA 63=364,00M2; ÁREA 64=364,00M2; ÁREA 65=476,00M2; ÁREA 66=360,00M2; ÁREA 67=360,00M2; ÁREA 68=360,00M2; ÁREA 69=360,00M2; ÁREA 70=360,00M2; ÁREA 71=360,00M2; ÁREA 72=360,00M2; ÁREA 73=360,00M2; ÁREA 74=360,00M2; ÁREA 75=360,00M2; ÁREA 76=360,00M2; ÁREA 77=360,00M2; ÁREA 78=360,00M2; ÁREA 79=360,00M2; ÁREA 80=476,00M2; ÁREA 81=364,00M2; ÁREA 82=364,00M2; ÁREA 83=476,00M2; ÁREA 84=360,00M2; ÁREA 85=360,00M2; ÁREA 86=360,00M2; ÁREA 87=360,00M2; ÁREA 88=360,00M2; ÁREA 89=360,00M2; ÁREA 90=360,00M2; ÁREA 91=4.359,17M2.

Emerson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 020

Morretes, 03 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sr. **JOSE LEONARDO MENDES**, CPF nº 009.295.809-58, de projetos, aprovações nos órgãos públicos, execução de uma edificação residencial com 02 pavimentos em alvenaria, lajes de piso e forro, Cobertura em Madeira, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 162,07 metros quadrados, na RUA SETE DE MARÇO, S/Nº, PORTO DE CIMA, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 04/02/2014 e término no dia 10/11/2014.

ART de projeto e execução sob o número **20140432940**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

José Leonardo Mendes

JOSE LEONARDO MENDES
CPF nº 009.295.809-58
Proprietário do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-PR
049093

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017 371

Número da ART: **20140432940** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/02/2014 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JOSE LEONARDO MENDES** CPF: **009.295.809-58**

Rua: RUA SETE DE MARÇO Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: PORTO DE CIMA

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 04/02/2014

Valor do contrato: R$ 1.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 162,07 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SETE DE MARÇO Nº: S/Nº

Bairro: PORTO DE CIMA

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/02/2014 Conclusão efetiva: 10/11/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA.

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
Nº 009

Morretes, 01 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sra. **JOSELIS MARIA P. GONDRO**, CPF nº 321.755.079-04, de projetos, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial com 03 pavimentos em alvenaria, lajes, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 563,00 metros quadrados, na TRAVESSA RITA DA SILVA CRUZ, S/Nº, MARAMBAIA, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 20 de fevereiro de 2014 e término no dia 20 de agosto de 2014.

ART de projeto e execução sob o número **20140473973**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JOSELIS MARIA P. GONDRO
CPF nº 321.755.079-04
Proprietária do Imóvel

Anderson Joaquim Rosa

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
049094

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

Número da ART: **20140473973** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/02/2014 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **JOSELIS MARIA P. GONDRO** CPF: **321.755.079-04**

Rua: TRAVESSA RITA DA SILVA CRUZ Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: MARAMBAIA

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 20/02/2014

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 563,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA RITA DA SILVA CRUZ Nº: S/Nº

Complemento: LT: D Bairro: MARAMBAIA

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 20/02/2014 Conclusão efetiva: 20/08/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE ACESSIBILIDADE,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DA LAJE

Anderson Joaquim Rosa

374

Atestado de capacidade técnica
N° 021

Morretes, 03 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços a Sr. **DORIVAL CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 561.661.259-68, de projetos, aprovações nos órgãos públicos, execução de uma edificação comercial térrea em alvenaria, lajes de piso e forro, Cobertura em Madeira, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 144,00 metros quadrados, no PROL. RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, SÍTIO DO CAMPO, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 26/02/2014 e término no dia 26/12/2014.

ART de projeto e execução sob o número **20140798627**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dorival C. Carvalho de Oliveira
DORIVAL CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF nº 561.661.259-68
Proprietário do Imóvel

Anderson Joaquim Dos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049095

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

375

Número da ART: **20140798627** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/03/2014 Baixada em: 03/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **DORIVAL CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA** CPF: **561.661.259-68**

Rua: PROL. RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: SÍTIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 26/02/2014

Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 144,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROL. RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/Nº

Complemento: LT: 01/ABairro: SÍTIO DO CAMPO

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/02/2014 Conclusão efetiva: 26/12/2014

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE ACESSIBILIDADE,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DE LAJE PRÉ FABRICADA.

Anderson Joaquim Rosa

Atestado de capacidade técnica
N° 011

Morretes, 01 de Novembro de 2017.

Ao
Conselho Regional de Engenharia
E Agronomia do Paraná – CREA-PR
Paranaguá – Paraná

Prezados Senhores:

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução de obras, que o profissional, **GEAN CARLOS BOSI**, Engenheiro Civil, devidamente registrado ao Conselho Regional de Engenharia, sob o número 160389/D, domiciliado Rua Horácio Luiz Pinto, nº113, bairro Raia Velha, na Cidade e Município de Morretes, Estado do Paraná, prestou serviços ao Sr. **FABIO LUIS FERREIRA**, CPF nº 523.411.789-87, de projetos e execução, aprovações em órgãos públicos, execução de uma edificação residencial em alvenaria com 02 pavimentos, lajes de piso, laje forro, cobertura em madeira, telhas cerâmicas, contendo uma área construída de 371,75 metros quadrados, na ESTRADA DO ENGENHO, S/Nº, FORTALEZA, nesta cidade e município de Morretes, estado do Paraná, tendo seu início no dia 04 de janeiro de 2016 e término no dia 04 de setembro de 2016.

ART de projeto e execução sob o número **20160024392**

Registro, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIO LUIS FERREIRA
CPF nº 523.411.789-87
Proprietário do Imóvel

Anderson Joaquim Ros

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 049098

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6523/2017

Número da ART: **20160024392** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/01/2016 Baixada em: 29/11/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FABIO LUIS FERREIRA** CPF: **523.411.789-87**

Rua: ESTRADA DO ENGENHO Nº: S/Nº

Complemento: Bairro: FORTALEZA

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Contrato: celebrado em 04/01/2016

Valor do contrato: R$ 5.550,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 371,75 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO ENGENHO Nº: S/Nº

Complemento: LT: AREA Nº11Bairro: FORTALEZA

Cidade: MORRETES UF: PR CEP: 83350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: 04/01/2016 Conclusão efetiva: 04/09/2016

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6523/2017

31/01/2022 17:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 395880/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anderson Joaquim Rosa

378

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que qualsquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

Anderson Joaquim Rosa

379

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20105056377 0..... Registrada:26/11/2010.....
ART Vinculada.....:20094563014 0 .....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:CARLOS EDUARDO HINTZ - CNPJ/CPF: 147.575.409-49.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:207,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA OLAVO FRANCISCO RABELLO, S/Nº MARAMBAIA L. 01 Q. E.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:20/12/2009..... Data de Conclusão:20/05/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LAJE PRÉ MOLDADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

380

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20105252044 0..... Registrada:03/12/2010.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:BARBARA POLI FIORESI - CNPJ/CPF: 721.200.029-91.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITACAO UNIFAMILIAR ATE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:91,06 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:BR-277 - CURITIBA - PARANAGUÁ, S/Nº RIO SAGRADO DE BAIXO L. 15.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:02/01/2011..... Data de Conclusão:02/08/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LAJE PRÉ MOLDADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017**
RNP Nº.:1701888971
Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20105635911 0..... Registrada:23/12/2010.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:DENISE SANTANA DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 647.929.869-15.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:270,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA A - DESM. MARINA NOGUEIRA, S/Nº SÍTIO DO CAMPO
L. 07.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:01/02/2011..... Data de Conclusão:01/10/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LAJE PRÉ MOLDADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D
RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20115046412 0..... Registrada:16/11/2011.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:ANDERSON MARTINS ONOFRE - CNPJ/CPF: 015.090.359-66...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:220,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA RURAL DE BARREIROS, S/Nº COMUNIDADE DE BARREIROS.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:25/11/2011..... Data de Conclusão:10/04/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LAJE PRÉ MOLDADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20120242020 0..... Registrada:25/01/2012.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:WELLINTON RICARDO DIAS DA COSTA - CNPJ/CPF: 033.433.379-27.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:165,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ORLANDO MALUCELLI, 10 BARRO BRANCO L. 09 Q. 02..
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:22/01/2012..... Data de Conclusão:22/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LAJE PRÉ MOLDADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D — RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** — Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20120792259 0..... Registrada:05/03/2012.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:JOSE CARLOS TEODORO DE SOUZA - CNPJ/CPF: 390.918.999-72.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:176,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA CESAR ALPENDRE, S/N VILA DOS FERROVIÁRIOS.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:05/03/2012..... Data de Conclusão:30/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LAJE PRÉ-FABRICADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20120706140 0..... Registrada:09/03/2012.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:ANDRÉIA ARAÚJO ALVES RAINETH - CNPJ/CPF: 022.332.389-66.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:223,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA DAS TORRES, S/Nº SÍTIO DO CAMPO.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:10/03/2012..... Data de Conclusão:10/08/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

386

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D
RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20122649208 0..... Registrada:10/07/2012.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:FABIO JOSE CAGNI - CNPJ/CPF: 632.046.309-00.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:51.753,24 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA DAS TORRES, 142 SITIO DO CAMPO.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:10/07/2012..... Data de Conclusão:10/07/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:. AREA TOTAL 51.753,24 DESMEMBRADA EM 91 ÁREAS: - AREA 01=1.333,15M2; ÁREA 02=543,96M2; ÁREA 03=404,54M2; ÁREA 04=381,89M2; ÁREA 05=466,42M2; ÁREA 06=678,53M2, ÁREA 07=536,26M2; ÁREA 08=361,65M2; ÁREA 09=361,22M2; ÁREA 10=632,00M2; ÁREA 11=428,36M2; ÁREA 12= 408,30M2; ÁREA 13=528,67M2; ÁREA 14=398,53M2; ÁREA 15=403,69M2; ÁREA 16=540,00M2; ÁREA 17=515,80M2; ÁREA 18=360,00M2; ÁREA 19=360,00M2; ÁREA 20=360,00M2; ÁREA 21=550,57M2; ÁREA 22=455,99M2; ÁREA 23=360,29M2; ÁREA 24=361,65M2; ÁREA 25=361,65M2; ÁREA 26=462,26M2; ÁREA 27=496,56M2; ÁREA 28=403,70M2; ÁREA 29=362,70M2; ÁREA 30=360,00M2; ÁREA 31=360,00M2; ÁREA 32=360,00M2; ÁREA 33=528,27M2; ÁREA 34=403,97M2; ÁREA 35=403,97M2; ÁREA 36=528,27M2; ÁREA 37=360,00M2; ÁREA 38=360,00M2; ÁREA 39=360,00M2; ÁREA 40=426,73M2; ÁREA 41=422,73M2; ÁREA 42=418,74M2; ÁREA 43=414,75M2; ÁREA 44=520,64M2; ÁREA 45=519,79M2; ÁREA 46=440,05M2; ÁREA 47=476,00M2; ÁREA 48=385,94M2; ÁREA 49=381,95M2; ÁREA 50=377,96M2; ÁREA 51=373,97M2; ÁREA 52=369,98M2; ÁREA 53=365,99M2; ÁREA 54=362,00M2; ÁREA 55=360,00M2; ÁREA 56=360,00M2; ÁREA 57=360,00M2; ÁREA 58=360,00M2; ÁREA 59=360,00M2; ÁREA 60=360,00M2; ÁREA 61=360,00M2; ÁREA 62=476,00M2; ÁREA 63=364,00M2; ÁREA 64=364,00M2; ÁREA 65=476,00M2; ÁREA 66=360,00M2; ÁREA 67=360,00M2; ÁREA 68=360,00M2; ÁREA 69=360,00M2; ÁREA 70=360,00M2; ÁREA 71=360,00M2; ÁREA 72=360,00M2; ÁREA 73=360,00M2; ÁREA 74=360,00M2; ÁREA 75=360,00M2; ÁREA 76=360,00M2; ÁREA 77=360,00M2;

Anderson Joaquim Rosa

387

ÁREA 78=360,00M2; ÁREA 79=360,00M2; ÁREA 80=476,00M2;
ÁREA 81=364,00M2; ÁREA 82=364,00M2; ÁREA 93=476,00M2;
ÁREA 84=360,00M2; ÁREA 85=360,00M2; ÁREA 86=360,00M2;
ÁREA 97=360,00M2; ÁREA 88=360,00M2; ÁREA 89=360,00M2;
ÁREA 90=360,00M2; ÁREA 91=4.359,17M2.....

Observação.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.:.....:20140432940 0..... Registrada:04/02/2014.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:JOSE LEONARDO MENDES - CNPJ/CPF: 009.295.809-58.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:162,07 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SETE DE MARÇO, S/Nº PORTO DE CIMA.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:04/02/2014..... Data de Conclusão:10/11/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20140473973 0..... Registrada:13/02/2014.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:JOSELIS MARIA P. GONDRO - CNPJ/CPF: 321.755.079-04...
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:CONJUNTO HABITACIONAL QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:563,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:TRAVESSA RITA DA SILVA CRUZ, S/Nº MARAMBAIA L. D....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:20/02/2014..... Data de Conclusão:20/08/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DA LAJE.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Ros

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017**
RNP Nº.:1701888971
Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20140798627 0..... Registrada:07/03/2014.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:DORIVAL CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 561.661.259-68.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
OUTROS.....
Dimensão.....:144,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:PROL. RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº SÍTIO DO CAMPO L. 01/A.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:26/02/2014..... Data de Conclusão:26/12/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DE LAJE PRÉ FABRICADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017**
RNP Nº.:1701888971
Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

ART Nº.....:20160024392 0..... Registrada:05/01/2016.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:FABIO LUIS FERREIRA - CNPJ/CPF: 523.411.789-97.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:371,75 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2:.....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA DO ENGENHO, S/Nº FORTALEZA L. AREA Nº11.....
Município/Estado....:MORRETES/PR.....
Data de Início.....:04/01/2016..... Data de Conclusão:04/09/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESPONSÁVEL PELA COLOCAÇÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA.....
Observação.....:.....

Anderson Joaquim Rosa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
GEAN CARLOS BOSI
Carteira Profissional:PR-106389/D RNP Nº.:1701888971
Acervo Técnico Nº.:**6523/2017** Protocolo Nº.:**2017/00395880**
Selos de autenticidade:**A 049085, A 049086, A 049087, A 049088, A 049089, A 049090, A 049091, A 049092, A 049093, A 049094, A 049095, A 049096**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00395880.

Emitida via Internet em 26/02/2019 10:39:14 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AUTÔNOMO

Por este instrumento particular de prestação de serviço;

CONTRATANTE: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de diretos privados inscrito sob o CNPJ sob nº 07.027.777/0001-99, situada ao Acesso João Batista Teixeira, n.º 56, Bairro Estradinha, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.206-075, neste ato representado, através do seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO PORPETA**, procurador. maior, portador do RG sob nº 1.971.923-5 SSP/PR e CPF sob n.º 275.512.379-68.

CONTRATADO: GEAN CARLOS BOSI, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob n.º 160389/D, portador do CPF sob n.º 007.363.569-23, e C.I/RG sob n.º 7.689.534-1, residente e domiciliado, na Rodovia Mário Marcondes Lobo KM 01, n.º 45, Bairro Ceasa, Município de Morretes, Estado do Paraná, CEP 83.350-000.

Tem entre si, juntas e acordadas as cláusulas e condições abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por objeto, a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na área da ENGENHARIA CIVIL como responsável técnico de todas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), e **2%** (dois por cento) do valor de cada obra executada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade/Obrigações do **CONTRATADO**
São obrigações do **CONTRATADO** os itens abaixo descritos:

a) Cumprir todas as normas de segurança interna da **CONTRATANTE**;
b) Cumprir uma carga horária de 5 horas semanais ou 01(*uma*) hora dia, porém sem horário fixo;
c) Fazer levantamentos físicos nas obras, assim como acompanhamentos conforme as necessidades da **CONTRATANTE**;
d) Interpretação de projetos, especificações e cronogramas, físico-financeiros;
e) Orientação a **CONTRATANTE**, seus prepostos e representantes, na execução de obras;
f) Responsabilidade técnica sobre obras e serviços executados pela **CONTRATANTE**;
g) Elaboração de orçamentos, físico-financeiro quando necessários;
h) Acompanhamento da execução de obras e serviços, observando prazos e cronogramas.

Parágrafo único: As despesas com deslocamentos para futuras visitas técnicas nas obras, é por conta da **CONTRATANTE**.

PREF. MUN. DE PTEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Anderson Joaquim Rosa

CLÁUSULA TERCEIRA – Obrigações da **CONTRATANTE**

a) Efetuar os pagamentos nos dias respectivos;
b) Pagar todas as taxas e impostos incidentes sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato existentes na presente data.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo e rescisão
O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (*doze*) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por um novo período a ser negociado, no acordo entre as partes.

Parágrafo único: Sem prejuízo das disposições do contrato da presente cláusula, o presente instrumento considerar-se a rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, na ocorrência das seguintes hipóteses.

a) Descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste instrumento;
b) Perecimento da coisa na ocorrência comprovada de caso fortuito ou força maior, que impeçam a prestação de serviço;
c) Desistência da **CONTRATANTE**, hipótese em que será pago o **CONTRATADO** o valor proporcional devido em razão da realização de parte dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Foro
Fica eleito o foro da cidade de Paranaguá, Paraná, para redimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, desprezando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições descritas neste instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor jurídico.

Paranaguá, 28 janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

2º TABELIÃO

JOSE ROBERTO PORPETA
Representante Legal
CPF/MF 275.512.379-68 - RG 1.971.923-5 SSP/PR

CONTRATADO:

2º TABELIÃO

GEAN CARLOS BOSI
Eng. Civil – CREA-PR 106389/D

PREF. MUN. DE ITIBEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ - PR
Selo Digital nº 1447XcqQkmhYeHYOsTXUnA.
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSE ROBERTO PORPETA e GEAN CARLOS BOSI. Em 31 de janeiro de 2022. Dou fé. Paranaguá-PR, 31 de janeiro de 2022. contrato de prestação de serv
Nathaly Vidal Xavier - Escrevente
CARTÓRIO COSTA
ARLEI COSTA JR.
2º TABELIONATO
Paranaguá - Paraná
Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Arminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade
GEAN CARLOS BOSI	ENGENHEIRO CIVIL – CREA/PR n.º 160389/D
RICARDO PORPETA	ENCARREGADO

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados, pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Declaramos que a proponente **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº .027.777/0001-99, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, os profissionais indicados, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

À Prefeitura Municipal de Piên.
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente, da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente, a Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.027.777/0001-99, com sede, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, Município de Paranaguá, Estado do Paraná:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa, que o(s) profissional(is) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

394

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...**" A empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.027.777/0001-99, com sede, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ***DECLARA*** estar inserida na condição de:

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa no Registro de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**).

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,
IX. valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
X. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
XI. não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

400

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaramos expressamente que a Empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.027.777/0001-99, com sede, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

PRODUSPAR
CONSTRUÇÕES LTDA

401

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.027.777/0001-99, com sede, Acesso João Batista Teixeira, 56, Bairro Estradinha, CEP 83.206-075, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, aqui representada por **ANDERSON JOAQUIM ROSA**, Representante Legal, brasileiro, solteiro, maior, portador do CI sob nº 5.074.301-2 SSP/PR e CPF sob nº 836.349.759-20, para fins de participação no procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Que cumpre plenamente os requisitos da **HABILITAÇÃO,** nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8666/93;
2. Não está **IMPEDIDA** de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não foi declarada **INIDÔNEA** pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
4. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2.022

PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME
ANDERSON JOAQUIM ROSA
CI: 5.074.301-2 SSP/PR - CPF: 836.349.759-20

Anderson Joaquim Rosa

NSA

NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS

402

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.354/0001-05 com sede na Rua Padre Osvaldo Gomes nº 352, bairro Balneário Gaivotas, na cidade de Matinhos-PR,neste ato representado pela sócia proprietaria Edilene Ferreira Prates Schio RG nº 13.076.730-3 e do CPF nº 113.067.589-04.

OUTORGADO: Elizangelo Fediuk, Engenheiro Civil portador do RG nº 12.721.190-6 e do CPF nº 049.579.239-06

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 Protocolo nº 3222/2021junto á Prefeitura Municipal de PIÊN-PR, para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
RUA ELÍSIO PEREIRA, 679 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR
CEP: 83.255-000 e-mail: balcao@tabelionatopontal.net.br

Selo Nº 1470X8jqt2cf9yOfkDLVmsI8s
consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO. Dou fé. Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.*0025*
Em Test° da Verdade
Cláudia Gisele Basilio Araújo
Escrevente Substituta

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ
Cláudia Gisele Basilio Araújo
ESCREVENTE SUBSTITUTA

TABELIONATO DE NOTAS DE PONTAL DO PARANÁ

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

Endereço – Rua Padre Osvaldo Gome nº 352 Balneário Gaivotas – Matinhos PR
Wats- 41 9 9941-8672 Email -Nucleo.nsa@hotmail.com
CNPJ 20.289.354/0001/05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

403

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1997, natural de Araucaria-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 113.067.589-04, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.076.730-3/SSP-PR, expedida em 20/08/2018, residente e domiciliada na Rua Osires Ricardo dos Santos, 851, Centro, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, com sede e domicílio na Rua Jardim Eliza, 240, Balneario Costa Azul, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.289.354/0001-05, registrada na sob NIRE nº 416.0108164-5 em 09/02/2021, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Jardim Eliza 240, Balneario Costa Azul, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, fica alterado para Rua Padre Osvaldo Gomes 352, Balneazio Gaivotas, CEP: 83260-000, Matinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: Administração de Obras, Construção de Edifícios, Outras Obras de Acabamento da Construção, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagísticas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
03 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Lisandra Aparecida Sanceve
ESCREVENTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

404

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1997, natural de Araucaria-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 113.067.589-04, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.076.730-3/SSP-PR, expedida em 20/08/2018, residente e domiciliada na Rua Osires Ricardo dos Santos, 851, Centro, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, RESOLVE consolidar EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, CNPJ sob nº 20.289.354/0001-05, data da constituição 09/02/2021, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Padre Osvaldo Gomes, 352, Balneario Gaivotas, CEP: 83260-000, Matinho-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único -É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital da EIRELI na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
09 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1918

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Cassandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

405

1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	%	Cotas	Valor
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO E EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
03 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

406

os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Matinhos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Matinhos-PR, 02 de março de 2021

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
03 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Lisandra Aparecida Sanczuk
ESCREVENTE

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

407

Edilene Ferreira Prates Schio

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.

03 AGO. 2021

AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

408

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818
Selo Digital Nº 1814614CVAA00000015671211P
Valide esse selo em http://horus.funamen.com.br/consulta
Reconheço por ***VERDADEIRA*** a(s) assinatura(s) de **EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO**. Dou fé. Araucária-Paraná, 04 de março de 2021. "FGCHJ5CJ-43765F-10"
Em Test da Verdade

Lisandra Aparecida Stanczyk - Escrevente

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Notas
DÍCERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Dec. 871/2011
CPF 165.163.709-15
ARAUCÁRIA-Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

03 AGO. 2021

AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUI CLAUDINO BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016167, expedida em 01/09/2000, inscrito no CPF nº 15569802991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15569802991	016167	RUI CLAUDINO BARBOSA

Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Lei 8.935/94 CPF 160.112.709-72
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTW67375

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
03 AGO. 2021
AUTENTICAÇÃO
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR F. (41) 3643-1818

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2021 11:29 SOB Nº 20211147400.
PROTOCOLO: 211147400 DE 07/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101529226. CNPJ DA SEDE: 20289354000105.
NIRE: 41601081645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

410

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1997, natural de Araucaria-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 113.067.589-04, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.076.730-3/SSP-PR, expedida em 20/08/2018, residente e domiciliada na Rua Osires Ricardo dos Santos, 851, Centro, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, com sede e domicilio na Rua Jardim Eliza, 240, Balneario Costa Azul, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.289.354/0001-05, registrada na sob NIRE nº 416.0108164-5 em 09/02/2021, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente EIRELI que é na Rua Jardim Eliza 240, Balneario Costa Azul, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, fica alterado para Rua Padre Osvaldo Gomes 352, Balneario Gaivotas, CEP: 83260-000, Matinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: Administração de Obras, Construção de Edifícios, Outras Obras de Acabamento da Construção, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagisticas., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

411

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1997, natural de Araucaria-PR, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº. 113.067.589-04, portadora da carteira de identidade civil sob nº 13.076.730-3/SSP-PR, expedida em 20/08/2018, residente e domiciliada na Rua Osires Ricardo dos Santos, 851, Centro, CEP: 83260-000, Matinhos-PR, RESOLVE consolidar EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limita - EIRELI, com a denominação NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI, CNPJ sob nº 20.289.354/0001-05, data da constituição 09/02/2021, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Padre Osvaldo Gomes, 352, Balneario Gaivotas, CEP: 83260-000, Matinho-PR, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único -É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital da EIRELI na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

412

1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	%	Cotas	Valor
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO E EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, dispensado de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§1.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Matinhos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Matinhos-PR, 02 de março de 2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ/MF: nº 20.289.354/0001-05
NIRE: 416.0108164-5

414

Edilene Ferreira Prates Schio

415

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Husselmann, 349 - (041)3643-1818
Selo Digital Nº 1814614CVAA00000015671I1P
Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por *VERDADEIRA* a(s) assinatura(s) de **EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO**. Dou fé. Araucária-Paraná, 04 de março de 2021. FGCHJ5CJ-43765F-10
Em Test° da Verdade
Lisandra Aparecida Stanczyk - Escrevente

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Port. 071/2011
CPF: 180.102.709-15
2º ARAUCÁRIA-PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUI CLAUDINO BARBOSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016167, expedida em 01/09/2000, inscrito no CPF nº 15569802991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
15569802991	016167	RUI CLAUDINO BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2021 11:29 SOB Nº 20211147400.
PROTOCOLO: 211147400 DE 07/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101529226. CNPJ DA SEDE: 20289354000105.
NIRE: 41601081645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2210092081
NIRE (Sede) 41601081645	**CNPJ** 20.289.354/0001-05	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 15/05/2014	**Início de Atividade** 14/05/2014

Endereço Completo
Rua PADRE OSVALDO GOMES, Nº 352, BALNEARIO GAIVOTAS - Matinhos/PR - CEP 83260-000

Objeto
OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** 23/12/2025

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO	113.067.589-04	S	07/05/2020	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO	113.067.589-04	23/12/2020	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
07/03/2021	20211147400	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 10:00:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ZFV2YWMP**.

PRC2210092081

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

418

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.289.354/0001-05 MATRIZ		15/05/2014

NOME EMPRESARIAL
NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE OSVALDO GOMES	352	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.260-000	BALNEARIO GAIVOTAS	MATINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUCLEO.NSA@HOTMAIL.COM	(41) 9819-3395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **16:37:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90892743-51	20.289.354/0001-05	05/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: R PADRE OSVALDO GOMES, 352 - BALNEARIO GAIVOTAS - CEP 83260-000 FONE: (41) 9819-3395

Município de Instalação: MATINHOS - PR, DESDE 05/2021

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	113.067.589-04	EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 17/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90892743-51

Emitido Eletronicamente via Internet
15/02/2022 14:11:03

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

420

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.289.354/0001-05
Razão Social: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS LTDA ME
Endereço: R FRANCISZEK OLENCEWICZ 519 / GUATUPE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020302392290462730

Informação obtida em 04/02/2022 16:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI
CNPJ: 20.289.354/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:17 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2022.
Código de controle da certidão: **3119.4BFF.E7C1.442C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.289.354/0001-05
Certidão nº: 56484027/2021
Expedição: 09/12/2021, às 16:26:36
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.289.354/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026065868-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.289.354/0001-05**
Nome: **NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), que foram encontrados débitos não vencidos junto à Fazenda Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer outras dívidas que vierem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: **NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **20.289.354/0001-05**

Ano	Parcela	Sub-Receita	Vencimento	Tributo	Correção	Multa	Juros	Juros Parc.	Total
2022	2	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	22/03/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	3	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/04/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	4	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/05/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	5	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	21/06/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	6	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/07/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	7	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	22/08/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	8	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/09/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	9	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/10/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	10	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	22/11/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	12	ISS HOMOLOGADO - ISSQN	20/01/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A presente Certidão tem validade de **30 dias** a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2022.

Autenticidade: WGT221205-607-YMTLMTGOORUILN-2

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1

Data da consulta: 15/02/2022 07:34:23

425

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.289.354/0001-05**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/05/2014**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar - Distribuidor Público
Fone/Fax: (0xx)41 3453-4050 - CNPJ 03.183.497/0001-19
Rua Antonina, 200 - Cidade Balneária Caiobá - Matinhos - PR
Email: cartoriodistribuidormatinhos@hotmail.com

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ 20.289.354/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

MATINHOS/PR, 07 de Fevereiro de 2022, 10:23:40

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR

SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934

Digitally signed by SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33416079000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=SILVIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR:83418393934
Date: 2022.02.08 10:24:17 -02'00'

NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352 - Balneario Gaivotas - Matinhos/Pr. - CEP 83260-000
CNPJ:- 20.289.354/0001-05
ref: 01.01.2020 a 31.12.2020

INDICES 2.020

ILG=INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL LONGO PRAZO	238.420,42	-	238.420,42	19,676
PASSIVO CIRCULANTE	29.785,29		29.785,29	

SG=SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL			414.343,64	27,92
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE			29.785,29	

ILC= INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	238.420,42		238.420,42	19,280
PASSIVO CIRCULANTE	29.785,29		29.785,29	

GE= GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVE A LONGO PRAZO	29.785,29		29.785,29	0,125
ATIVO TOTAL	238.420,42		238.420,42	

Matinhos, 31 de Dezembro 2020

NSA Nucleo de Serviços Avançados Eireli

RUI CLAUDINO BARBOSA

427

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

428

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12104943910 em 11/07/2021, protocolo 214209296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI
Número de Registro:	41601081645
CNPJ:	20289354000105
Município:	Matinhos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
15569802991	RUI CLAUDINO BARBOSA	PR016.167/O-1
20289354000105	NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI	

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2021 17:06:10 SOB Nº 20214209296.
PROTOCOLO: 214209296 DE 28/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104943910. NIRE: 41601081645.
NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS - EIRELI

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/07/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

429

D I Á R I O

CONTEM O PRESENTE LIVRO 024 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00024, QUE SERVIRÁ DE LIVRO D I Á R I O Nº 00001 (UM) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE01/01/2020 a 31/12/2020, DA FIRMA.

FIRMA: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

ENDEREÇO: PADRE OSVALDO GOMES, 352

BAIRRO: BALNEARIO

CIDADE: GAIVOTASMATINHOS

ESTADO: PR

CEP PR

83260000

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

DATA ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 15/05/2014

Nº. IDENT. REG. ATOS CONSTITUTIVOS: 41207860851

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM:- 31/12/2020

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00024 DE ACORDO COM A Conforme Art. 5º, I da IN DREI 82/2021 BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL PELOSISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

MATINHOS PR, 01/01/2020

NSA NUCLEO AVANÇADO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:- 20.289.354/0001-05

RUI CLAUDINO BARBOSA
TECNICO EM CONTABILIDADECRC
PR016167/O-1
CPF: 155.698.029-91

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/01/2020 a 31/01/2020 Livro N.: 0001 Folha: 002

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
		71	2.3.1.02.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		01/01/2020	50.000,00
5	1.1.1.01.0001			N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		01/01/2020	50.000,00
				Total dia - Debito 01/01/2020			50.000,00
				Total dia - Credito 01/01/2020			50.000,00
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				01.2019		31/01/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		31/01/2020	78,53
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		31/01/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		31/01/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.Pis S/Vendas no Me		31/01/2020	2.041,87
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/01/2020	4.152,48
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Iss S/Serv. no Mes		31/01/2020	5.254,14
9	1.1.1.03.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/			
				Mes		31/01/2020	20.082,72
				Total dia - Debito 31/01/2020			32.464,91
				Total dia - Credito 31/01/2020			32.464,91
				Total Geral - Debito			82.464,91
				Total Geral - Credito			82.464,91

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIFELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/02/2020 a 29/02/2020 Livro N.: 0001 Folha: 003

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				01.201029		28/02/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		28/02/2020	83,18
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		28/02/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		28/02/2020	99,00
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		29/02/2020	5.616,32
9	1.1.1.03.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico s/			
				Mes		29/02/2020	20.326,33
				Total dia - Debito 28/02/2020			26.881,00
				Total dia - Credito 29/02/2020			26.881,00
				Total Geral - Debito:			26.881,00
				Total Geral - Credito:			26.881,00

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI
CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05
Periodo: 01/03/2020 a 31/03/2020
Livro N.: 0001 Folha: 004

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 03.2019		31/03/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/03/2020	89,74
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/03/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/03/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.C.Social S/Vendas no Me		31/03/2020	5.166,10
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. irpj S/Serv. no Mes		31/03/2020	3.269,21
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/03/2020	5.620,54
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/03/2020	3.217,92
9	1.1.1.03.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		31/03/2020	20.358,39
				Total dia - Debito 31/03/2020			38.577,07
				Total dia - Credito 31/03/2020			38.577,07
				Total Geral - Debito:			38.577,07
				Total Geral - Credito:			38.577,07

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/04/2020 a 30/04/2020 Livro N. 0001 Folha 005

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 04.2019		30/04/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		30/04/2020	62,22
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/04/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/04/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.Pisl S/Vendas no Me		30/04/2020	5.010,13
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. irpj S/Serv. no Mes		30/04/2020	4.100,26
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		30/04/2020	2.526,20
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		30/04/2020	5.043,66
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		30/04/2020	15.873,21
				Total dia - Debito 30/04/2020			33.470,85
				Total dia - Credito 30/04/2020			33.470,85
				Total Geral - Debito:			33.470,85
				Total Geral - Credito:			33.470,85

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/05/2020 a 31/05/2020 Livro N.: 0001 Folha: 006

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 05.2019		31/05/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/05/2020	93,55
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/05/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/05/2020	99,00
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/05/2020	3.014,19
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		31/05/2020	18.283,70
				Total dia - Debito 31/05/2020			22.246,61
				Total dia - Credito 31/05/2020			22.246,61
				Total Geral - Debito:			22.246,61
				Total Geral - Credito:			22.246,61

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/06/2020 a 30/06/2020 Livro N.: 0001 Folha: 007

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 06.2019		30/06/2020	100,00
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 06.2019		30/06/2020	100,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		30/06/2020	78,14
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/06/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/06/2020	99,00
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		30/06/2020	3.545,05
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		30/06/2020	14.901,08
				Total dia - Debito 30/06/2020			19.779,44
				Total dia - Credito 30/06/2020			19.779,44
				Total Geral - Debito:			19.779,44
				Total Geral - Credito:			19.779,44

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI
CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05
Periodo: 01/07/2020 a 31/07/2020
Livro N.: 0001 Folha: 008

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 07.2019		31/07/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/07/2020	76,23
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/07/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/07/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.Pisl S/Vendas no Me		31/07/2020	3.214,10
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/07/2020	3.229,55
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/07/2020	6.449,25
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		31/07/2020	20.984,91
				Total dia - Debito 31/07/2020			34.809,21
				Total dia - Credito 31/07/2020			34.809,21
				Total Geral - Debito:			34.809,21
				Total Geral - Credito:			34.809,21

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/08/2020 a 31/08/2020 Livro N.: 0001 Folha: 009

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 08.2019		31/08/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/08/2020	89,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/08/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/08/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/08/2020	4.733,15
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/08/2020	2.055,25
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		31/08/2020	21.104,93
				Total dia - Debito 31/08/2020			28.837,67
				Total dia - Credito 31/08/2020			28.837,67
				Total Geral - Debito:			28.837,67
				Total Geral - Credito:			28.837,67

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/09/2020 a 30/09/2020 Livro N.: 0001 Folha: 016

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 09.2019		30/09/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		30/09/2020	78,64
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/09/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		30/09/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.C.Social S/Vendas no Me		30/09/2020	3.240,62
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.Pis S/Vendas no Mes		30/09/2020	8.647,90
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.Pis S/Vendas no Mes		30/09/2020	7.247,90
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		30/09/2020	3.187,94
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Iss S/Serv. no Mes		30/09/2020	1.531,32
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/ Mes		30/09/2020	16.264,83
				Total dia - Debito: 30/09/2020			40.954,32
				Total dia - Credito: 30/09/2020			40.954,32
				Total Geral - Debito:			40.954,32
				Total Geral - Credito:			40.954,32

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.289.354/0001-05 Periodo: 01/10/2020 a 31/10/2020 Livro N.: 0001 Folha: 011

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				10.2019		31/10/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		31/10/2020	76,19
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		31/10/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		31/10/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr.Pis S/Vendas no Mes		31/10/2020	4.566,82
137	3.2.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	Apropr. Cofins S/Serv. no Mes		31/10/2020	3.308,40
140	3.2.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Apropr. iss S/Serv. no Mes		31/10/2020	2.514,01
5	1.1.1.01.0001	124	4.1.1.03.0001	N/NF. Fiscal Venda Servico n/			
				Mes		31/10/2020	10.230,00
				Total dia - Debito 31/10/2020			21.600,59
				Total dia - Credito 31/10/2020			21.600,59
				Total Geral - Debito:			21.600,59
				Total Geral - Credito:			21.600,59

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.269.354/0001-05 Periodo: 01/11/2020 a 30/11/2020 Livro N.: 0001 Folha: 012

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao			
				11.2019		30/11/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ...			
				condominio		30/11/2020	74,43
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		30/11/2020	356,17
135	3.4.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Despesas c/Internet e Telef.			
				neste mes		30/11/2020	99,00
5	1.1.1.01.0001	71	2.3.1.02.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	250.000,00
5	1.1.1.01.0001	79	2.3.3.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	34.942,29
5	1.1.1.01.0001	54	2.1.2.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	27.634,12
34	1.2.3.03.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	132.464,70
34	1.2.3.03.0001	5	1.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	43.458,52
139	2.1.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	3.123,36
138	2.1.1.01.0002	5	1.1.1.01.0001	N.F. Serv. Man. Equip.Fabr.		30/11/2020	1.000,00
				Total dia - Debito 30/11/2020			493.552,59
				Total dia - Credito 30/11/2020			493.552,59
				Total Geral - Debito:			493.552,59
				Total Geral - Credito:			493.552,59

Diario Geral

Firma: NSA NUCLEO DE SERVICOS AVANCADOS EIRELI

CNPJ(MF): 20.269.354/0001-05 Periodo: 01/12/2020 a 31/12/2020 Livro N.: 0001 Folha: 013

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
134	3.4.1.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Honorarios ref ao 12.2019		31/12/2020	400,00
111	3.4.1.03.0001	5	1.1.1.01.0001	Pagto Recibo Aluguel ref ... condominio		31/12/2020	78,94
135	3.4.1.03.0003	56	2.1.2.02.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/12/2020	356,17
134	3.4.1.03.0002	136	2.1.2.02.0004	Pagto Recibo Honorarios ref ao mes 13.2019		31/12/2020	400,00
135	3.4.1.03.0003	56	2.1.2.02.0001	Despesas c/Internet e Telef. neste mes		31/12/2020	99,00
137	3.2.1.01.0002	138	2.1.1.01.0002	Apropr.C.Social S/Vendas no Me		31/12/2020	2.296,00
137	3.2.1.01.0002	139	2.1.1.01.0003	Apropr. Irpj S/Serv. no Mes		31/12/2020	3.123,36
81	2.3.3.02.0001	111	3.4.1.03.0001	VLr. APURADO NO ENCERRAMENTO D O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	958,36
81	2.3.3.02.0001	134	3.4.1.03.0002	VLr. APURADO NO ENCERRAMENTO D O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	5.600,00
81	2.3.3.02.0001	135	3.4.1.03.0003	VLr. APURADO NO ENCERRAMENTO D O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	5.462,04
81	2.3.3.02.0001	137	3.2.1.01.0002	VLr. APURADO NO ENCERRAMENTO D O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	1.982,53
81	2.3.3.02.0001	140	3.2.1.01.0003	VLr. APURADO NO ENCERRAMENTO D O EXERCICIO EM 31.12.2019		31/12/2020	1.041,11
124	4.1.1.03.0001	81	2.3.3.02.0001	Transferencia Apuracao Resulta do Apurado em 31.12.2018		31/12/2020	278.460,10
81	2.3.3.02.0001	137	3.2.1.01.0002	Transferencia Apuracao Resulta do Apurado em 31.12.2018		31/12/2020	76.600,00
81	2.3.3.02.0001	140	3.2.1.01.0003	Transferencia Apuracao Resulta do Apurado em 31.12.2018		31/12/2020	37.200,00
				Total dia - Debito 31/12/2020			314.057,01
				Total dia - Credito 31/12/2020			314.057,01
				Total Geral - Debito:			314.057,01
				Total Geral - Credito:			314.057,01

Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05 **Inscrição Estadual:**

Data:

Folha: 014

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	Ativo	0,00	716.959,73	302.616,09	414.343,64
2	1.1	3	Ativo Circulante	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
3	1.1.1	6	Disponivel	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
4	1.1.1.01	0	Caixa	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
5	1.1.1.01.0001	9	Caixa Geral	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
8	1.1.1.03	0	Contas a Receber	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
9	1.1.1.03.0001	8	Clientes	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
17	1.2	5	Ativo Não Circulante	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
28	1.2.3	3	Imobilizado	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
33	1.2.3.03	7	Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
34	1.2.3.03.0001	5	Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
41	2	2	Passivo	0,00	132.967,40	547.311,04	-414.343,64
44	2.1	4	Passivo Circulante	0,00	4.123,36	33.908,65	-29.785,29
45	2.1.1	7	Impostos e Contrib. a Recolher	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
46	2.1.1.01	1	Simples Nacional	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
138	2.1.1.01.0002	8	C.S.S.L. a Recolher	0,00	1.000,00	2.296,00	-1.296,00
139	2.1.1.01.0003	6	I.R.P.J. a Recolher	0,00	3.123,36	3.123,36	0,00
50	2.1.2	0	Contas a Pagar	0,00	0,00	28.489,29	-28.489,29
53	2.1.2.01	4	Fornecedor	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
54	2.1.2.01.0001	2	Fornecedor ...	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
55	2.1.2.02	9	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	855,17	-855,17
56	2.1.2.02.0001	7	Telefone a Pagar	0,00	0,00	455,17	-455,17
136	2.1.2.02.0004	1	Honorarios a Pagar	0,00	0,00	400,00	-400,00
66	2.3	8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	128.844,04	513.402,39	-384.558,35
67	2.3.1	0	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
70	2.3.1.02	0	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
71	2.3.1.02.0001	8	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
77	2.3.3	6	Lucros/Prejuízos Acumulados	0,00	128.844,04	213.402,39	-84.558,35
78	2.3.3.01	0	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
79	2.3.3.01.0001	9	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	-34.942,29
80	2.3.3.02	5	Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atual	0,00	128.844,04	178.460,10	-49.616,06
81	2.3.3.02.0001	3	Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atual	0,00	128.844,04	178.460,10	-49.616,06
82	3	3	Custos e Despesas	0,00	128.844,04	128.844,04	0,00
92	3.2	7	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	116.823,64	0,00
93	3.2.1	0	Custo das Mercadorias	0,00	116.823,64	116.823,64	0,00
94	3.2.1.01	4	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	116.823,64	0,00
137	3.2.1.01.0002	0	Impostos Federais s/Prestação de Serviços	0,00	78.582,53	78.582,53	0,00
140	3.2.1.01.0003	9	Imposto Municipal ISS s/Serviços	0,00	38.241,11	38.241,11	0,00
104	3.4	0	Despesas Operacionais	0,00	12.020,40	12.020,40	0,00
105	3.4.1	3	Despesas Gerais	0,00	12.020,40	12.020,40	0,00
110	3.4.1.03	7	Aluguéis	0,00	12.020,40	12.020,40	0,00
111	3.4.1.03.0001	5	Aluguéis	0,00	958,36	958,36	0,00
134	3.4.1.03.0002	3	Despesas c/Serviços de Terceiros	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
135	3.4.1.03.0003	1	Despesas c/Telefone e Internet	0,00	5.462,04	5.462,04	0,00
116	4	4	Receitas	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
117	4.1	6	Receitas Liquidas	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
118	4.1.1	9	Receita Bruta de Vendas	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
123	4.1.1.03	2	De Serviços Prestados	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00
124	4.1.1.03.0001	0	De Serviços Prestados	0,00	178.460,10	178.460,10	0,00

Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05 **Inscrição Estadual:**

Data: **Folha:** 015

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
			TOTAL A DÉBITO	0,00	1.157.231,27	0,00	414.343,64
			TOTAL A CRÉDITO	0,00	0,00	1.157.231,27	-414.343,64

Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05 **Inscrição Estadual:**

Data: **Folha:** 016

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	1	Ativo	0,00	716.959,73	302.616,09	414.343,64
2	1.1	3	Ativo Circulante	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
3	1.1.1	6	Disponível	0,00	541.036,51	302.616,09	238.420,42
4	1.1.1.01	0	Caixa	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
5	1.1.1.01.0001	9	Caixa Geral	0,00	480.269,07	302.616,09	177.652,98
8	1.1.1.03	0	Contas a Receber	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
9	1.1.1.03.0001	8	Clientes	0,00	60.767,44	0,00	60.767,44
17	1.2	5	Ativo Não Circulante	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
28	1.2.3	3	Imobilizado	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
33	1.2.3.03	7	Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
34	1.2.3.03.0001	5	Máquinas e Equipamentos	0,00	175.923,22	0,00	175.923,22
41	2	2	Passivo	0,00	4.123,36	368.850,94	-364.727,58
44	2.1	4	Passivo Circulante	0,00	4.123,36	33.908,65	-29.785,29
45	2.1.1	7	Impostos e Contrib. a Recolher	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
46	2.1.1.01	1	Simples Nacional	0,00	4.123,36	5.419,36	-1.296,00
138	2.1.1.01.0002	8	C.S.S.L. a Recolher	0,00	1.000,00	2.296,00	-1.296,00
139	2.1.1.01.0003	6	I.R.P.J. a Recolher	0,00	3.123,36	3.123,36	0,00
50	2.1.2	0	Contas a Pagar	0,00	0,00	26.489,29	-26.489,29
53	2.1.2.01	4	Fornecedor	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
54	2.1.2.01.0001	2	Fornecedor ...	0,00	0,00	27.634,12	-27.634,12
55	2.1.2.02	9	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00	855,17	-855,17
56	2.1.2.02.0001	7	Telefone a Pagar	0,00	0,00	455,17	-455,17
136	2.1.2.02.0004	1	Honorarios a Pagar	0,00	0,00	400,00	-400,00
66	2.3	8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	334.942,29	-334.942,29
67	2.3.1	0	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
70	2.3.1.02	0	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
71	2.3.1.02.0001	8	Capital Social	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
77	2.3.3	6	Lucros/Prejuizos Acumulados	0,00	0,00	34.942,29	34.942,29
78	2.3.3.01	0	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	34.942,29
79	2.3.3.01.0001	9	Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	0,00	0,00	34.942,29	34.942,29
82	3	3	Custos e Despesas	0,00	128.844,04	0,00	128.844,04
92	3.2	7	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	0,00	116.823,64
93	3.2.1	0	Custo das Mercadorias	0,00	116.823,64	0,00	116.823,64
94	3.2.1.01	4	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	116.823,64	0,00	116.823,64
137	3.2.1.01.0002	0	Impostos Federais s/Prestação de Serviços	0,00	78.582,53	0,00	78.582,53
140	3.2.1.01.0003	9	Imposto Municipal ISS s/Serviços	0,00	38.241,11	0,00	38.241,11
104	3.4	0	Despesas Operacionais	0,00	12.020,40	0,00	12.020,40
105	3.4.1	3	Despesas Gerais	0,00	12.020,40	0,00	12.020,40
110	3.4.1.03	7	Aluguéis	0,00	12.020,40	0,00	12.020,40
111	3.4.1.03.0001	5	Aluguéis	0,00	958,36	0,00	958,36
134	3.4.1.03.0002	3	Despesas c/Serviços de Terceiros	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
135	3.4.1.03.0003	1	Despesas c/Telefone e Internet	0,00	5.462,04	0,00	5.462,04
116	4	4	Receitas	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
117	4.1	6	Receitas Liquidas	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
118	4.1.1	9	Receita Bruta de Vendas	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
123	4.1.1.03	2	De Serviços Prestados	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10
124	4.1.1.03.0001	0	De Serviços Prestados	0,00	0,00	178.460,10	-178.460,10

Balancete de Verificação

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI
CNPJ (MF): 20.289.354/0001-06 **Inscrição Estadual:**
Data:

Folha: 017

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Red	Conta	Dig	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
				0,00	849.927,13	0,00	-543.197,68
			TOTAL A DÉBITO	0,00	0,00	849.927,13	-543.197,68
			TOTAL A CRÉDITO				

Balanço Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 018

446

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05 **Inscrição Estadual:**

NIRE: 41207860851

Descrição	Valor
Ativo	414343,64 D
Ativo Circulante	238420,42 D
Disponivel	238420,42 D
Caixa	177652,98 D
Caixa Geral	177652,98 D
Contas a Receber	60767,44 D
Clientes	60767,44 D
Ativo Não Circulante	175923,22 D
Imobilizado	175923,22 D
Máquinas e Equipamentos	175923,22 D
Máquinas e Equipamentos	414343,64 C
Passivo	29785,29 C
Passivo Circulante	1296,00 C
Impostos e Contrib. a Recolher	1296,00 C
Simples Nacional	1296,00 C
C.S.S.L. a Recolher	28489,29 C
Contas a Pagar	27634,12 C
Fornecedor	27634,12 C
Fornecedor ...	855,17 C
Outras Contas a Pagar	455,17 C
Telefone a Pagar	400,00 C
Honorarios a Pagar	384558,35 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	300000,00 C
Capital Social	300000,00 C
Capital Social	300000,00 C
Capital Social	84558,35 C
Lucros/Prejuizos Acumulados	34942,29 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	34942,29 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.	49616,06 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atual	49616,06 C
Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atual	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2020, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 414.343,64 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Balanço Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05 **Inscrição Estadual:**

NIRE: 41207860851

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO
TITULAR
CPF: 113.067.589-04
RG: 13.076.730-3

RUI CLAUDINO BARBOSA
C.R.C. PR016167/O-1
CPF: 155.698.029-91
TECNICO EM CONTABILIDADE

Demonstração de Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05 Inscrição Estadual:

Folha: 020

DESCRIÇÃO	VALOR
Custos e Despesas	128844,04 D
Custo das Mercadorias Vendidas	116823,64 D
Custo das Mercadorias	116823,64 D
Custo das Mercadorias Vendidas	116823,64 D
Impostos Federais s/Prestação de Serviços	78582,53 D
Imposto Municipal ISS s/Serviços	38241,11 D
Despesas Operacionais	12020,40 D
Despesas Gerais	12020,40 D
Aluguéis	12020,40 D
Aluguéis	958,36 D
Despesas c/Serviços de Terceiros	5600,00 D
Despesas c/Telefone e Internet	5462,04 D
Receitas	178460,10 C
Receitas Líquidas	178460,10 C
Receita Bruta de Vendas	178460,10 C
De Serviços Prestados	178460,10 C
De Serviços Prestados	178460,10 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2020, COM UM LUCRO DE R$ 49.616,06 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO
TITULAR
RG: 13.076.730-3
CPF: 113.067.589-04

RUI CLAUDINO BARBOSA
C.R.C. PR016167/O-1
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 155.698.029-91

NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI
CNPJ(MF) 20.289.354/0001-05
Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

N. Livro 001
Folha 021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI é uma sociedade EIRELI, com sede e foro na cidade de Matinhos / Pr., tendo como objeto social **Obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Atividades paisagísticas, Administração de obras, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de pintura de edifícios, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de vidros, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem de estruturas metálicas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio varejista de materiais de construção e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção,** com início de atividades em 15/04/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do sócio		participação percentual
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO.....	300.000,00	100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 0,00

NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI
CNPJ(MF) 20.289.354/0001-05
Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

N. Livro 001
Folha 023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São José dos Pinhais, 31 de Dezembro de 2.020

EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO
SOCIO ADMINISTRADOR

RUI CLAUDINO BARBOSA
CRC PR 016.161/O-1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 155.698.02991

FOLHA: 00024

452

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO

CONTEM O PRESENTE LIVRO 024 (VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 AN° 00024, QUE SERVIU DE LIVRO D I Á R I O Nº 00001 (UM) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE01/01/2020 a 31/12/2020, DA FIRMA.

FIRMA: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI

ENDEREÇO: PADRE OSVALDO GOMES, 352

BAIRRO: BALNEARIO

CIDADE: GAIVOTASMATINHOS

ESTADO: PR

CEP PR

83260000

INSCRIÇÃO

ESTADUAL:CNPJ (MF): 20.289.354/0001-05

DATA ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 15/05/2014

Nº. IDENT. REG. ATOS CONSTITUTIVOS: 41207860851

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM:- 31/12/2020

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 00001 A Nº 00024 DE ACORDO COM A Conforme Art. 5º, I da IN DREI 82/2021 BAIXADA PELO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO QUE AUTORIZA A ESCRITURACAO MERCANTIL LOSISTEMA DE PROCESSAMENTO ELETRONICO.

MATINHOS PR, 31/12/2020

NSA NUCLEO AVANÇADO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:- 20.289.354/0001-05

RUI CLAUDINO BARBOSA
TECNICO EM CONTABILIDADECRC: PR016167/O-1
CPF: 155.698.029-91

453

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18814/2022 **Validade:** 09/03/2022

Razão Social: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ: 20289354000105
Num. Registro: 74769 **Registrada desde :** 23/03/2021
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: RUA PADRE OSVALDO GOMES, 352 BALNEÁRIO GAIVOTAS
Município/Estado: MATINHOS-PR **CEP:** 83260000
Objetivo Social:
obras de acabamento da construção; construção de edifícios; obras de alvenaria; atividades paisagisticas; administração de obras; obras de urbanização - ruas e calçadas; serviços de pinturas de edifícios; obras de terraplanagem; comércio varejista de vidros; pintura para sinalização em rodovias e aeroportos; montagem de estruturas metálicas; obras de acabamento em gesso e estuque; montagem e instalçao de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista de materiais de construção e fabricação de artefatos cimentícios para uso na construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20289354000105
1 - ELIZANGELO FEDIUK
Carteira: PR-188282/D Data de Expedição: 06/07/2020
Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 48001/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de qualsquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2022 10:42:00

454

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIEN COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

O abaixo assinado, EDILENE FEIRREIRA PRATES SCHIO , Identidade n° 13.076.730-3 e CPF 113.067.589-04, na qualidade de responsável legal pela empresa NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI vem pela presente, indicar a V. Sas. O profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital.

Responsável técnico pelos serviços:
Nome: ELIZANGELO FEDIUK
Registro: CREA-PR 188.282/D
Assinatura:

Elizangelo Fediuk
Engenheiro Civil
CREA PR 188.282/D
CREA SC 175203-3

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1° da Lei Federal n° 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n° 5.194/66, antes do início do serviço, e conforme preceituam os artigos 45 a 47 e 50 da Lei Federal nº 12.378/2011 e Resoluções 17 e 21/2012 e 51/2013 do CAU/BR, ficando sujeito a aplicaçãode penalidade prevista na legislação vigente e no Edital desta licitação.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços
Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS- EIRELI com sede à RUA PADRE OSVALDO GOMES Nº352 – BAL. GAIVOTAS- MATINHOS-PR inscrita no C.N.P.J. n.º 20289354/0001-05 representada nesta ocasião por seu sócio: EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO R.G. n.º 13.076.730-3 C.P.F. n.º113.067.589-04 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) ELIZANGELO FEDIUK brasileiro(a), R.G.n.º12.721.190-6C.P.F.n.º049.579.239-06,com titulo Profissional ENGNHEIRO CIVIL
Cart.Crea-PR n.º 188.282/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( )Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 01 (UM) anos a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 06 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 06 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 6.600,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 10 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de ARAUCÁRIA-PR E PONTAL DO PARANA-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Matinhos, 09 MAR. 2021 de _____ de _____.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

EDILENE F. PRATES SCHIO

ELIZANGELO FEDIUK

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041).36431818
Selo Digital Nº 1814614CVAA000000161421IH
Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO, em documento com valor declarado. Dou fé. Araucária-Paraná, 09 de março de 2021.*FD6BT53UQ-437877-11*
Em Test° da Verdade
Lisandra Aparecida Stanczyk - Escrevente

Lisandra Aparecida Stanczyk
ESCREVENTE

2º Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Dec. 871/2011
CPF: 180.192.709-15
ARAUCÁRIA-PR

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ
RUA ELÍSIO PEREIRA, 679 - PRAIA DE LESTE - PONTAL DO PARANÁ - PR
CEP: 83.255-000 e-mail: belcinotabelionatopontal@hotmail.com
Selo Nº 1814704CVAA000000765021U
consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de ELIZANGELO FEDIUK. Dou fé. Pontal do Paraná, 10 de março de 2021. *0013*
Em Test° da Verdade
Cláudia Gisele Basilio Araújo
Escrevente Substituta
Kátia Lourenço de Carvalho
ESCREVENTE

457

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **18835/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: ELIZANGELO FEDIUK
Carteira - CREA-PR Nº :PR-188282/D
Registro Nacional : 1719453896
Registrado(a) desde : 06/07/2020

Filiação : ARLINDO FEDIUK
IVONETE TIBES FEDIUK
Data de Nascimento : 06/06/1994
Documento de Identidade : 12.721.190-6 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 04957923906
Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DO VALE DO IGUAÇU
Data da Colação de Grau : 21/02/2020 Diplomação : 21/02/2020
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
74769 - NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI
CNPJ: 20289354000105
Desde: 23/03/2021 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 48050/2022.

NSA

NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS

458

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponent NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 20.289.354/0001-05

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021 Tipo: Menor
Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP. 83260-000 - Matinhos-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021 Tipo:
Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponent NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 20.289.354/0001-05, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopesde equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021 Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços
Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021 Tipo:
Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direitoprivado inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.289.354/0001-05 com sede na rua Padre Osvaldo Gomes nº 352 Balneário Gaivotas Matinhos-PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo,a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021 Tipo:
Menor Preço – Global

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI CNPJ nº. 20.289.354/0001-05, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022.

C.N.P.J.
20.289.354/0001-05
NSA Núcleo de Serviços Avançados - EIRELI
Rua Padre Osvaldo Gomes, 352
Balneario Gaivotas
CEP 83260-000 - Matinhos-PR

Edilene Ferreira Prates Schio
Representante Legal
CPF- 113.067.589-04

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007272

Atividade concluída 465

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIZANGELO FEDIUK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIZANGELO FEDIUK** RNP: **1719453896**
Registro: **PR-188282/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211734121** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/04/2021 Baixada em: 20/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI**

Contratante: **ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** CNPJ: **78.168.622/0001-10**

Rua: R MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA Nº: 777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ARAUCARIA UF: PR CEP: 83702-270

Contrato: celebrado em 08/03/2021

Valor do contrato: R$ 240.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DO PARDAL Nº: 351

Bairro: PRAIA PONTAL DO SUL

Cidade: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000

Coordenadas Geográficas: -25,581575 x -48,370852

Data de início: 12/04/2021 Conclusão efetiva: 20/09/2021

Finalidade: Comercial

Proprietário: HASSAN HUSSEIN DEHAINI CNPJ: 027.822.439-34

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 800 M2

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007272/2021

15/02/2022 11:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 331358/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331358/2021.

ARAUCAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.168.622/0001-10, através de seu representante legal, Sr Hassan Hussein Dehaini, devidamente inscrito no CPF sob nº 027.822.439-34, **ATESTA** para os devidos fins, que empresa **NSA- NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS – EIRELI,** sob responsabilidade do Engenheiro Civil **ELIZANGELO FEDIUK CREA-PR 188.282/D**, com sede na Rua Padre Osvaldo Gomes nº 352, inscrita no CNPJ 20.289.354/0001-05, executou os serviços de construção de obra no total de 800m², assim como o fornecimento de material com qualidade e compatibilidade com o desejado, na filial da empresa, imóvel este situado na Rua do Pardal nº 351 – Praia Pontal do Sul – Pontal do Paraná -PR – 83255-000 no período de 12 de maio de 2021 a 20 de setembro de 2021.

Abaixo itens relacionados a execução do imóvel;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00
1.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO DE OBRA EM COMPENSADO		
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	800,00
1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 150 A	UND	1,00
1.5	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN	UND	1,00
1.6	MOVIMENTAÇÃO; CORTE, COMPENSAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA	M3	412,21
	2 INFRAESTRUTURA		
	SAPATAS		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	M3	31,60
2.2	FRABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA SAPATA MADEIRA SERRADA	MT	52,40
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS OU SAPATAS	M3	3,16
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO/ SAPATA FERRO 10MM	KG	325,60
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO/ SAPATA FERRO 6,3MM	kG	295,90
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO/SAPATA FERRO 8MM	kG	175,60

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 777 - CEP 83702-270 Araucária | Paraná

Fone: (41) 3642-1409 Site- http://www.araucar.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331358/2021.

CAT nº 172021000727272 de 24/11/2021, página 2 de 4

CREA-PR

2.7	CONCRETAGEM DE SAPATAS	M3	15,84
	PILARES DE FUNDAÇÃO		
2.8	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M2	52,80
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA FERRO 10MM	KG	209,00
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA FERRO 6,3MM	KG	121,27
2.11	CONCRETAGEM DE PILARES ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,96
	BALDRAME		
2.13	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	M3	38,30
2.14	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME	M2	255,30
2.15	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES PARA ATÉ 4 PAVIMENTOS	M3	25,53
2.16	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 50 FERRO 10MM	KG	570,03
2.17	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 50 FERRO 8MM	KG	336,06
2.18	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA CA 60 FERRO 5MM	KG	425,39
2.19	IMERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA	M2	51,06
	3 SUPERESTRUTURA		
	PILARES		
3.1	FRABRICAÇÃO DE FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES MADEIRA SERRADA	M2	105,60
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 12,5 MM	KG	507,76
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-60 6,3 MM	KG	175,95
3.4	CONCRETAGEM DE PILARES FCK 25 MPA COM USO DE BALDES	M3	5,28
	VIGAS		
3.5	FABRICAÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA	M2	42,00
3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK 20 MPA PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO ATÉ 04 ANDARES	M3	6,30
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 10 MM	KG	140,70
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 8 MM	KG	82,95
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVECIONAL DE CONCRETO ARMADO FERRO CA-50 5 MM	KG	107,80
	PISO		
3.10	CONCRETAGEM DE RADIER OU LAJE SOBRE SOLO CONCRETO ARMADO	M3	96,5
3.11	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	329,7
	VEDAÇÃO		
3.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 COM PAREDES ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA PREPARO EM BETONEIRA	M2	932,90
3.13	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO DRYWALL	M2	65,30
	COBERTURA		
3.14	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE AÇO	KG	978,60
3.15	TELHAMENTO COM TELHA AÇO/ALUMÍNIO, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	780
	ESQUADRIA		
3.16	KIT PORTA METÁLICA 80 X 210	UND	13,00
3.17	JANELA DE ALUMÍNIO CORRER FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE VERGA	M2	22,30
	4 ACABAMENTO		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	1865,80

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3313582021.

CAT nº 172021000727 2 de 24/11/2021, página 3 de 4

CREA-PR

ARAUCAR

3.18	JANELA EM VIDRO TEMPERADO COM FIXAÇÃO EM ALUMPINIO CORRER FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE VERGA	M2	82,50
	4 ACABAMENTO		
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	1865,80
4.2	REBOCO	M2	1565,00
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	1865,80
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	275,60
4.5	REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PISOS	M2	360,30
4.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1565,00
4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃ	M2	1565,00
4.10	TEXTURA ACRÍLICA; APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	1565,00
4.11	EMBOÇO	M2	1565,00
	5 HIDRÁULICA		
5	CAIXA D'AGUA 5000 LTS INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UND	2,00
	6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS INCLUÍNDO FORNECIMENTO	M2	3089,00
6.2	EXECUÇÃO DE MEIO FIO INCLUÍNDO FORNECIMENTO	M	156,50
6.3	GRADIL EM AÇO INOX	M	175,60
	8 SANITÁRIO		
8.1	SISTEMA FOSSA, FILTRO E CLORADOR	UND	1,00

Araucária, 22 de novembro de 2021

Hassan Hussein Dehaini
CPF 027.822.439-34
Sócio Proprietário/ Representante Legal

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 777 - CEP 83702-270 Araucária | Paraná
Fone: (41) 3642-1409 Site- http://www.araucar.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3313582021.

CAT nº 172021000727 2 de 24/11/2021, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4260/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELIZANGELO FEDIUK referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELIZANGELO FEDIUK** RNP: **1719453896**
Registro: **PR-188282/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212768461** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2021 Baixada em: 22/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI**

Contratante: **CENTRO EDUCACIONAL A&Z LTDA** CNPJ: **22.970.513/0002-49**

Rua: RUA RAUL DA COSTA E SILVA Nº: 1123

Complemento: Bairro: IPANEMA

Cidade: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000

Contrato: celebrado em 26/03/2021

Valor do contrato: R$ 150.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RAUL DA COSTA E SILVA Nº: 1123

Bairro: IPANEMA

Cidade: PONTAL DO PARANA UF: PR CEP: 83255-000

Coordenadas Geográficas: -25,652586 x -48,442716

Data de início: 29/03/2021 Conclusão efetiva: 20/06/2021

Finalidade:

Proprietário: CENTRO EDUCACIONAL A&Z LTDA CNPJ: 22.970.513/0002-49

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 250 M2; **2- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 700 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA REFERE-SE A UMA AMPLIAÇÃO DO IMOVEL

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART e não consta o título do profissional. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4260/2021
15/02/2022 11:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 208913/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208913/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO EDUCACIONAL A&Z LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.970.513/0002-49; através do seu representante legal, Sr. Ricardo Domingues de Aguiar, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 053.423.759-24, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **NSA – NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS - EIRELI**, com sede na rua Padre Osvaldo Gomes nº 338, inscrita no CNPJ 20.289.354/0001-05, executou os serviços de reforma de 700 m² e ampliação de 250 m², assim como o fornecimento de material com qualidade e compatibilidade com o desejado, na sede desta empresa, situada na Rua Raul Costa e Silva nº 1123 – Ipanema , Pontal do Paraná 83255-000.

- Início da obra: 29 de março de 2021;
- Término da obra: 26 de junho de 2021;
- ART nº: 1720212768461;
- Responsável Técn: Elizangelo Fediuk – CREA/PR-188282/D

AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAME	M2	16,70
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	200,00
1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 150 A	UND	1,00
1.5	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN	UND	1,00
	2 INFRAESTRUTURA		
2.1	FUNDAÇÃO CORTE ATERRO, APILOAMENTO, COMPACTADO	M3	25,00
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM	MT	200,00
2.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	MT	180,00
	3 SUPERESTRUTURA		
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60 UTILIZADO EM ESTRUTURA	KG	1250,00
3.2	CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL	M3	70,50
3.3	FORMAS DE MADEIRA REAPROVEITÁVEIS	MT	352,60
3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	M2	375,00
3.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO,	M2	250,00
3.6	MUROS E FECHAMENTOS EXTERNOS EM PALITO	MT	200,00

Rua Raul de Castro e Silva, 1123 – Bal. Ipanema – Pontal do Paraná – PR
Fone: (41) 3063-1932 - E-mail: contato@centroeducacionalaez.com.br
http://www.centroeducacionalaez.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 208913/2021.

CAT nº 4260/2021 de 26/07/2021, página 2 de 3

CREA-PR

4 ACABAMENTO			
4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	750,00
4.2	REBOCO	M2	750,00
4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	750,00
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	75,30
4.5	REVESTIMENTOS CERÂMICO PARA PISOS	M2	250,00
4.6	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDROS TEMPERADOS	M2	72,40
4.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	707,50
4.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃ	M2	707,50
4.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	250,00
4.10	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	1210,70
5 TELHADO			
5.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, VÃO DE 12 MT	KG	1053,00
5.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM,	M2	250,00
6 CALÇADAS			
6.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	602,50
7 PAISAGISMO			
7.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	200,00
8 ESGOTO			
8.1	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE	MT	65,00

REFORMA			
1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	220,00
1.2	REBOCO	M2	220,00
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	3020,00
1.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE	M2	3020,00
1.4	MASSA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA	M2	3020,00
1.5	REVESTIMENTOS PORCELANATO PISO SOB PISO	M2	502,00
1.6	SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS	UND	10,00
1.7	SUBSTITUIÇÃO DE CALHA CORTE 0,80	M	200,00

Pontal do Paraná, 08 de Julho de 2021.

22.970.513/0002-49
CENTRO EDUCACIONAL
A&Z LTDA
Av. Raul de Castro e Silva, nº 1123 - Ipanema
CEP 83255-000 - Pontal do Paraná - PR

Centro Educacional A&Z Ltda.
Ricardo Domingues de Aguiar
CPF: 053.423.759-24

Rua Raul de Castro e Silva, 1123 – Bal. Ipanema – Pontal do Paraná – PR
Fone: (41) 3063-1932 - E-mail: contato@centroeducacionalaez.com.br
http://www.centroeducacionalaez.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2089/13/2021.

CAT nº 4260/2021 de 26/07/2021, página 3 de 3

CREA-PR

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/09/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 004.417.079-39, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04815810006, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486, FAXINAL, MAFRA, SC, CEP 89306580, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486, SALA:02, FAXINAL, MAFRA, SC, CEP 89.306-580.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQg4KEsvmCjOwvUVoAg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00441707939-CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/09/2020
Certifico o Registro em 17/09/2020
Arquivamento 20203121031 Protocolo 203121031 de 17/09/2020 NIRE 42104873153
Nome da empresa CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291848779018865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

4120-4/00 - construção de edifícios.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MAFRA/SC, 17 de setembro de 2020.

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/09/2020
Arquivamento 20203121031 Protocolo 203121031 de 17/09/2020 NIRE 42104873153
Nome da empresa CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291848779018865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
17/09/2020

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/09/2020
Certifico o Registro em 17/09/2020
Arquivamento 20203121031 Protocolo 203121031 de 17/09/2020 NIRE 42104873153
Nome da empresa CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291848779018865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203121031

475

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
PROTOCOLO	203121031 - 17/09/2020
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104873153
CNPJ 38.496.918/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2020
SOB N: 42104873153

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203121031

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00441707939 - CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/09/2020
Certifico o Registro em 17/09/2020
Arquivamento 20203121031 Protocolo 203121031 de 17/09/2020 NIRE 42104873153
Nome da empresa CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 291848779018865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104873153	38.496.918/0001-46	17/09/2020	17/09/2020

Endereço:
RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 SALA:02, FAXINAL, MAFRA, SC - CEP: 89306580

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
17/09/2020	20203121031	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 080 - INSCRIÇÃO
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Identidade: 04815810006 CPF: 00441707939
Estado civil: casado Regime de bens: comunhão parcial

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226948315

CONTROLE: 8846509876688 CPF SOLICITANTE: 011.561.029-44 NIRE: 42104873153 EMITIDA: 20/01/2022 PROTOCOLO: 226948315

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, CPF 004.417.079-39, RG Nº 3908640, na qualidade de responsável legal pela proponente CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, vem, pela presente, informar a Vs Sas. que o senhor CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, CPF nº , CPF 004.417.079-39, RG Nº 3908640,é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimentoda documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demaisdocumentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

1º TABELIONATO MAFRA/SC

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. T. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA
STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SC
Av.Prefeito Frederico Heyse, 552 - Centro | Baixada | Mafra-SC
Cep 89.300-184 | Fone: 47-3642-4949 | 1tabdemafra@gmail.com

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA:
CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
(GKI)2117-Y23I) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,89 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 3,11 | Total R$ 7,00 | Recibo Nº: 332742.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Mafra - 16 de fevereiro de 2022

DÉBORA STEIDEL - Escrevente Notarial

Tabeliã Interina: Elaine Cristina Rudnik Sauer

479

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.496.918/0001-46 MATRIZ		17/09/2020

NOME EMPRESARIAL
CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C R CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	2486	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.306-580	FAXINAL	MAFRA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFA@ALFACONT.COM.BR	(47) 3642-0952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2022** às **17:10:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:30 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **75B6.F2A7.37EA.E716**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK**
CNPJ/CPF: **38.496.918/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140009145763**
Data de emissão:	**19/01/2022 17:09:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/03/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/01/2022 17:09:20

MUNICÍPIO DE MAFRA

482

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1034/2022	19/01/2022	18/07/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK	38.496.918/0001-46

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
308590	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e d, outras obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 — Complemento: SALA 02

Bairro: FAXINAL — CEP: 89306-580

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221034N9050D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.496.918/0001-46
Certidão nº: 2066909/2022
Expedição: 19/01/2022, às 17:10:23
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.496.918/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

484

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.496.918/0001-46
Razão Social: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STANCHAK
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH / FAXINAL / MAFRA / SC / 89306-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021511310915492005

Informação obtida em 15/02/2022 11:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

485

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1241742

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Raiz do CNPJ: 38.496.918
Certidão emitida às 17:18 de 19/01/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mafra

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9136256 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 18/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, portador do CNPJ: 38.496.918/0001-46. **********************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: ***0011832297***

SIMPLES NACIONAL

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas

CNPJ: 38496918
Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	
CNPJ do estabelecimento matriz:	38.496.918/0001-46
Ano-calendário:	2022
Regime escolhido:	Competência
IP:	191.30.89.168
Data e hora:	13/12/2021 às 16:25h

488

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK

Aprovado em: 09/02/2022

CNPJ: 38.496.918/0001-46
Registro: 186953-8
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2485, sala FAXINAL
89306-580 MAFRA SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 17/09/2020
Capital social atual: R$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIACIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; MONTAGEMDE ESTRUTURAS METALICAS.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/02/2022
Registro: SC S1 149202-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516469438
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ARTIGO 29, EXCETO ALINEA "A" REFERENTE A "PORTOS, RIOS E CANAIS" DO DECRETO 23.569/33; O DESEMPENHODAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RESOLUCAO N.1.073/2016, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **16:15:19** do dia **11/02/2022** válida até **02/02/2023**
Código de controle de certidão: **6H2C-13E0-4CH4-E2C2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET EMPRESA

FICHA CADASTRAL - EMPRESA

Registro: 186953-8 Tipo Registro: ESTADO

Nome: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
Data Inscrição: 04/02/2022 Data Registro: 09/02/2022
Situação do Proc DP - ARQ. CORRENTE ATIVO Data Expedição: 09/02/2022

Data R. T.: 00/00/0000 Sit. R. T.: REGULAR
CGG: 38.496.918/0001 -46

Constituição: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Maioria da Diretoria Registrada no CREA? ( )Sim (X)Nao
Capital Social: 20.000,00 Data Atualização: 04/02/2022

Endereço para Correspondência:
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2485, sala
Bairro: FAXINAL CEP: 89306-580
Cidade: MAFRA UF: SC
Telefone: (47)999295981

Endereço Contratual:
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2485, sala
Bairro: FAXINAL CEP: 89306-580
Cidade: MAFRA UF: SC
Telefone: (47)999295981

E-mail: RAQUELSTENCH@GMAIL.COM

Objetivos Sociais:
ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

Atividades da Empresa:
AREA DA ENGENHARIA CIVIL

Data: 11/02/2022
Conselho Regional de Engenharia
Agronomia de Santa Catarina

Imprimir Página

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46

Índices de liquidez referentes ao exercício financeiro de 2021

Índice de Liquidez Geral (LG)	
Ativo Circulante	R$ 104.899,91
Realizável a Longo Prazo	R$ -
Passivo Circulante	R$ 21.743,96
Passivo Não Circulante	R$ -
	LG = 4,824324088

Índice de Liquidez Corrente (LC)	
Ativo Circulante	R$ 104.899,91
Passivo Circulante	R$ 21.743,96
	LC = 4,824324088

Índice de Solvência Geral (SG)	
Ativo Total	R$ 105.459,59
Passivo Circulante	R$ 21.743,96
Passivo Não Circulante	R$ -
	SG = 4,85006365

Mafra/SC, 15 de fevereiro de 2022

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CONTADOR
CRC-SC 036405/O-4

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
Folha: 00001

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto	Em reais 2021	Em reais 2020
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**23.259,59**	**20.000,00**
01.01) Recebimentos de Clientes	97.398,00	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(74.133,06)	0,00
01.03) Juros pagos	0,00	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00	0,00
01.06) Despesas Operacionais	(5,35)	0,00
01.07) Capital inicial	0,00	20.000,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**23.259,59**	**20.000,00**
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	**(559,68)**	**0,00**
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	(559,68)	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00	0,00
03.06) Resgates de aplicação não classificados como equivalentes de caixa	0,00	0,00
03.07) Participações societárias	0,00	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(559,68)**	**0,00**
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**0,00**	**0,00**
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00	0,00
05.05) Dividendos, JCP e Distribuição de Lucros	0,00	0,00
05.06) Pagamento de emprestimos obtidos	0,00	0,00
05.07) Pamento de Imobilizado adquirido a prazo	0,00	0,00
05.08) Emprestimos Concedidos	0,00	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**0,00**	**0,00**
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**22.699,91**	**20.000,00**
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**20.000,00**	**0,00**
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	**42.699,91**	**20.000,00**

Carmen R. A. T. Stenchak
EMPRESARIA: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC036405O4 SC
RG: 3852506/SSPSC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
Folha: 00001

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	63.715,63	0,00	63.715,63	0,00	63.715,63	63.715,63
Ajustes Instrumentos Financeiros, Líq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz Reserva Reavalaição, líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.715,63**	**0,00**	**83.715,63**	**0,00**	**83.715,63**	**63.715,63**

Carmen R. A. T. Stenchak

EMPRESARIA: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 03413761919
CRC: SC036405O4 SC
RG: 3852506/SSPSC.

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
NIRE: 42104873153

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 17/09/2020

Folha: 00001

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	**105.459,59**
ATIVO CIRCULANTE	**104.899,91**
DISPONIVEL	**42.699,91**
CAIXA	**42.081,97**
Caixa	42.081,97
BANCOS	**377,94**
Banco CIVIA	377,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**240,00**
Banco CIVIA	240,00
CRÉDITOS	**62.200,00**
DUPLICATAS A RECEBER	**60.000,00**
Duplicatas a Receber	60.000,00
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	**2.200,00**
INSS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	2.200,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**559,68**
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	**559,68**
INVESTIMENTOS	**559,68**
Banco CIVIA	559,68

Carmen R. G. T. Stenchak
EMPRESARIA: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC036405O4 SC
RG: 3852506/SSPSC

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
NIRE: 42104873153

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 17/09/2020

Folha: 00002

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**105.459,59**
PASSIVO CIRCULANTE	**21.743,96**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**18.247,46**
Pro-Labore a pagar	979,00
Salários a Pagar	8.209,50
INSS a Recolher	791,50
FGTS a Recolher	950,06
Férias a pagar	6.775,38
FGTS s/ferias a pagar	542,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**3.496,50**
Simples Nacional a Recolher	3.496,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**83.715,63**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**20.000,00**
Capital Subscrito	20.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**63.715,63**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**63.715,63**
Lucros Acumulados	63.715,63

Carmen R. A. T. Stenchak
EMPRESARIA: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC036405O4 SC
RG: 3852506/SSPSC

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
NIRE: 42104873153

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952

CEP: 89.306-580
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 17/09/2020

Folha: 00003

DEMONSTRACAO DE RESULTADO EM 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**160.000,00**
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	**160.000,00**
Prestação de Serviços	160.000,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	**(4.398,00)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	**(4.398,00)**
Simples Nacional	(4.398,00)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**155.602,00**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**(73.981,02)**
MÃO DE OBRA DIRETA	**(73.981,02)**
REMUNERAÇÃO	**(55.581,67)**
Salários	(55.581,67)
ENCARGOS SOCIAIS	**(5.086,53)**
FGTS	(5.086,53)
PROVISÕES	**(13.312,82)**
Provisão de Férias	(7.019,82)
Provisão de 13 Salário	(5.325,02)
FGTS s/ Provisões	(987,54)
(-) Reversão de provisão de FGTS s/ Férias	19,56
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**81.620,98**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(17.900,00)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(17.900,00)**
GASTOS COM PESSOAL	**(17.900,00)**
REMUNERAÇÃO	**(17.900,00)**
Pro-Labore/Honorários da Diretoria	(17.900,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**63.720,98**
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(5,35)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(5,35)**
Despesas Bancárias	(5,35)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**63.715,63**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**63.715,63**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**63.715,63**

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
NIRE: 42104873153

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 17/09/2020

Folha: 00004

Carmen R. A. T. Stenchak

EMPRESARIA: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC036405O4 SC
RG: 3852506/SSPSC

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC
Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580

Notas explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Carmen Raquel Alves Taborda Stenchak, é um empresário individual,, com sede e foro na cidade de Mafra/SC, tendo como objeto social a construção de edifícios; obras de terraplenagem; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de engenharia civil; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; serviços de preparação do terreno; comércio atacadista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção; compra e venda de imóveis próprios; montagem de estruturas metálicas, com início de atividades em 17 de setembro de 2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudada em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado pela empresária Carmen Raquel Alves Taborda Stenchak.

Empresa: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CNPJ: 38.496.918/0001-46 IE: 260689173
Endereço: RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 2486 - SALA 02
Bairro: FAXINAL
Cidade: MAFRA - SC

Emp.: 448
Fone: (047)36420-952
CEP: 89.306-580

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

A administradora declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Mafra, 31 de dezembro de 2021.

EMPRESARIA: CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
CPF: 034.137.619-19
CRC: SC036405O4 SC
RG: 3852506/SSPSC

NOME	DATA_NASCIMENTO	EST_CIVIL	CPF	NUMERO_RG	CTPS_NUMERO	CTPS_SERIE	CTPS_UF	PIS	ENDERECO	BAIRRO	NUM_END	COD_MUN	CBO	FUNCAO	DATA_ADMISSAO
ROGER FRANCIS ZALASKO	22/11/1990	01-Solteiro	076.389.899-61	4301575	01981190	0020	SC	16577462187	RUA VEREADOR ANTENOR RAUEN	VILA IVETE	96	42.10100	7152-10	PEDREIRO	03/05/2021
ARNOLDO DE PAULA RAICHARDT	16/12/1999	01-Solteiro	801.416.559-41	147021577	06444020	0050	PR	20003939981	RUA PEDRO TRAIN	ESTACAO NOVA	1558	41.22305	7170-20	SERVENTE DE PEDREIRO	03/05/2021
MARCIANO JOSE RAICHARDT	25/08/1961	01-Solteiro	038.650.469-59	8.837.908-0	00825368	0010	PR	12827373493	RUA PEDRO TRAIN	ESTACAO NOVA	1558	41.22305	7152-10	PEDREIRO	03/05/2021
DIEGO RICARDO MULLER	03/11/1986	01-Solteiro	055.123.079-75	4.388.252-8	05009106	0010	SC	16015078058	RUA CARLOS CHAFACHECK	VILA NOVA	SN	42.30100	7152-10	PEDREIRO	03/05/2021
ALEX SANDRO CHANDELIER	30/11/1982	01-Solteiro	042.082.709-93	8.311.965 9	00047017	00054	PR	12785854537	RUA CASEMIRO BUBNIAK	B	46	41.22305	7152-10	PEDREIRO	05/05/2021
CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK	11/09/1981	02-Casado	004.417.079-39	3.908.640	00044170	7939	SC	12644727725	RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	FAXINAL	2486	42.10100	1421-05	GERENTE ADMINISTRATIVA	01/04/2021

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)
ENDEREÇO:	**RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	1.475,15

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835
EMAIL:	

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)	LOCAL:	RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo; definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA :
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)	LOCAL:	RUA DIADEMA, Nº 258 - CENTRO
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	1.475,15 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			PINTURA				
1.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	3173,23	5,72	18.150,87
1.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1145,86	12,44	14.254,49
1.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3173,23	15,43	48.962,93
1.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	242,88	2,25	546,48
1.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	242,88	15,88	3.856,93
1.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	79,22	10,13	802,49
1.7	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	45,74	26,00	1.189,24
1.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	33,48	24,35	815,23
			SUB-TOTAL				R$ 88.578,66
2			LIMPEZA DA OBRA				
2.1	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	242,88	1,17	284,16
			SUB-TOTAL				R$ 284,16
			VALOR TOTAL				R$ 88.862,82

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

502

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA C.M.E.I TIA NENA (SUPER CRECHE)	Valor da Obra	R$ 88.862,82
Local:	RUA DIADEMA, N° 258 - CENTRO	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.475,15 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	
3	PINTURA	88.578,66	53.147,20	35.431,46							88.578,66
		99,68%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	284,16		284,16							284,16
		0,32%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		88.862,82	53.147,20	35.715,62							88.862,82
PERCENTUAL NO MÊS			59,81%	40,19%							
TOTAL ACUMULADO			53.147,20	88.862,82							88.862,82
PERCENTUAL ACUMULADO			59,81%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS SANTOS
ENDEREÇO:	**EST. PRINCIPAL POÇO FRIO**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	462,30

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 8 8883 9835

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS	LOCAL:	EST. PRINCIPAL POÇO FRIO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,91%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,17%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS SANTOS	LOCAL:	EST. PRINCIPAL POÇO FRIO
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	462,30 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	52,15	2,67	139,24
1.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,65	3,40	12,41
			SUB-TOTAL				R$ 151,65
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	29,95	78,56	2.352,87
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	29,95	52,34	1.567,58
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	59,91	98,26	5.886,75
			SUB-TOTAL				R$ 9.807,20
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1060,20	5,77	6.117,35
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1060,20	15,37	16.295,27
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	280,77	1,97	553,11
3.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	4,40	23,52	103,48
3.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	280,77	15,81	4.438,97
3.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	60,37	10,13	611,54
3.7	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	60,37	24,35	1.470,00
			SUB-TOTAL				R$ 29.583,72
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	462,30	0,87	402,20
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	96,01	1,07	102,73
			SUB-TOTAL				R$ 504,93
			VALOR TOTAL				R$ 40.053,50

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO PREFEITO LAERCIO B. DOS SANTOS	Valor da Obra	R$ 40.053,50
Local:	EST. PRINCIPAL POÇO FRIO	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	462,30 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7		
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	151,65	151,65								151,65
		0,38%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	9.807,20	9.807,20								9.807,20
		24,49%	100,00%								100%
3	PINTURA	29.589,72	17.753,83	11.835,89							29.589,72
		73,88%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	504,93		504,93							504,93
		1,26%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		40.053,50	27.712,68	12.340,82							40.053,50
PERCENTUAL NO MÊS			69,19%	30,81%							
TOTAL ACUMULADO			27.712,68	40.053,50							40.053,50
PERCENTUAL ACUMULADO			69,19%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

507

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS
ENDEREÇO:	**ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADOS S/N**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	503,25

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MÜLLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835
EMAIL:	

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS	LOCAL:	ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS	LOCAL:	ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADOS S/N
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	503,25 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	299,64	59,92
1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	49,67	23,35	1.159,79
1.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	53,47	3,40	181,79
			SUB-TOTAL				R$ 1.401,50
2			REFORMA PILARES				
2.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,80	145,61	407,70
2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,32	22,72	75,43
2.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,70	21,24	14,86
2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,75	17,55	223,76
2.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,12	367,03	44,04
2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,12	231,05	27,72
			SUB-TOTAL				R$ 793,51
3			REVESTIMENTOS				
3.1	CURITBA	OBR-048	TRATAMENTO DE TRINCAS COM TELA ESTUQUE COM RECUPERAÇÃO DO EMBOÇO	M	3,80	71,00	269,80
3.2	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	56,01	78,56	4.400,14
3.3	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	56,01	52,38	2.933,80
3.4	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	112,03	98,26	11.008,06
			SUB-TOTAL				R$ 18.611,80
4			CALÇADA EXTERNA				
4.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	28,19	3,59	101,20
4.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,13	102,14	115,41
4.3	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	3,12	141,88	442,66
4.4	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,69	318,90	538,94
			SUB-TOTAL				R$ 1.198,21

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
5			PINTURA				
5.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1408,60	5,72	8.057,19
5.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	15,90	12,41	197,31
5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1164,56	15,43	17.969,16
5.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	84,92	15,82	1.343,43
5.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	64,72	10,13	655,61
5.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	64,72	26,30	1.702,13
			SUB-TOTAL				R$ 29.924,83
6			LIMPEZA DA OBRA				
6.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	224,05	0,87	194,92
6.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	84,92	1,07	90,86
			SUB-TOTAL				R$ 285,78
			VALOR TOTAL				R$ 52.215,63

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO DE GRAMADOS	Valor da Obra	R$ 52.215,63
Local:	ESTRADA MUNICIPAL KO-001, GRAMADOS S/N	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	503,25 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.401,50	1.401,50								1.401,50
		2,68%	100,00%								100%
2	REFORMA PILARES	793,51	793,51								793,51
		1,52%	100,00%								100%
3	REVESTIMENTOS	18.611,80	18.611,80								18.611,80
		35,64%	100,00%								100%
4	CALÇADA EXTERNA	1.198,21	1.198,21								1.198,21
		2,29%	100,00%								100%
5	PINTURA	29.924,83	14.962,42	14.962,42							29.924,84
		57,31%	50,00%	50,00%							100%
6	LIMPEZA DA OBRA	285,78		285,78							285,78
		0,55%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		52.215,63	36.967,44	15.248,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.215,64
PERCENTUAL NO MÊS			70,80%	29,20%							
TOTAL ACUMULADO			36.967,44	52.215,64	52.215,64	52.215,64	52.215,64	52.215,64	52.215,64	52.215,64	52.215,64
PERCENTUAL ACUMULADO			70,80%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

512

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO
ENDEREÇO:	**EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA**
MUNICIPIO:	**Plên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	1.016,80

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MÜLLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835
EMAIL:	

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO	LOCAL:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,31%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO	LOCAL:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	1.016,80 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,00	23,35	280,20
1.2	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,00	3,40	40,80
1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	327,44	2,67	874,26
			SUB-TOTAL				R$ 1.195,26
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	69,82	78,56	5.485,05
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	69,82	52,38	3.657,17
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	139,64	98,26	13.721,02
			SUB-TOTAL				R$ 22.863,24
3			PINTURA				
3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	211,84	1,98	419,44
3.2	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1993,90	5,72	11.405,10
3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1993,90	15,43	30.765,87
3.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	281,38	1,97	554,31
3.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	281,38	15,81	4.448,61
3.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	46,07	14,59	672,16
3.7	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	46,07	26,30	1.211,64
			SUB-TOTAL				R$ 49.477,13
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	279,28	0,87	242,97
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	171,16	1,07	183,14
			SUB-TOTAL				R$ 426,11
			VALOR TOTAL				R$ 73.961,74

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO FREI DEMÉTRIO	Valor da Obra	R$ 73.961,74
Local:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.016,80 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.195,26	1.195,26								1.195,26
		1,62%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	22.863,24	22.863,24								22.863,24
		30,91%	100,00%								100%
3	PINTURA	49.477,13	34.633,99	14.843,14							49.477,13
		66,90%	70,00%	30,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	426,11		426,11							426,11
		0,58%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		73.961,74	58.692,49	15.269,25							73.961,74
PERCENTUAL NO MÊS			79,36%	20,64%							
TOTAL ACUMULADO			58.692,49	73.961,74							73.961,74
PERCENTUAL ACUMULADO			79,36%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

516

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO
ENDEREÇO:	**EST. M. KO-305, CAMPO NOVO**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	443,71

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835
EMAIL:	

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO	LOCAL:	EST. M. KO-305, CAMPO NOVO
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,9[illegible]%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,9[illegible]%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO	LOCAL:	EST. M. KO-305, CAMPO NOVO
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	443,71 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	110,24	2,67	294,34
1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,28	23,35	1.174,03
1.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	50,28	3,40	170,95
			SUB-TOTAL				R$ 1.639,32
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	33,68	78,56	2.645,90
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	33,68	52,38	1.764,15
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	67,37	98,26	6.619,77
			SUB-TOTAL				R$ 11.029,82
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1139,09	5,72	6.515,59
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1139,09	15,39	17.530,59
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	175,34	1,97	345,41
3.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	175,34	15,81	2.772,12
3.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	62,15	10,13	629,57
3.6	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	62,15	24,24	1.506,51
			SUB-TOTAL				R$ 29.299,79
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	134,73	0,87	117,21
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	175,34	1,03	180,60
			SUB-TOTAL				R$ 297,81
			VALOR TOTAL				R$ 42.266,74

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. DO CAMPO ETELVINA PACHECO	Valor da Obra	R$ 42.266,74
Local:	EST. M. KO-305, CAMPO NOVO	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	443,71 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.639,32	1.639,32								1.639,32
		3,88%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	11.029,82	11.029,82								11.029,82
		26,10%	100,00%								100%
3	PINTURA	29.299,79	17.579,87	11.719,92							29.299,79
		69,32%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	297,81		297,81							297,81
		0,70%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		42.266,74	30.249,01	12.017,73							42.266,74
PERCENTUAL NO MÊS			71,57%	28,43%							100,00%
TOTAL ACUMULADO			30.249,01	42.266,74							
PERCENTUAL ACUMULADO			71,57%	100,00%							

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

520

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE
ENDEREÇO:	**AVENIDA PARANÁ**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	1.550,84

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE	LOCAL:	AVENIDA PARANÁ
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE	LOCAL:	AVENIDA PARANÁ
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	1.550,84 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	253,50	3,32	841,62
1.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	180,20	2,67	481,13
			SUB-TOTAL				R$ 1.322,75
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	99,87	78,56	7.845,78
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	99,87	52,42	5.235,18
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	199,74	111,67	22.304,96
			SUB-TOTAL				R$ 35.385,92
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1789,62	5,72	10.236,62
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1789,62	15,43	27.613,83
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	177,36	1,97	349,39
3.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	177,36	15,81	2.804,06
3.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	15,84	10,13	160,45
3.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	15,84	26,30	416,59
			SUB-TOTAL				R$ 41.580,94
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	399,48	0,87	347,54
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	177,36	1,03	182,68
			SUB-TOTAL				R$ 530,22
			VALOR TOTAL				R$ 78.819,83

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE	Valor da Obra	R$ 78.819,83
Local:	AVENIDA PARANÁ	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	1.550,84 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.322,75	1.322,75								1.322,75
		1,68%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	35.385,92	35.385,92								35.385,92
		44,89%	100,00%								100%
3	PINTURA	41.580,94	24.948,56	16.632,38							41.580,94
		52,75%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	530,22		530,22							530,22
		0,67%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		78.819,83	61.657,23	17.162,60							78.819,83
PERCENTUAL NO MÊS			78,23%	21,77%							
TOTAL ACUMULADO			61.657,23	78.819,83							78.819,83
PERCENTUAL ACUMULADO			78,23%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA PR SC 149202-8/D

524

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON
ENDEREÇO:	**AVENIDA PARANA**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	558,77

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON	LOCAL:	AVENIDA PARANA,
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON	LOCAL:	AVENIDA PARANA
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	558,77 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			PINTURA				
1.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1108,19	5,72	6.338,84
1.2	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	361,34	25,10	9.069,63
1.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1108,19	15,43	17.099,37
1.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	436,47	1,97	859,84
1.5	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	31,00	23,52	729,12
1.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	436,47	15,81	6.900,59
			SUB-TOTAL				R$ 40.997,39
2			LIMPEZA DA OBRA				
2.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	558,77	0,87	486,12
2.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	93,29	1,03	96,08
			SUB-TOTAL				R$ 582,20
			VALOR TOTAL				R$ 41.579,59

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

Projeto:	REFORMA C.M.E.I TIO MILTON	Valor da Obra	R$ 41.579,59
Local:	AVENIDA PARANA	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	558,77 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	PINTURA	40.997,39	26.648,30	14.349,09							40.997,39
		98,60%	65,00%	35,00%							100%
2	LIMPEZA DA OBRA	582,20		582,20							582,20
		1,40%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		41.579,59	26.648,30	14.931,29							41.579,59
PERCENTUAL NO MÊS			64,09%	35,91%							
TOTAL ACUMULADO			26.648,30	41.579,59							41.579,59
PERCENTUAL ACUMULADO			64,09%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

528

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL
ENDEREÇO:	**EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	198,17

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835
EMAIL:	

PIÊN
PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL	LOCAL:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL	LOCAL:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	198,17 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	57,10	3,32	189,57
1.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	32,85	2,67	87,70
1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,80	23,29	1.392,74
1.4	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,80	3,40	203,32
			SUB-TOTAL				R$ 1.873,33
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	19,65	78,56	1.543,70
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	19,65	52,42	1.030,05
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	58,96	98,26	5.793,40
2.4	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	59,80	56,69	3.390,28
			SUB-TOTAL				R$ 11.757,43
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	834,00	5,72	4.770,48
3.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	12,48	12,44	155,25
3.3	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	12,48	3,26	40,68
3.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	834,00	15,43	12.868,62
3.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	312,69	1,97	615,99
3.6	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	135,97	23,52	3.198,01
3.7	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	312,69	15,81	4.943,62
3.8	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	23,70	10,13	240,08
3.9	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	23,70	24,24	574,48
			SUB-TOTAL				R$ 27.407,21
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	158,06	0,99	156,48
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	47,80	1,17	55,92
			SUB-TOTAL				R$ 212,40
			VALOR TOTAL				R$ 41.250,37

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA CMEI RAIO DE SOL	Valor da Obra	R$ 41.250,37
Local:	EST. M. KO-402, CAMPINA DOS MAIA	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	198,17 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	1.873,33	1.873,33								1.873,33
		4,54%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	11.757,43	11.757,43								11.757,43
		28,50%	100,00%								100%
3	PINTURA	27.407,21	16.444,33	10.962,88							27.407,21
		66,44%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	212,40		212,40							212,40
		0,51%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		41.250,37	30.075,09	11.175,28							41.250,37
PERCENTUAL NO MÊS			72,91%	27,09%							
TOTAL ACUMULADO			30.075,09	41.250,37							41.250,37
PERCENTUAL ACUMULADO			72,91%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

532

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER
ENDEREÇO:	**RUA GOIÂNIA N 994**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	297,78

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883-9835

534

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER	LOCAL:	RUA GOIÂNIA N 994
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER	LOCAL:	RUA GOIÂNIA N 994
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	297,78 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	96,73	3,34	323,07
1.2	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	18,36	2,67	49,02
			SUB-TOTAL				R$ 372,09
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	39,12	78,56	3.073,26
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	19,56	52,38	1.024,55
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	19,56	98,26	1.921,96
			SUB-TOTAL				R$ 6.019,77
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1147,97	5,72	6.566,38
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	908,55	15,43	14.018,92
3.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	239,36	17,59	4.210,34
3.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	81,68	1,73	141,30
3.5	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	81,68	15,81	1.291,36
3.6	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	54,41	10,13	551,17
3.7	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	54,41	26,34	1.433,15
			SUB-TOTAL				R$ 28.212,62
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	297,78	0,99	294,80
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	81,68	1,17	95,56
			SUB-TOTAL				R$ 390,36
			VALOR TOTAL				R$ 34.994,84

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA C.M.E.I GOTINHAS DO SABER	Valor da Obra	R$ 34.994,84
Local:	RUA GOIÂNIA N 994	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	297,78 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	372,09	372,09								372,09
		1,06%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	6.019,77	6.019,77								6.019,77
		17,20%	100,00%								100%
3	PINTURA	28.212,62	19.748,83	8.463,79							28.212,62
		80,62%	70,00%	30,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	390,36		390,36							390,36
		1,12%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		34.994,84	26.140,69	8.854,15							34.994,84
PERCENTUAL NO MÊS			74,70%	25,30%							
TOTAL ACUMULADO			26.140,69	34.994,84							34.994,84
PERCENTUAL ACUMULADO			74,70%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil SC 149202-8/D

536

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA E.M.D.C.S.I
ENDEREÇO:	**EST. M. KO-002, CAMPINA DOS CRESPINS**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	562,63

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835
EMAIL:	

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA E.M.D.C.S.I	LOCAL:	EST. M. KO-002, CAMPINA DOS CRESPINS
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,52%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA E.M.D.C.S.I	LOCAL:	EST. M. KO-002, CAMPINA DOS CRESPINS
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	562,63 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M	112,80	3,32	374,49
			SUB-TOTAL				R$ 374,49
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	35,76	78,56	2.809,30
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	35,76	52,42	1.874,53
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	71,53	98,26	7.028,53
			SUB-TOTAL				R$ 11.712,36
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	1028,47	5,72	5.882,84
3.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	28,71	12,44	357,15
3.3	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	28,71	3,26	93,59
3.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1028,47	15,43	15.859,29
3.5	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	66,26	10,13	671,21
3.6	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	78,32	1,97	154,29
3.7	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	16,80	23,52	395,13
3.8	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	78,32	15,81	1.238,23
3.9	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	117,59	10,13	1.191,18
3.10	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	117,59	26,30	3.092,61
			SUB-TOTAL				R$ 28.345,52
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	143,05	0,87	124,45
4.2	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	83,86	1,07	89,73
			SUB-TOTAL				R$ 214,18
			VALOR TOTAL				R$ 41.246,55

JULIANO MÜLLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN
PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA E.M.D.C.S.I	Valor da Obra	R$ 41.246,55
Local:	EST. M. KO-002, CAMPINA DOS CRESPINS	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	562,63 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	374,49	374,49								374,49
		0,91%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	11.712,36	11.712,36								11.712,36
		28,40%	100,00%								100%
3	PINTURA	28.945,52	17.367,31	11.578,21							28.945,52
		70,18%	60,00%	40,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	214,18		214,18							214,18
		0,52%	-	100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		41.246,55	29.454,16	11.792,39							41.246,55
PERCENTUAL NO MÊS			71,41%	28,59%							
TOTAL ACUMULADO			29.454,16	41.246,55							41.246,55
PERCENTUAL ACUMULADO			71,41%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

540

DADOS DA OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO
ENDEREÇO:	**RUA FORTALEZA N 672**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	2429,69

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835

DADOS DA OBRA

542

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO
ENDEREÇO:	**RUA FORTALEZA N 672**
MUNICIPIO:	**Piên / PR**
TABELA DE REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21
BDI:	20,34%
ENCARGOS SOCIAIS:	NÃO DESONERADO
DATA:	16/02/2022
CONVENIO:	RECURSO PROPRIO
PRAZO DE EXECUÇÃO	2 MESES
AREA CONSTRUIDA:	2429,69

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

NOME COMPLETO:	JULIANO MULLER SOARES
PROFISSÃO:	ENGENHEIRO CIVIL
CREA:	SC 149202-8/D
ART Nº	
TELEFONE:	47 9 8883 9835

PIÊN PREFEITURA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO	LOCAL:	RUA FORTALEZA N 672
REFERENCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	16/02/2022

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,92%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Piên / PR
Local

quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022
Data

Responsável Técnico:
Nome: JULIANO MULLER SOARES
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA: SC 149202-8/D
ART: 0

PIÊN PREFEITURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO	LOCAL:	RUA FORTALEZA N 672
REFERÊNCIA:	SINAPI JUL/21 - ORSE SE JUN/21-CUR JUL/21	DATA:	02/2022
ENCARGOS:	NÃO DESONERADO	BDI:	20,34%
RESP. TÉC.:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	AREA DA OBRA:	2429,69 m²

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$)
1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				
1.1	CURITIBA	DEM-022	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	M2	40,46	3,32	134,33
			SUB-TOTAL				R$ 134,33
2			REVESTIMENTOS				
2.1	ORSE SE	07172	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA VERMELHO CRISTAL, OU SIMILIAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 04	M2	115,59	75,81	8.762,87
2.2	ORSE SE	4440	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA LUX NEVE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - RER 01	M2	115,59	48,13	5.563,34
2.3	ORSE SE	11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC- II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	M2	231,17	90,25	20.863,09
			SUB-TOTAL				R$ 35.189,30
3			PINTURA				
3.1	ORSE SE	07725	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX(RASPAGEME/ OU LIXAMENTO E/ OU ESCOVAÇÃO)	M2	3137,13	5,72	17.944,38
3.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3418,94	15,39	52.617,48
3.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	172,76	1,92	331,69
3.4	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	172,76	15,76	2.722,69
3.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	594,85	10,13	6.025,83
3.6	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	369,07	26,30	9.706,54
3.7	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	225,78	24,36	5.500,00
			SUB-TOTAL				R$ 94.848,61
4			LIMPEZA DA OBRA				
4.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	462,35	0,87	402,24
4.2	ORSE SE	0278	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	M2	997,28	2,98	2.971,89
4.3	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	172,76	1,07	184,85
			SUB-TOTAL				R$ 3.558,98
			VALOR TOTAL				R$ 133.731,22

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

PIÊN PREFEITURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Projeto:	REFORMA ESCOLA M. MARCIANO DE CARVALHO	Valor da Obra	R$ 133.731,22
Local:	RUA FORTALEZA N 672	Prazo de Execução	2 MESES
Convenio:	RECURSO PROPRIO	Area do Obra	2429,69 m2

CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6			
1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	134,33	134,33								134,33
		0,10%	100,00%								100%
2	REVESTIMENTOS	35.189,30	35.189,30								35.189,30
		26,31%	100,00%								100%
3	PINTURA	94.848,61	47.424,31	47.424,31							94.848,62
		70,92%	50,00%	50,00%							100%
4	LIMPEZA DA OBRA	3.558,98		3.558,98							3.558,98
		2,66%		100,00%							100%
TOTAL DO CUSTO		133.731,22	82.747,94	50.983,29							133.731,23
PERCENTUAL NO MÊS			61,88%	38,12%							
TOTAL ACUMULADO			82.747,94	133.731,23							133.731,23
PERCENTUAL ACUMULADO			61,86%	100,00%							100,00%

JULIANO MULLER SOARES
Engenheiro Civil CREA SC 149202-8/D

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, pessoa jurídica de direitoprivado inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.496.918/0001-46, com sed R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, n 2486, SALA 02, FAXINAL, MAFRA-SC, 89.306-580, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obra, quando do início dos serviços.

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. S. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

CALBOS®
Saúde Animal

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

LABORATÓRIOS CALBOS LTDA, ESTABELECIDA A RODOVIA BR 280 – Nº 6357 – ESPIGÃO DO BUGRE NA CIDADE DE MAFRA – SC, INSCRITA NO CPJ 76.719.525/0006-58, ATESTA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, ESTABELECIDA NA RUA GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, CNPJ: 38.496.918/0001-46, FOI NOSSA FORNECEDORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO PRÉ MOLDADO DE 800 MT2 SENDO:
PAREDES EM ALVENARIA COM REBOCO DE CALFINO, CONFECÇÃO DO PISO INDUSTRIAL POLIDO COM CALÇADAS E GALERIAS PLUVIAIS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM TEXTURA E PINTURA.
OS SERVIÇOS OCORRERAM NO PERÍODO DE ABRIL DE 2021 A JANEIRO DE 2022 COM PAGAMENTOS MENSAIS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS.
A REFERIDA EMPRESA CUMPRIU SEMPRE E PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NO TOCANTE AOS SERVIÇOS SOLICITADOS, PELO QUE DECLARAMOS ESTAR APTA A CUMPRIR COM O OBJETO CONTRATADO, NADA TENDO QUE A DESABONE.
POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MAFRA-SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

LABORATÓRIOS CALBOS LTDA
CNPJ – 76.719.525/0006-58

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, que tem por com objeto a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. Li. T. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA
STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. Li. L Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa(s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. L. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente, CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK , CPF 004.417.079-39, RG Nº 3908640, participante da licitação modalidade TOMADA DEPREÇOS nº 002/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. T. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA
STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, pessoa jurídica de direitoprivado inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.496.918/0001-46**, com sed R **GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH**, n **2486, SALA 02, FAXINAL, MAFRA-SC, 89.306-580** através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. T. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.496.918/0001-46, com sed R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, n 2486, SALA 02, FAXINAL, MAFRA-SC, 89.306-580 , não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. T. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos, que a CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, representante da proponente CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.496.918/0001-46**, com sed **R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, n 2486, SALA 02, FAXINAL, MAFRA-SC, 89.306-580,** devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. S. Stenchak
CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK, pessoa jurídica de direitoprivado inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.496.918/0001-46**, com sed **R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, n 2486, SALA 02, FAXINAL, MAFRA-SC, 89.306-580**

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. Li. S. Stenchak
CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA
STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. T. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Protocolo nº 3222/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____OAB nº_____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX_____CPF nº doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais. Sendo 11 (onze) escolas: CMEI Gotinhas do Saber, CMEI Tia Nena (Super Creche), Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, CMEI Raio de Sol, Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, Escola Municipal do Campo Santa Isabel, Escola Municipal do Campo de Gramados, CMEI Tio Milton, Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco e Escola Municipal Marciano de Carvalho.**, conforme Projeto Básico e Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei nº 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____(_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de **12 (doze) meses** dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses à contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr._____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº_____, CPF nº _____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____(Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da

Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.02.02

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS.)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei nº 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham porventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro,

do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo da **Engenheira Civil e Chefe do Departamento de Urbanismo, Fernanda Buba, Matrícula 4765258**, sendo como, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXX, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei nº 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente

(Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em

sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular; incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,**

documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei nº 8.666/93)
Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93).
Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ** de ** de 2022.

.....	.....
MAICON GROSSKOPF	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE PIÊN	
CONTRATANTE	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)	(nome) OAB nº_____
Secretária Municipal de	Procurador (a) do Município
Planejamento, Obras e Urbanismo	

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Piên-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Carmen R. A. S. Stenchak

CARMEN RAQUEL ALVES TABORDA
STENCHAK
CPF: 004.417.079-39
CNPJ: 38.496.918/0001-46

Ecoeng Prestadora de Serviços ltda

CNPJ 04.637.102/0001-73
Rua Gaivota 216
Capela Velha -araucária -Pr – CEP 83.705-410
41 99632-9752

Piên, 16 de Fevereiro de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Ref: TOMADA DE PREÇOS 002/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..." ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.637.102/0001-45, com sede RUA GAIVOTA 216 , CAPELA VELHA , ARAUCÁRIA -PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa): [X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); [ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que: I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica; II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; 32 IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006; V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo; VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica; VIII. não exerce atividade de banco comercial, de

investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores; X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações; Por fim,

DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente

LUCIANO DIAS DE FREITAS
Sócio/administrador
CPF 050.343.639-92

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

LUCIANO DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon – MG., solteiro, nascido em 14/03/1986, empresário e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.668.973-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 050.343.639-92, domicílio e residência à Rua Oldemar de Oliveira, nº 81, apartamento 402, bairro – Capela Velha, Araucária – Pr., CEP 83.705-561, e;

JOHN WENNY VALADARES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG., casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1981, empresário e portador da Cédula de Identidade Civil nº 15.382.376-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 040.247.126-16, domicílio e residência à Rua Pedro Gawlak, nº 200, bairro – Capela Velha, Araucária – Pr., CEP 83.704-560.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.637.102/0001-73, estabelecida na Rua Gaivota, nº 216, bairro – Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 41204637523 em sessão de 02/07/2008 e última alteração arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 20200264044 em sessão de 30/01/2020 resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **JOHN WENNY VALADARES DE OLIVEIRA,** acima qualificado, que possui na sociedade 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vendendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), pelo valor nominal ao sócio **LUCIANO DIAS DE FREITAS**, dando rasa, total e plena quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor
Luciano Dias de Freitas	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

LUCIANO DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon – MG., solteiro, nascido em 14/03/1986, empresário e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.668.973-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 050.343.639-92, domicílio e residência à Rua Oldemar de Oliveira, nº 81, apartamento 402, bairro – Capela Velha, Araucária – Pr., CEP 83.705-561, e;

Único sócio da **ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.637.102/0001-73, estabelecida na Rua Gaivota, nº 216, bairro – Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-410, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 41204637523 e CNPJ nº 04.637.102/0001-73, resolvem, assim consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome **ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.637.102/0001-73, estabelecida na Rua Gaivota, nº 216, bairro – Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor
Luciano Dias de Freitas	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos de atividades são: Construção de Edifícios (CNAE – 4120-4/00), Fabricação de Esquadrias de Metal (CNAE – 2512-8/00), Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas (CNAE – 4213-8/00), Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE – 4321-5/00), Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Serviços de Pintura de Edifícios (CNAE – 4330-4/04), Obras de Alvenaria (CNAE – 4399-1/03), Serviços Combinados para apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais (CNAE – 8111-7/00), Limpeza em Prédios e em Domicílios (CNAE – 8121-4/00), Atividades de Limpeza (CNAE – 8129-0/00) e Atividades Paisagísticas (CNAE – 8130-3/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em **20/08/2001** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **LUCIANO DIAS DE FREITAS**, com poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO – O sócios declaram que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Araucária para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Araucária, 30 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS DE FREITAS

JOHN WENNY VALADARES DE OLVEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04024712616	JOHN WENNY VALADARES DE OLIVEIRA
05034363992	LUCIANO DIAS DE FREITAS

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 14:34 SOB Nº 20216001323.
PROTOCOLO: 216001323 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107351135. CNPJ DA SEDE: 04637102000173.
NIRE: 41204637523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

588

LUCIANO DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon – MG., solteiro, nascido em 14/03/1986, empresário e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.668.973-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 050.343.639-92, domicílio e residência à Rua Oldemar de Oliveira, nº 81, apartamento 402, bairro – Capela Velha, Araucária – Pr., CEP 83.705-561, e;

JOHN WENNY VALADARES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG., casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1981, empresário e portador da Cédula de Identidade Civil nº 15.382.376-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 040.247.126-16, domicílio e residência à Rua Pedro Gawlak, nº 200, bairro – Capela Velha, Araucária – Pr., CEP 83.704-560.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.637.102/0001-73, estabelecida na Rua Gaivota, nº 216, bairro – Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-410, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 41204637523 em sessão de 02/07/2008 e última alteração arquivado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 20200264044 em sessão de 30/01/2020 resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** seu contrato, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **JOHN WENNY VALADARES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui na sociedade 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), vendendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), pelo valor nominal ao sócio **LUCIANO DIAS DE FREITAS**, dando rasa, total e plena quitação, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor
Luciano Dias de Freitas	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

LUCIANO DIAS DE FREITAS, brasileiro, natural de Marechal Candido Rondon – MG., solteiro, nascido em 14/03/1986, empresário e portador da Cédula de Identidade Civil nº 9.668.973-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 050.343.639-92, domicílio e residência à Rua Oldemar de Oliveira, nº 81, apartamento 402, bairro – Capela Velha, Araucária – Pr., CEP 83.705-561, e;

Único sócio da **ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.637.102/0001-73, estabelecida na Rua Gaivota, nº 216, bairro – Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-410, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o NIRE nº. 41204637523 e CNPJ nº 04.637.102/0001-73, resolvem, assim consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome **ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 04.637.102/0001-73, estabelecida na Rua Gaivota, nº 216, bairro – Capela Velha, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.705-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor
Luciano Dias de Freitas	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos de atividades são: Construção de Edifícios (CNAE – 4120-4/00), Fabricação de Esquadrias de Metal (CNAE – 2512-8/00), Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas (CNAE – 4213-8/00), Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE – 4321-5/00), Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Serviços de Pintura de Edifícios (CNAE – 4330-4/04), Obras de Alvenaria (CNAE – 4399-1/03), Serviços Combinados para apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais (CNAE – 8111-7/00), Limpeza em Prédios e em Domicílios (CNAE – 8121-4/00), Atividades de Limpeza (CNAE – 8129-0/00) e Atividades Paisagísticas (CNAE – 8130-3/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em **20/08/2001** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **LUCIANO DIAS DE FREITAS**, com poderes e atribuições de administração autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 04.637.102/0001-73 e NIRE: 41204637523

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO – O sócios declaram que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Araucária para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Araucária, 30 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS DE FREITAS

JOHN WENNY VALADARES DE OLVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04024712616	JOHN WENNY VALADARES DE OLIVEIRA
05034363992	LUCIANO DIAS DE FREITAS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021 14:34 SOB Nº 20216001323.
PROTOCOLO: 216001323 DE 30/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107351135. CNPJ DA SEDE: 04637102000173.
NIRE: 41204637523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

593

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.637.102/0001-73 MATRIZ		17/08/2001

NOME EMPRESARIAL
ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECOENG	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GAIVOTA	216	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.705-410	CAPELA VELHA	ARAUCARIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 9632-9752

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **13:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4076

Razão Social: ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -

Nome Fantasia:

CNPJ: 04.637.102/0001-73

Inscrição Municipal: 947201

Atividades (CNAE): 4120-4/00 - Construção de edifícios,
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente,
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral,
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica,
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal,
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais,
4399-1/03 - Obras de alvenaria,
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios,
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Endereço: RUA GAIVOTA, 216, , CAPELA VELHA

CEP: 83705410

0201000590083001

Metragem: 108.00

Local e data: Araucária, sábado, 15 de fevereiro de 2020

Processo: PRP1940313284

Vencimento:

LAURO LUCIANO STALL
Secretaria Municipal de Finanças

Observação
ALVARÁ IPM 80/2020

DOMICÍLIO FISCAL - NÃO PERMITIDO EXERCER AS ATIVIDADES NO ENDEREÇO INFORMADO

Código de Autenticidade: **20ODIAOPLD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VIVIANE NERY DOS SANTOS

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, de atividades, ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Secretaria Municipal de Finanças, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 947201

Nome Fantasia:

Razão Social: ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.637.102/0001-73

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade (s) Secundária (s): 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Município: Araucária **Endereço:** RUA GAIVOTA, 216, CAPELA VELHA

CEP: 83705410

Processo: PRP1940313284

Local e data: Araucária, quinta, 30 de janeiro de 2020

LAURO LUCIANO STALL
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **20QME8TKLJ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

Data da consulta: 14/02/2022 05:21:42

597

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.637.102/0001-73**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.637.102/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:44 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.
Código de controle da certidão: **54FC.FC22.0769.DA89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA
C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99
RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR
E-mail:
Home Page: https://araucaria.atende.net

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 3883/2022

Nome/Razão Social: ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.637.102/0001-73
Endereço: RUA GAIVOTA **Nº:** 216
Bairro: CAPELA VELHA
Complemento:
Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 17:05 hs.

Certidão Válida até 21/02/2022

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://araucaria.atende.net) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-LJSLOFXETSVCEF-3
Emitida no Portal do Cidadão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

600

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025934107-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.637.102/0001-73**
Nome: **ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/01/2022 11:28:06)

Voltar | Imprimir

601

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.637.102/0001-73
Razão Social: ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA GAIVOTA 216 / CAPELA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83705-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020900454874875657

Informação obtida em 15/02/2022 09:41:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.637.102/0001-73
Certidão nº: 2000184/2022
Expedição: 19/01/2022, às 11:39:01
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.637.102/0001-73, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOENG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2209848506
NIRE (Sede) 41204637523	**CNPJ** 04.637.102/0001-73	**Data de Ato Constitutivo** 17/08/2001	**Início de Atividade** 20/08/2001

Endereço Completo
Rua GAIVOTA, Nº 216, CAPELA VELHA - Araucária/PR - CEP 83705-410

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE ALVENARIA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIANO DIAS DE FREITAS	050.343.639-92	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCIANO DIAS DE FREITAS	050.343.639-92	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/10/2021	20216001323	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2022, às 08:52:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OC1TAKMP**.

PRC2209848506

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ECOENG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ 04.637.102/0001-73,

ARAUCARIA/PR, 19 de Janeiro de 2022, 14:20:34

ATILIO BAVARESCO

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Dep. Público Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATÍLIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ

Custas = R$ 38,15
Página 0001/0001

<<<<<<<CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.>>>>>>>